

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Terça Feira, 19 de Dezembro de 2006 Nº 7520

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária do ÓRGÃO ESPECIAL, às 14:00 horas findo o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

ANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 54628/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

IMPETRANTE: GUIOMAR NUNES DE ARRUDA

ADVOGADO: DR. KLEBER FABIAN S. RAMOS

IMPETRADO: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 55891/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

IMPETRANTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADA: DRA. FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DELMONDES

IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

ADVOGADA: DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 56129/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

IMPETRANTE: ANTONIO TEIXEIRA NOGUEIRA NETO

ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.

Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente

Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



IMPETRANTE: **REALINO DA ROCHA BASTOS**
 ADVOGADO: **EM CAUSA PRÓPRIA**
 IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58791/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
 IMPETRANTE: SME - SOCIEDADE DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADOS: **DR. DIOGO GALVAN E OUTRO(S)**
 IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPETRADA: MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: **DR. KUIZ VIDAL DA FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 59083/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 IMPETRANTE: FÁTIMA ABRAHÃO PASQUINI
 ADVOGADO: **DR. JOSÉ HENRIQUE CARDOSO ABRAHÃO**
 IMPETRADO: EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 56581/2006 - CAPITAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 59234/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 IMPETRANTE: NEI DE SOUZA SILVA
 ADVOGADOS: **DR. LAFAYETE GARCIA NOVAES SOBRINHO E OUTRO(S)**
 IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 67147/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL
 IMPETRANTE: JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA
 ADVOGADO: **DR. ZAID ARBID**
 IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 67513/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL
 IMPETRANTE: NARCISO HONÓRIO DA SILVEIRA
 ADVOGADA: **DRA. MARLY SOUZA FARIA**
 IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR E OUTRO(S).

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 67515/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. EVANDRO STÁBILE
 IMPETRANTE: CARLOS ERNESTO AUGUSTIN
 ADVOGADO: **DR. ANDRÉGIS PITHAN PAGNUSSATT**
 IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 60998/2006
 LITISCONSORTE: ANTONIO DOS SANTOS VARDASCA E SUA ESPOSA
 ADVOGADO: **DR. LUIS SARTORATO**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 70801/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. EVANDRO STÁBILE
 IMPETRANTE: CALCÁRIO MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADOS: **DR. RODOLFO CESAR VASCONCELLOS MOREIRA E OUTRO(S)**
 IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S. A. - CEMAT
 ADVOGADOS: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73163/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. EVANDRO STÁBILE
 IMPETRANTE: MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO: **DR. WALTER FÉLIX DE MACEDO**
 IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S. A. - CEMAT
 ADVOGADOS: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 84066/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 IMPETRANTE: FAISSAL JORGE CALIL FILHO
 ADVOGADOS: **DR. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS E OUTRO(S)**
 IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA DO CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REPUBLIÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73948/2006 - Classe: II-11 - COMARCA CAPITAL.
 RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
 IMPETRANTE: RESIDENCE PALACE HOTEL LTDA.
 ADVOGADO: **DR. WALTER FÉLIX DE MACEDO**
 IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA.
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S. A. - CEMAT.
 ADVOGADOS: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 18 de dezembro de 2006.
orgao.especial@tj.mt.gov.br

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
conselho.magistratura@tj.mt.gov.br

DECISÕES DO CONSELHO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 26/2004 - COMARCA DE JUÍNA - (Ident. 30.201)
 SOLICITANTE - EXMO. SR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM.
 INTERESSADO(A) - FERNANDA PALUDO
 ASSUNTO: Solicita a contratação temporária de servidores para a Comarca de Juína.
 Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
 1º Membro: DES. MUNIR FEGURI
 2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
Decisão: "POR UNANIMIDADE, TOMARAM CIÊNCIA DA DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, QUE PRORROGOU ATÉ A DATA DE 28/02/2007, OS EFEITOS DO ATO N.º 180/2002/CM, DE 17/10/2002, CUJA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LASTROU-SE NO ARTIGO 264 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, COM AS ALTERAÇÕES CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 12/92 E ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 44/2004 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 28.698)
 SOLICITANTE - EXMA. SRA. DRA. SERLY MARCONDES ALVES - JUIZA DE DIREITO
 INTERESSADO(A) - ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI - OFICIALA ESCRIVENTE
 ASSUNTO: Solicita, "ad referendum", a disposição da servidora ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI.
 Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
 1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
 2º Membro: DES. MUNIR FEGURI
Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA INTERESSADA, PARA TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 025/2005/CM, DE 11/02/2005, QUE A COLOCOU À DISPOSIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, E DETERMINARAM O IMEDIATO RETORNO DA SERVIDORA À COMARCA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

DECISÕES DO PRESIDENTE

LICENÇA-MATERNIDADE N.º 57/2006 - COMARCA DE COLÍDER
 REQUERENTE: FLÁVIA LIZIANA VACAÑO DE AQUINO MONGUINI - TELEFONISTA
 ASSUNTO: REQUER LICENÇA-MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, NO PERÍODO DE 05/9/2006 A 02/01/2007, NOS TERMOS DO ART. 235 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90.
Conclusão da decisão: "Vistos, etc. Pelo exposto, concedo à servidora 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir de 05/9/2006."
 Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.

LICENÇA-MATERNIDADE N.º 59/2006 - COMARCA DE PONTES E LACERDA
 REQUERENTE: DENISE RENATA GALONI BAPTISTA - CONCILIADORA JUDICIAL
 ASSUNTO: REQUER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE, A PARTIR DE 16/10/2006, NOS TERMOS DO ART. 235 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90.
Conclusão da decisão: "Vistos, etc. Pelo exposto, concedo à servidora 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir de 16/10/2006."
 Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 560/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 18/9/2006,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 025/2005/CM, de 11/02/2005, que colocou a servidora ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI, Oficiala Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 23, da Comarca de Várzea Grande, à disposição do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, e, simultaneamente, revogou a Portaria n.º 133/2002/CM, de 30/7/2002.

P. R. Cumpra-se.
 Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
 Presidente do Conselho da Magistratura

PORTARIA N.º 683/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Exma. Sra. Dra. RACHEL FERNANDES ALENCASTRO, Juíza de Direito, para responder como Substituta de Diretor do Foro da Comarca de Alta Floresta, com efeitos retroativos a 30/11/2006.

P. R. Cumpra-se.
 Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
 Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 1.111/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear EDSON POMPEU DE CAMPOS, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Capão Grande, Comarca de Várzea Grande, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.
 Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
 Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 1.113/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n.º 320/2005/CM, de 08/11/2005, publicado no D.J.



de 05/12/2005, circulado em 06/12/2005, concernente à nomeação do candidato JEOVÁ SILVA CAMPOS, para exercer efetivamente o cargo de Oficial Escrevente, símbolo PJA-J-NM, referência 20, da Comarca de Barra do Bugres.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 28 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 1.116/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer efetivamente o cargo de Assistente Social, símbolo PJA-J-NS, referência 01, da Comarca de São José dos Quatro Marcos, a seguinte candidata:

DIVA MARLENE DE OLIVEIRA MAINARDI

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 1.118/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ACÁCIO ANTÔNIO DA SILVA, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Capão Grande, Comarca de Várzea Grande, nomeado pelo Ato Governamental de 17/6/1981, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 1.119/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato n.º 271/2005/CM, de 20/9/2005, publicado no D.J. de 05/10/2005, circulado em 06/10/2005, para conceder à servidora SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ, Escrivã, símbolo PJA-J-NS, referência 17, da Comarca de Cáceres, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03 e art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/90.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 1.120/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, até a data de 28/02/2007, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, os efeitos do Ato n.º 180/2002/CM, de 17/10/2002, publicado no D.J. de 04/11/2002, circulado em 05/11/2002, concernente à contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, dos servidores abaixo relacionados, para exercerem seus cargos na Comarca de Juína.

OFICIAL ESCRIVENTE
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
DANIELA DALDEGAN
FABIANA PODEROSO FOCHI
HILDA BELMIRA COELHO ALVES
DANIELLE BELTRAMELO DA SILVA

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO
Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Republicação da produtividade da senhora Juíza de Direito, abaixo relacionada, referente ao mês de **outubro/06**, de acordo com relatório estatístico enviado à Corregedoria.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL JUSTIÇA COMUM outubro/2006 Nome do(a) Juiz(a)	Audiências Realizadas	Despachos de impulso	Decisões Interlocutórias	Acordos Homologados (JECC)	Processos Sentenciados	
					SJM	CJM
Débora Roberta Pain Caldas	73	198	243	0	04	31

Departamento de Orientação e Fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.

Desembargador **MUNIR FEGURI**
Corregedor Geral da Justiça

Bel. Sebastião Santana da Costa Milhomen
Diretor

Visto: Bel.ª Simone Aparecida Metello Taques de Sousa

Supervisora

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

(ART. 542 DO CPC)

Protocolo: 82489/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48226/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s): Dr. VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS
DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FELIX HUMBERTO SIMONETI
Advogado(s): Dr. FLAVIO MULLER
RECORRIDO(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s): Dr. DECIO JOSE TESSARO
OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, (Advogado(s): DR. DECIO JOSÉ TESSARO E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 91915/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53082/2006 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): CONDOR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s): Dr. (a) GRAZIELLA FILIPETTO BOUCHARDT
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ANSELMO WEBER STEFFANELLO
Advogado(s): DR. ANDRÉIA CRISTIANE HECK
OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) ANSELMO WEBER STEFFANELLO, (Advogado(s): DR. ANDRÉIA CRISTIANE HECK E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 92188/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34344/2006 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S. A.
Advogado(s): Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RUBINALDO GOMES DA SILVA
Advogado(s): Dr(a). MANUEL ROS ORTIS JUNIOR

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) RUBINALDO GOMES DA SILVA, (Advogado(s): DR. MANUEL ROS ORTIS JUNIOR) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 96085/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62502/2006 - Classe: II-25)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.
Advogado(s): Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ODETT PEDROSO NEVES

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) ODETT PEDROSO NEVES, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 96089/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62502/2006 - Classe: II-25)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.
Advogado(s): Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ODETT PEDROSO NEVES

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) ODETT PEDROSO NEVES, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 96866/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42405/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): CRISTIAN BOEING
Advogado(s): DR. ROBSON PEREIRA RAMOS
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARAMURU ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): Dr(a). NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR
OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) CARAMURU ALIMENTOS LTDA, (Advogado(s): DR. NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR E OUTRO (S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 91535/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45947/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. JOÃO REUS BIASI
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO



Advogado(s): Dr. (a) MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO)

*Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) ESTADO DE MATO GROSSO, (Advogado(s): **DRA. MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO)**) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC*.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 18 dias do mês de dezembro de 2006.

BELª SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 86575/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Protocolo Número/Ano : 86575 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) EDO BUNDCHEN
ADVOGADO(S) DR. FELICIO HIROCAZU IKENO
APELANTE(S) SERASA S. A.
ADVOGADO(S) DRA. SELMA LÍRIO SEVERI
 DR. MARIO CARDI FILHO
 Dr. (a) ARNALDO ROSSI FILHO
 OUTRO(S)

APELADO(S) EDO BUNDCHEN
ADVOGADO(S) DR. FELICIO HIROCAZU IKENO
APELADO(S) BERTE FLORESTAL LTDA
ADVOGADO(S) Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES
 OUTRO(S)

APELADO(S) SERASA S. A.
ADVOGADO(S) DRA. SELMA LÍRIO SEVERI
 DR. MARIO CARDI FILHO
 Dr. (a) ARNALDO ROSSI FILHO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87739/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 87739 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) O. B. D.
ADVOGADO(S) DR. ROBERTO ALVES TIMBÓ
 Dra. LIDIA FATIMA DE MELLO FERNANDES ROSA
APELADO(S) N. A. S.
ADVOGADO(S) DR. ARIDAQUE LUIZ NETO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87215/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 87215 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ
ADVOGADO(S) DRª REGINA CÉLIA SABIONI LOURIMIER
 OUTRO(S)
APELADO(S) SÉRGIO ANTÔNIO GIL
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANGELA MARIA DIAS RONDON GIL
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87258/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 87258 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) OTACÍLIO JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO(S) Dr. RICARDO MAMEDES
APELADO(S) AUTO MECÂNICA SÃO MARCOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PAULO GUILHERME DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 88137/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 88137 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) ELISMAR DA SILVA PROTO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. OZAIR SILVA PROTO
APELADO(S) ORLANDO CORRÉIA FILHO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) YARA A. CORREA REALI

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 85345/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 85345 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)
APELADO(S) XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ OLINTO DE ARRUDA CAMPOS
 Dr. (a) ANA CAROLINA SOARES DE SOUSA
 DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 88128/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 88128 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
INTERESSADO/APELANT ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO
INTERESSADO/APELAD CARVALHO FREITAS E CIA. LTDA.-ME
ADVOGADO(S) DR. PAULO EMÍLIO MONTEIRO DE MAGALHÃES
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 89900/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 89900 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

INTERESSADO/APELANT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S)

DRA. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD

DIRCE GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S)

Dr. JOSÉ JOÃO DA SILVA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 90011/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 90011 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

INTERESSADO/APELANT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S)

DRA. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD

MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S)

Dr. (a) ROSSELLO FRANSOSI

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

Total de processos:9

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 24582/2005

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22389/2004 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): HELIO DE AZEVEDO GUIMARAES
RECORRENTE(S): AGROPECUARIA RIBEIRAO COMPRIDO LTDA
Advogado(s): Dr. MAURO JOSE PEREIRA
 OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AQUILES GUIMARAES NETO
Advogado(s): Dr. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 1188/1191-TJ: "...Isto posto, com estas considerações, nego seguimento ao presente recurso. Publique-se."

Cuiabá, 28 de maio de 2005
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 24583/2005

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22389/2004 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): HELIO DE AZEVEDO GUIMARAES
RECORRENTE(S): AGROPECUARIA RIBEIRAO COMPRIDO LTDA
Advogado(s): Dr. MAURO JOSE PEREIRA
 OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AQUILES GUIMARAES NETO
Advogado(s): Dr. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 1192/1195-TJ: "...Isto posto, com essa considerações nego seguimento ao recurso. Publique-se."

Cuiabá, 28 de junho de 2005
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 80109/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56433/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA
Advogado(s): Dra. MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 OUTRO(S)

RECORRIDO(S): NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Advogado(s): Dr. ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 320/325-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso. Publique-se."

Cuiabá, 07 de dezembro de 2006
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 85162/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10571/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. LAERCIO FAEDA
 Dr. MILTON MARTINS MELLO
 Dr. JORGE ELIAS NEHME
 OUTRO(S)

RECORRIDO(S): REFRIGERANTES UNIAO S.A.
Advogado(s): Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DE FLS. 1169/1177-TJ: "...Isto posto, com essas considerações nego seguimento ao recurso. Publique-se."

Cuiabá, 11 de dezembro de 2006
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 18 dias do mês de dezembro de 2006.

BELª SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 39881/2005 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 39881 / 2005

RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

APELANTE(S) ADJAMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) Dr(a). **ANDRE STUMPF J. GONCALVES OUTRO(S)**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 18 dia do mês de Dezembro de 2006.

Bela. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**

Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Total de processos:1

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RIT/JMT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 72826/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 72826 / 2006

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

APELANTE(S) ROBSON DE SOUZA

ADVOGADO(S) **DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEF. PUBLICA**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 73404/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 73404 / 2006

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) LUIZ CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO(S) **DRA. MICHELE JULIANA NOCA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 74260/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 74260 / 2006

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

APELANTE(S) MANOEL VICENTE DE ALMEIDA, VULGO "MANÉ PLANTA"

ADVOGADO(S) **Dr. (a) ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PUBLICO**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006

Belª. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RIT/JMT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70933/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 70933 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) JOAO BATISTA LEITAO ALVES

ADVOGADO(S) **DR. NEVIO PEGORARO**

Cuiabá, 18 de dezembro de 2006

Belª. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br**SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nº 002/06

"Secretaria das turmas de Câmaras Cíveis Reunidas"

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Dr. Marcelo Souza de Barros, na forma da lei, etc.

CITANDA: SIMONE LIMA DA SILVA SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

AÇÃO : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12963/2006 – TANGARÁ DA SERRA – CLASSE- 11

Impetrante : **M. MORESCO - ME**Impetrado: **EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA**Litisconsorte Passiva Necessária: **SIMONE LIMA DA SILVA SANTANA**

FINALIDADE: Citar a Litisconsorte Passiva Necessária acima mencionada, dos termos da presente ação, para, querendo, integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, no prazo de 20 (vinte) dias. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e, Secretária do Tribunal de Justiça, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (2006). Eu, _____ (Michele de Brito Martins) Chefe de Divisão Judiciária, digitei. Eu, _____ (Carla Rosana Pacheco) Secretária da Secretaria das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas, fiz digitar e conferi.

Dr. **MARCELO SOUZA DE BARROS**
RELATOR**TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 31326/2006 - Classe: I-4 COMARCA CAPITAL. Julgamento: 7/12/2006.

SUSCITANTE - JUIZO DA 7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

SUSCITADO - JUIZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Relatora: Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a emiñente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PROCEDENTE O CONFLITO PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DA 9ª VARA CRIMINAL. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - INQUÉRITO POLICIAL - NOTÍCIA DE FORNECIMENTO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES A TERCEIROS, INCLUSIVE A MENORES, EM MOTEL, ONDE O GRUPO PASSOU A NOITE INGERINDO BEBIDA ALCOÓLICA E SE DROGANDO - PRETENDIDO RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA EM TÓXICOS, QUE DESTA SE DESINCUMBIU, DECLINANDO-A EM FAVOR DE VARA AFETA A JULGAMENTO DE CRIMES DE NATUREZA COMUM - CONDUITA QUE SE AMOLDA, EM TESE, A UM DOS NÚCLEOS DO TIPO PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 6.368/76 - EVENTUAL PRÁTICA DE DELITO(S) OUTRO(S), DE NATUREZA COMUM - PREVALÊNCIA DA JURISDIÇÃO ESPECIAL - CONFLITO PROCEDENTE. As evidências constantes dos autos do Inquérito Policial acerca de suposto fornecimento - durante notitada em motel - de substância entorpecente a terceiros, dentre os quais adolescentes, aventa a imersão em um dos núcleos do tipo penal do art. 12 da Lei 6.368/76. Destarte, a eventual prática de outro(s) delito(s), de natureza comum, não possui a força necessária para arrefecer a vis atractiva da jurisdição especial.

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

Belª. **MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI**

Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br**COORDENADORIA DE MAGISTRADOS**

PORTARIA N.º 701/2006/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, a Exma. Sra. Dra. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, para jurisdicionar cumulativamente na 13ª Vara Cível da mesma Comarca, durante o afastamento da Dra. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA, Juíza de Direito Auxiliar - Entrância Especial, no dia 15.12.2006.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Belª. **CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA**

Coordenadora de Magistrados

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**3º TURMA RECURSAL**Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO

3ª TURMA RECURSAL

Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº -

Anexo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso - Centro Político Administrativo

Edital n.º 204/2006/3ª TR.

DIVULGAÇÃO DE ACÓRDÃO DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO REALIZADA NO DIA 28.11.2006, (TERÇA-FEIRA) PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO.

01-RECURSO CÍVEL INOMINADO 534/2005 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO

RECORRENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Adv(A). Do Recdo: **Dr(a)** Leandro Francisco Sanches E Dra. Larissa Schwarz

De Mello

RECORRIDA: ADRIANA KELLY DE LIMA

Adv. Do Recdo: **Dr(a)** Juliana Christyan Gomide

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – ILEGITIMIDADE PASSIVA – QUALQUER SEGURADORA QUE PARTICIPA DO CONSÓRCIO DPVAT É RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO SINISTRO – VALOR DA INDENIZAÇÃO – 40 SALÁRIOS MÍNIMOS – PRECEDENTES - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Cuida-se de matéria fartamente julgada pelos nossos Juizados Especiais, inclusive ratificada pelas Turmas Recursais, no sentido de que o valor da indenização, em caso de invalidez permanente, deve ser equivalente a 40 salários mínimos, por ocasião do efetivo pagamento.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO MAS NEGARAM-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

02-RECURSO CÍVEL INOMINADO 531/2005 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.



RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO

RECORRENTE: GUSTAVO SUBTIL MAGALHÃES FREIRE

Adv. Do Recorrente: Dr. Osmar Schneider E Outros

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A

Adv. Do Recorrente: Dr. Gerson Da Silva Oliveira

EMENTA: CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ART. 5º, XXXII, DA CB/88. ART. 170, V, DA CB/88. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. SUJEIÇÃO DELAS AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. [ART. 3º, § 2º, DO CDC]. RESPONDE POR DANO MORAL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE FEZ INSERIR, INDEVIDAMENTE, O NOME DO PREJUDICADO EM BANCO DE DADOS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E DERAM PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATOR.

Protocolo: 3423/2006

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3423/2006 Classe: 2-Cível

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ

Relator: DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

Câmara : 3ª TURMA RECURSAL

Distribuído em : 11/12/2006 Vol. Apensos: 1/0

***** Impedimentos *****

DR. DIRCEU DOS SANTOS

IMPETRANTE(S): ICEC - INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA

Advogado(s): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL

AUTORIDADE COATORDR. DIRCEU DOS SANTOS

LITISCONSORTE(S): ERIVELTO VIEIRA NUNES

Advogado(s): Dr. Não consta

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Relatora, proferiu decisão, inserta as folhas 32/33/3ªTR, com seguinte teor:

"O mandado de segurança é remédio jurídico utilizado para proteger direito líquido e certo, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-lo por parte da autoridade seja de que categoria for. No caso em exame, o impetrante pleiteia a suspensão da decisão liminar. A matéria, ora em exame, é objeto de várias decisões nos Tribunais Pátrios, inclusive a 1ª Turma Recursal Cível de Mato Grosso, assim ementado: "MANDADO DE SEGURANÇA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR – MATRÍCULA A DESTEMPO – INADIMPLENCIA – NEGATIVA DA INSTITUIÇÃO DE EFETUAR A MATRÍCULA – POSSIBILIDADE – ORDEM CONCEDIDA. Estando presentes os pressupostos autorizados para concessão liminar na reclamação, eis que a instituição de ensino superior possui um calendário escolar o qual deve ser respeitado, aliado ao fato da impossibilidade de se verificar cabalmente a frequência da aluna na instituição de ensino, bem como, da inexistência de qualquer documento oficial de avaliação da aluna no decorrer do semestre, resta patente o direito líquido e certo da impetrante o que possibilita a concessão da ordem. YALE SABO MENDES, Juiz de Direito-Relator. Eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM CONCEDERAM A SEGURANÇA. Com estas considerações, DEFIRO o pedido de liminar. Requisite as informações de praxe. Cumpra-se. Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2006. Maria Aparecida Ribeiro – Juíza Relatora

3ª Turma Recursal, em Cuiabá-MT, aos 18 dias do mês de dezembro do ano 2006.

Escrivã Judicial Designada.

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ

SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

JUIZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA

ESCRIVÃO(A): BEL. LUCIANA DIAS DE LIMA

EXPEDIENTE: 2006/32

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

227533 - 2005 \ 380.

ACÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANGELA MARIA CECILIO BELÉM

ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR

REQUERIDO(A): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - GM

REPRESENTANTE (REQUERIDO): SOMA AUTOMÓVEIS

ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIÁKI

ADVOGADO: RONALDO DE ARAUJO JUNIOR

EXPEDIENTE: I – SEM PREJUIZO DE EVENTUAL JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, ESPECIFICANDO AS PARTES AS PARTES QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

81979 - 2002 \ 265.

ACÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA

AUTOR(A): M. V. C. E S.

ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: GALIANA CAMPOS CASTRO

REQUERIDO(A): H. B. B. S. - B. M.

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO

ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

EXPEDIENTE: I- INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 1.688/1.690, PORQUE NO FEITO NÃO EXISTE TASE NOVA,

PORTANTO, NÃO SE JUSTIFICA A DILAÇÃO DE PRAZO.

II- SOBRE O PEDIDO DE FLS. 1.710/1.719, DIGA A PARTE CONTRÁRIA EM CINCO (05) DIAS.

173729 - 2004 \ 321.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: WANDERLEY OLIVEIRA DE MORAES

REQUERENTE: MARLEIDE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL

REQUERIDO(A): SIMÃO BARGAS DA COSTA

REQUERIDO(A): HOSPITAL SANTA HELENA

DENUNCIADO A LIDE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS

ADVOGADO: IZABEL CRISTINA SILVA

ADVOGADO: KARINE GOMES RIBEIRO

ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

ADVOGADO: ANA PAULA DE CASTRO SANDY

ADVOGADO: ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES

ADVOGADO: MÔNICA GOES CAMPELO

ADVOGADO: MARCUS ROGÉRIO HATAKEYAMA

ADVOGADO: ADRIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LAMARTINE MACIEL DE GODOY

ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON A. SOUZA DE CAMPOS

ADVOGADO: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ

ADVOGADO: ANA PAULA GALINDO VANALLI

ADVOGADO: LEANDRO PEREIRA DE MOURA

EXPEDIENTE: APÓS, DIGAM SOBRE A PROPOSTA HONORÁRIA E, HAVENDO CONCORDÂNCIA DEPOSITE O REQUERIDO O VALOR TOTAL, AUTORIZANDO DESDE JÁ O LEVANTAMENTO PELO PERITO DE 50%, NO INÍCIO DOS TRABALHOS E O RESTANTE NA ENTREGA DO LAUDO.

11788 - 2000 \ 408.

ACÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): JOSÉ ROBERTO CHICHI DE OLIVEIRA

AUTOR(A): IDA REGINA TOZZI CHICHI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES

REQUERIDO(A): ENCOMIND - ENG. E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI

ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA

EXPEDIENTE: II- APÓS, DIGAM AS PARTES, SOBRE A MANIFESTAÇÃO DAQUELA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. (manifestação da perita, fls. 572/577).

56784 - 1998 \ 8700.

ACÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO

EXECUTADOS(AS): MOACIR A. F. JUNIOR

EXECUTADOS(AS): MARIO PEREIRA SANTANA

ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ

EXPEDIENTE: I- DEFIRO A ADJUDICAÇÃO PRETENDIDA POR ENTENDER PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 714 DO CPC E, DECORRIDO O PRAZO DE 24:00 HORAS, CONFECCIONE-SE O RESPECTIVO AUTO.

16048 - 2000 \ 224.

ACÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: CLÍNICA RAYNA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

ADVOGADO: JOÃO LUIZ E. S. BRANDOLINI

EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DE BARCELOS

EXPEDIENTE: I- CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS, PARA REQUERIMENTOS QUE ENTENDEREM NECESSÁRIOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

26361 - 2001 \ 257.

ACÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: ALCIMAR PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OTÁCILIO PERON

ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI

EXECUTADOS(AS): JAMES LUDGERO MOREIRA HOLLAND

EXECUTADOS(AS): LAURO DOMINGUES

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS

ADVOGADO: MILTON ANTONIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA

EXPEDIENTE: I- CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS, PARA REQUERIMENTOS QUE ENTENDEREM NECESSÁRIOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

148480 - 2004 \ 31.

ACÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: RUTHERFORD TRADING S/A

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI

REQUERIDO(A): INVEST SAFRA BRASIL LTDA

ADVOGADO: ALCEBIADES JOSE BONFIM

ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER

EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 16/01/07, ÀS 16:00 HORAS.

II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

167254 - 2004 \ 265.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: WALDIR WANDERLEI KLASENER

ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA

REQUERIDO(A): ZANATA & ZANATA LTDA

ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES DA LUZ

EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 09/01/07, ÀS 14:00 HORAS.

II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

96265 - 2002 \ 343.

ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.

ADVOGADO: ENÉAS PAES DE ARRUDA

RÉU(S): JAIR ONOFRE FERREIRA

ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR

EXPEDIENTE: II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 31/01/07 ÀS 16:00 HORAS, CONFORME FLS. 214 DOS AUTOS.

30920 - 2001 \ 344.

ACÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: JOSÉ ANDRÉ PAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA COSTA

REQUERIDO(A): CREDICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 18/01/07, ÀS 16:00 HORAS.

II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

200426 - 2005 \ 32.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: SILVERLI MARCIA FERREIRA

ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY

ADVOGADO: ELISÁNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY

REQUERIDO(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A

DENUNCIADO(A): COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS

ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA

ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI

ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE

ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO

ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA

ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL

ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA

ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE

EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 31/01/07, ÀS 14:00 HORAS.

II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

237502 - 2006 \ 149.

ACÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA

REQUERENTE: CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

REQUERENTE: EDÉZIO CONSTANTINO COMARELA

ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR

ADVOGADO: JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR

REQUERIDO(A): CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: LIA ARAUJO SILVATEIXEIRA

ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA

EXPEDIENTE: II- ASSIM, ESTANDO AS PARTES BEM REPRESENTADAS E AUSENTES PRELIMINARES, DOU O PROCESSO POR SANEADO, JÁ QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA ACÇÃO.



ENTENDIDA COMO DIREITO ABSTRATO.
III- DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS. PARA PROVA ORAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/01/07, ÀS 14:00 HORAS.

219214 - 2005 \ 229.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: ADI PEDROSA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): GERSON GRANDO HENRIQUE
ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 11/01/07, ÀS 14:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

173899 - 2004 \ 325.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À MATERNIDADE DE CUIABÁ
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
EMBARGADO(A): HOECHST MARION ROUSSEL S/A
ADVOGADO: CARMEN REGINA SILVERIO RAMOS
ADVOGADO: THEREZINHA DE JESUS DA C. WINKLER
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 16/01/07, ÀS 14:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

109918 - 2003 \ 40.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
RÉU(S): AGIP DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 09/01/07, ÀS 16:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

218603 - 2005 \ 223.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MILAN MÓVEIS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
REQUERIDO(A): MALVEZZI CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTDA
ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 17/01/07, ÀS 16:00 HORAS, NESTE E NO FEITO CAUTELAR EM APENSO.
CERTIFIQUE-SE LÁ TAMBÉM, COM CÓPIA DESTA DECISÃO.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

216185 - 2005 \ 171.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: MILAN MÓVEIS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
REQUERIDO(A): MALVEZZI CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTDA
ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 17/01/07, ÀS 16:00 HORAS, NESTE E NO FEITO CAUTELAR EM APENSO.
CERTIFIQUE-SE LÁ TAMBÉM, COM CÓPIA DESTA DECISÃO.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

23918 - 2000 \ 122.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ARMARINHOS JISMARD LTDA
ADVOGADO: VIVIANE APARECIDA SEIDL
ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO
REQUERIDO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: ISTO POSTO, CONHEÇO DO RECURSO DE AGRAVO RETIDO, PARA JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS.
NO MAIS, VEJO INDISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ESPECIALMENTE PARA ESCLARECIMENTOS DO PERITO, DESIGNANDO, PARA TANTO, O DIA 24/01/07, ÀS 16:00 HORAS.

216987 - 2005 \ 194.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
REQUERENTE: THYAGO BERNUCI BARTOLOMEU
ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
REQUERIDO(A): FABIOLA LAURA DA COSTA
RECORRIDO(A): CAROLINE DE MATOS MORAIS SILVA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 23/01/07, ÀS 16:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

161576 - 2004 \ 202.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): ADEMAR VILARINDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO
ADVOGADO: JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 11/01/07, ÀS 16:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

221215 - 2005 \ 268.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: PIRAJÁ & CIA LTDA
ADVOGADO: ANNAVERA AURESCO ATTÍLIO
REQUERIDO(A): SHOPPING CENTER TRÊS AMÉRICAS
REQUERIDO(A): DERVALHE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS NET GAME
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 31/01/07, ÀS 14:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

220165 - 2005 \ 249.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: RENATO MIGUEIS OLAVARRIA FILHO
ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA
REQUERIDO(A): CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): CONSORCIO NACIONAL FISHING

ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO GOMES DE SÁ
ADVOGADO: JOZAIRA GUEDES
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 10/01/07, ÀS 14:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

222545 - 2005 \ 292.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: TOTTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA
REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 25/01/07, ÀS 16:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

222575 - 2005 \ 293.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS
EMBARGADO(A): DEISE GORETTI GONÇALVES GALLO
ADVOGADO: ANTÔNIO TEIXEIRA NOGUEIRA NETO
ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
EXPEDIENTE: I- DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO PARA O DIA 10/01/07, ÀS 16:00 HORAS.
II- INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**41350 - 2001 \ 432.**

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
REQUERIDO(A): RICARDO CORREA
ADVOGADO: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
EXPEDIENTE: I- TENDO EM VISTA O PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO PELO REQUERENTE, ESPECIFIQUE O REQUERIDO AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

97821 - 2000 \ 122.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CÂSADEI
REQUERIDO(A): VITOR APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
EXPEDIENTE: I- INTIME-SE O APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS (REQUERIDO).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**29660 - 2001 \ 319.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: UDNEI GALINA
REQUERENTE: MARIA EURÍPIA SOARES GALINA
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS. FINAIS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

14037 - 2001 \ 13.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
REQUERIDO(A): RAS ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
EXPEDIENTE: I- PROMOVA O REQUERENTE A CITAÇÃO DO REQUERIDO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, BEM COMO, APRESENTE OS ORIGINAIS INDICADOS ÀS FLS. 80, NO PRAZO LEGAL.

28117 - 2001 \ 288.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: EDSON SILVA DE CAMARGO
ADVOGADO: LUCÍDIO DE MELLO FILHO
REQUERIDO(A): BRASIL GOMIDE ROCHA
ADVOGADO: RODRIGO MULLER
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 111 NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

50449 - 2001 \ 519.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ENGEPRO - PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO DE ENERGIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
RÉU(S): REDE - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A (CEMAT)
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO: JEAN LUIZ TEIXEIRA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ, QUE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 162, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E AINDA, EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 DESTA JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL, IMPULSIONO O PRESENTE PROCESSO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUE PROCEDA AO DEPÓSITO DOS 50%(CINQUENTA POR CENTO), SEGUNDA E ÚLTIMA PARCELA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

14977 - 2000 \ 295.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: EDSON SILVA DE CAMARGO
ADVOGADO: LUCÍDIO DE MELLO FILHO
REQUERIDO(A): BRASIL GOMIDE ROCHA
ADVOGADO: RODRIGO MULLER

EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 240 NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

77021 - 2002 \ 223.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): PEDRO SAKAMOTO
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
RÉU(S): PEDRO INÁCIO VIGWRET
ADVOGADO: WALDENIR FIGUEIRA DESTO

EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 190, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.



29541 - 1997 \ 7765.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): ELIEZER FERREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): EDUARDO BELMIRO DA SILVA
ADVOGADO: ELISEU CERISARA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DA SENHORA AVALIADORA, JUNTADA AOS AUTOS 86/2005 DO JUÍZO DEPRECADO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

56554 - 2002 \ 173.

AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUERENTE: HILL INFORMÁTICA LTDA
REQUERENTE: RAIMUNDO CUNHA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
REQUERIDO(A): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
REQUERIDO(A): GRANUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REQUERIDO(A): MULTICONSULTING FACTORING E PARCERIAS LTDA
ADVOGADO: RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: JOSE LUIS DIAS DA SILVA
EXPEDIENTE: II- APÓS, NADA SENDO REQUERIDO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. (manifestar o interesse no prosseguimento do feito)

36011 - 2000 \ 314.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
EXEQUENTE: ANTÔNIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
EXEQUENTE: PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXEQUENTE: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES
EXEQUENTE: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
EXECUTADOS(AS): SERGIO DAUZACKER MIRANDA
ADVOGADO: LUIZ ORIONE NETO
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, EFETIVAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

256484 - 2006 \ 455.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): REINALDO MOURA DE ALCÂNTARA
EXPEDIENTE: II- SOBRE A PRETENDIDA CONEXÃO, DIGA O REQUERENTE EM CINCO (05) DIAS.

29068 - 1997 \ 8110.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADOS(AS): VANEFLX ESTOFADOS DA AMAZÔNIA LTDA
EXECUTADOS(AS): VANDERLEI ALVES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): NORIVALDO MOREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): EDIVALDO ALVES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO ODAIR DA SILVA
ADVOGADO: HERMÍNIO SANCHES FILHO
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 900, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

239420 - 2006 \ 186.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): VÁGNER MARTINS
EXPEDIENTE: EXPEDIENTE: INTIME-SE O REQUERENTE PARA MANIFESTAÇÃO EM 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O OFÍCIO Nº 2445/06 - COMARCA DE POCONÉ/MT.

33372 - 2001 \ 368.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ DAVID
ADVOGADO: LUANA VASSILAKIS MOURA
REQUERIDO(A): BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 162, § 4º DO C. P. C. QUE IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUNTO AO FUNAJURIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

124344 - 2003 \ 244.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CASEMIRO CUSTÓDIO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
EXPEDIENTE: II- INTIME-SE O APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

72879 - 2002 \ 198.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): ANTONIO EVERTON RABELO PINHEIRO
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
RÉU(S): LEANDRO JESUS PAMPLONA
DENUNCIADO(A): RAUL DE ANDRADE
ADVOGADO: DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
EXPEDIENTE: II- INTIME-SE O APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. (REQUERENTE)

257833 - 2006 \ 469.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: HELIO SILVA PARENTE
ADVOGADO: MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
EXPEDIENTE: II- INEXISTINDO PEDIDO DE LIMINAR, AO EXEQUENTE, ORA EMBARGADO, PARA IMPUGNAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

139252 - 2003 \ 422.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BCN S/A
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
REQUERIDO(A): DINALVA LEMES DA SILVA RODRIGUES
REQUERIDO(A): JOACIL JESUS RODRIGUES
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 DESTA JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL, IMPULSIONO O PROCESSO, REMETENDO-O PARA INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUE MANIFESTE SEU INTERESSE PROCESSUAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NADA

MAIS, LAVRADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

21583 - 2001 \ 197.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
REQUERIDO(A): SÉRGIO GRAÇA DORILEO
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILHO
EXPEDIENTE: I- INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NOS TERMOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COM OS ACRÉSCIMOS DA LEI ESTADUAL Nº 7.603/01, NO PRAZO DO ART. 257 DO CPC, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

50563 - 2001 \ 520.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: JOÃO YOKOYOSHI SHIMADA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
EXPEDIENTE: II- ASSIM, DEFIRO O LEVANTAMENTO PRETENDIDO, DETERMINANDO MANIFESTE O EXEQUENTE EM SEGUIDA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

45105 - 2001 \ 473.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: VALDIR ODÓCIO SELLE
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
EXECUTADOS(AS): CEREALISTA RONDÔNIA LTDA

EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 162, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUE PROVIDENCIE A RETIRADA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS OS QUAIS SE ENCONTRAM PRONTOS EM CARTÓRIO (CARTAPRECATORIA E/OU OFÍCIOS DIVERSOS E/OU EDITAL PARA PUBLICAÇÃO), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS NADA MAIS, LAVRADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

97635 - 2002 \ 363.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): CLEYDSON GARCIA VASCONCELOS
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 DESTA JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL, IMPULSIONO O PROCESSO, REMETENDO-O PARA INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUE MANIFESTE SEU INTERESSE PROCESSUAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

14945 - 2000 \ 120.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: RUBENS EPIFÊNIO DA SILVA
ADVOGADO: GERMANO LEITE DE MELLO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ ROBERTO BONFIM
EXPEDIENTE: I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 65, POR 06(SEIS) MESES.

24415 - 2001 \ 232.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA.
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ALUISIO DE ANDRADE
EXPEDIENTE: I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 74, PELO PRAZO REQUERIDO (SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 90 DIAS).

140014 - 2003 \ 431.

AÇÃO: RESSARCIMENTO
REQUERENTE: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
ADVOGADO: ARDEMIRO S. FERREIRA
REQUERIDO(A): OZENIL RODRIGUES ESPINDOLA
EXPEDIENTE: I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 32. (SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 60 DIAS).

20926 - 2001 \ 189.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: AUTO POSTO 14 BIS LTDA
ADVOGADO: JULINIL GONÇALVES ARINE
ADVOGADO: ADOLFO ARINE
ADVOGADO: THALITA CORTESE
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTADORA ELIDIO LIMA LTDA
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JÓVÉ
EXPEDIENTE: (...) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 178/183. INTIME-SE, INCLUSIVE PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

48613 - 2001 \ 501.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): AMEC - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ENSINO E CULTURA
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
REQUERIDO(A): HENRIQUE LUIS COSTA DE OLIVEIRA E SILVA
EXPEDIENTE: II- INTIME-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO, INCLUSIVE PARA ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

140760 - 2003 \ 440.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A
ADVOGADO: SILVANA A. PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROGERIO DE SÁ MENDES
REQUERIDO(A): MARLENE RODRIGUES TERTERELIA

EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, EM FACE DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005 DESTA JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, IMPULSIONO O PRESENTE PROCESSO PARA INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, A FIM DE QUE SE MANIFESTE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 76, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NADA MAIS, LAVRADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

133430 - 2003 \ 345.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: SILVIO EUGENIO FERNANDES
EXECUTADOS(AS): GT AGRO INDUSTRIAL LTDA
EXPEDIENTE: II - DECORRIDO O PRAZO, DIGA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

28793 - 1998 \ 8624.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: SEBASTIÃO DE FREITAS
REQUERENTE: PAULO CESAR FAVERO MOI
ADVOGADO: OTACILIO PERON
REQUERIDO(A): BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
EXPEDIENTE: II- INTIME-SE OS APELADOS PARA CONTRA-ARRAZOAREM NO PRAZO LEGAL. (REQUERENTE).

PROCESSOS COM SENTENÇA

137730 - 2003 \ 463.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA



REQUERENTE: DALVA DALTRIO POMPEU
 ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA
 REQUERIDO(A): ROGERIO POMPEU DALTRIO
 REQUERIDO(A): RONIVÂNIA MARQUES DE JESUS
 ADVOGADO: MÁRIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 EXPEDIENTE: ISTO POSTO, ACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA: 1- ALTERAR O ITEM "2" DA PARTE DISPOSITIVA NOS SEGUINTES TERMOS: "COMPENSAÇÃO DOS ALUGUERES NÃO PAGOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/1996 ATÉ 31/10/03, COM AS BENEFITÓRIAS REALIZADAS ATÉ DEZEMBRO/2000, SENDO QUE, SE EXCEDENTES, À RESPECTIVA INDENIZAÇÃO PELA REQUERENTE, TUDO APURÁVEL EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA"; 2- FIXAÇÃO DE Juros MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DA CITAÇÃO, MANTENDO, NO MAIS, COMO LANÇADA A DECISÃO OJURGADA.

106991 - 2003 \ 16.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO
 REQUERENTE: EDY APARECIDA CAMPOS DE SOUZA FORNARI
 ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAKI
 ADVOGADO: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
 REQUERIDO(A): FMC - FOMENTO MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA
 ADVOGADO: THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA REQUERENTE PARA DECLARAR NULO O TÍTULO DESCRITO NO DOC. DE FLS. 13, TORNANDO DEFINITIVA A TUTELA ANTECIPADA, INDEFERINDO O PEDIDO DE DANOS MORAIS.
 CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, ESTA QUE FIXO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), PELA REQUERIDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 20, 3º, C.C. ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC. OFICIE-SE AO CARTÓRIO RESPECTIVO, NOTICIANDO OS TERMOS DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
 TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DÉ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

JUIZ(A): PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
 ESCRIVÃO(A): VALDIRENE CAETANO ARAÚJO KAWAFHARA
 EXPEDIENTE: 2006/78

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

265029 - 2006 \ 502.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): ROSELENE APARECIDA ROCHA
 ADVOGADO: CLEILSON MENEZES GUIMARÃES
 ADVOGADO: ENZO R. DE MENDONÇA MEDEIROS
 RÉU(S): ALAN RICARDO VIOTTO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA À DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EXPEDIDOS.

180582 - 2004 \ 378.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): FRANCISVAL MOIZES GOMES
 ADVOGADO: RODRIGO LEÃO DO CARMO PEREIRA
 RÉU(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA À DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EXPEDIDOS.

129584 - 2003 \ 291.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: GENIRA SOUZA SILVA
 ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO SANCHES
 REQUERIDO(A): CAIXA SEGUROS S/A
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA À DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EXPEDIDOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

265029 - 2006 \ 502.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): ROSELENE APARECIDA ROCHA
 ADVOGADO: CLEILSON MENEZES GUIMARÃES
 ADVOGADO: ENZO R. DE MENDONÇA MEDEIROS
 RÉU(S): ALAN RICARDO VIOTTO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO:
 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 09 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 15 HS. 2. INTIME-SE O REQUERIDO DA AUDIÊNCIA. CUMPRÁ-SE.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2006/792.

ESPÉCIE: Guarda de menor
 PARTE AUTORA: VAGNER PADILHA DE OLIVEIRA
 PARTE RÉ: CLEIDES DE ARAUJO SILVA
 CITANDO(A, S): CLEIDES DE ARAUJO SILVA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/9/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Requerente alega que teve uma relacionamento amoroso com a Requerida, do qual resultou o nascimento de um filho, que reside hoje com o Requerente, já tendo a guarda de fato do menor. Ocorre que em janeiro do presente ano, a Requerida em busca de conseguir um emprego, foi para a Europa, abandonando o companheiro e o filho, alega que a Requerida nunca ligou para eles, os deixando num total abandono. Desde então o Requerente, vêm sustentando seu filho sozinho, dando amor e o carinho que a criança precisa. Ocorre que em agosto deste ano, o Requerente teve conhecimento de que a Requerida iria buscar o filho a qualquer momento, fato este que deixou o Requerente transformado, diante da possibilidade de ficar longe de seu filho, diante desta situação requer a guarda definitiva do menor.

DESPACHO: Vistos etc., Defiro o sobrestamento à Divisão Psicossocial, assinalando o prazo de 20 dias improrrogáveis para entrega do laudo em Juízo. Defiro o petição de fls. 32. Cite-se a requerida por edital nos termos do art. 231, II do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Int. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO - Juiz de Direito Eu, Mariléi Cardoso - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.

Belª Virginia da Cunha Müller
 Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
 PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: 2006/50

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

236896 - 2006 \ 181.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: MANOEL SILVA DE LIMA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 REQUERIDO(A): MTU - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

DIGAM AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICANDO COM OBJETIVIDADE QUAIS SÃO, BEM COMO JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

INT. E CUMPRÁ-SE.

235308 - 2006 \ 131.

AÇÃO: COMINATÓRIA
 REQUERENTE: PEDRO MATIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 REQUERIDO(A): MTU - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

DIGAM AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICANDO COM OBJETIVIDADE QUAIS SÃO, BEM COMO JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

INT. E CUMPRÁ-SE.

236907 - 2006 \ 182.

AÇÃO: COMINATÓRIA
 REQUERENTE: MARIA DE ASSIS SILVA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO (QUE POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE)

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

DIGAM AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICANDO COM OBJETIVIDADE QUAIS SÃO, BEM COMO JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

INT. E CUMPRÁ-SE.

242642 - 2006 \ 340.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: A. REIS CORREIA BORGES - ME
 ADVOGADO: WOLNEY LEITE LIMA
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

DIANTE DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS PELO REQUERIDO ÀS FLS. 23/42, MANIFESTE-SE O REQUERENTE NO PRAZO LEGAL.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

242392 - 2006 \ 328.

AÇÃO: COMINATÓRIA
 REQUERENTE: JOANIRDE DE RAMOS
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 REQUERIDO(A): MTU - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

DIGAM AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICANDO COM OBJETIVIDADE QUAIS SÃO, BEM COMO JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

INT. E CUMPRÁ-SE.

162563 - 2004 \ 1041.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ELIZETE BENEDITA DE MORAIS
 ADVOGADO: ENIO FABIANO HAMERSKI
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT
 IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL/SMTU - VÁRZEA GRANDE-MT

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBE AS APELAÇÕES NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

SENDO AS IMPETRADAS ENTIDADES AUTÁRQUICA E MUNICIPAL, ESTÃO AS MESMAS ISENTAS DO PREPARO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 511, § 1º DO C.P.C.

INTIME O APELADO PARA APRESENTAR A CONTRA-RAZÃO EM 15 (QUINZE) DIAS.

DÉ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SENTENÇA.

APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E CUMPRÁ-SE.

114243 - 2003 \ 132.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PAULO TIBIRIÇA ALVES DA CUNHA
 ADVOGADO: JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBE AS APELAÇÕES NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

SENDO AS IMPETRADAS ENTIDADES AUTÁRQUICA E MUNICIPAL, ESTÃO AS MESMAS ISENTAS DO PREPARO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 511, § 1º DO C.P.C.

INTIME O APELADO PARA APRESENTAR A CONTRA-RAZÃO EM 15 (QUINZE) DIAS.

DÉ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SENTENÇA.



APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E CUMPRASE.

229187 - 2005 \ 3767.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GILDA REIS BREGUNCI
ADVOGADO: VLAMIR MARCOS GRESPLAN JUNIOR
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

SENDO A IMPETRADA ENTIDADE AUTÁRQUICA, ESTÁ A MESMA ISENTA DO PREPARO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 511, § 1º DO C.P.C.

INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SENTENÇA.

APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E CUMPRASE.

223773 - 2005 \ 3642.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: IVANETE DE ALMEIDA DIAMANTINO
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS À FL. 161/162, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRASE.

176833 - 2004 \ 2229.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: AFONSO HENRIQUES ALVES
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

DEFIRO O PEDIDO POSTULADO À FL. 420, OBSERVANDO AS FORMALIDADES DE PRAZOS LEGAIS.

PROCEDA À ESCRIVANIA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CUMPRASE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

152986 - 2004 \ 783.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DORIEDSON DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO: DETRÂN

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

SENDO A IMPETRADA ENTIDADE AUTÁRQUICA, ESTÁ A MESMA ISENTA DO PREPARO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 511, § 1º DO C.P.C.

INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SENTENÇA.

APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E CUMPRASE.

171411 - 2004 \ 1841.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DORIEDSON DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

SENDO A IMPETRADA ENTIDADE AUTÁRQUICA, ESTÁ A MESMA ISENTA DO PREPARO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 511, § 1º DO C.P.C.

INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SENTENÇA.

APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E CUMPRASE.

262165 - 2006 \ 702.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO A IMPETRANTE REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA JUNTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO E O DUT (DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE LHE SEREM APLICADOS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.

INTIME-SE.
CUMPRASE.

COMARCA DE CUIABÁ

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: 2006/50

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

226281 - 2005 \ 3694.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): VALDENIR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

SENDO A IMPETRADA ENTIDADE AUTÁRQUICA, ESTÁ A MESMA ISENTA DO PREPARO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 511, § 1º DO C.P.C.

INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SENTENÇA.

APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E CUMPRASE.

246196 - 2006 \ 463.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SINAL VERDE SERVICE LTDA - EPP
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

ANTE A COTA MINISTERIAL POSTA À FL. 100/101, VEJO QUE COMPETE À SEFAZ A ARRECADAÇÃO, SUPERVISÃO E A FISCALIZAÇÃO DO IPVA.

ASSIM, PROMOVA, O IMPETRANTE, A CITAÇÃO DA SEFAZ (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO) PARA QUE INTEGRE A LIDE COMO LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 47, § ÚNICO DO CPC.

INT. E CUMPRASE.

32016 - 1999 \ 33286.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
AUTOR(A): SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO
RÉU(S): SANEMAT-AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
RÉU(S): JOÃO NERY BUENO
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO: MARCUS CESAR MESQUITA
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

FACE AO NOTICIADO PELO REQUERIDO JOEL NERY À F. 334, DEFIRO CONFORME POSTULADO, EM CONSEQUÊNCIA DESIGNO AUDIÊNCIA VISANDO A OITIVA DA TESTEMUNHA LEDA EMÍLIA FIGUEIREDO GUMARÃES, PARA O DIA 09/04/2007, ÀS 14:00 HORAS.

CONSIDERANDO QUE A TESTEMUNHA NÃO TEM DOMICÍLIO NESTA COMARCA, DESDE JÁ, FICA O REQUERIDO ACIMA NOMINADO INCUMBIDO DE TRAZÊ-LA À AUDIÊNCIA.

INTIMEM-SE TODOS PARA O ATO PROCESSUAL.

CUMPRASE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

241993 - 2006 \ 317.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): RAMIRO PEREIRA
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

RAMIRO PEREIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, IMPETROU O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA COM MEDIDA LIMINAR EM DESFAVOR DO PRESIDENTE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, AO ARGUMENTO DE QUE ADQUIRIU DA EMPRESA REGI CAR VEÍCULOS LTDA ME O VEÍCULO VW/PARATI GL 1.8 MI. ANO/MODELO 1997/1998, PLACAS JZS 1258 E, QUE AO EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE POSSE E DOMÍNIO DESTES VEÍCULO, TOMOU CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE MULTAS QUE DEVERIA SER QUITADA JUNTAMENTE COM A TRANSFERÊNCIA.

AFIRMA AINDA, QUE O DETRAN, EXIGE COMO CONDIÇÃO PARA EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO O PAGAMENTO DAS MULTAS, SENDO ESTA UMA MANEIRA ILÍCITA DE FAZER A COBRANÇA DAS MESMAS, IMPEDINDO ASSIM QUE O PROPRIETÁRIO POSSA TRANSFERIR. PEDE A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR QUE SUSPENDA OS EFEITOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO QUE LHE FORAM APLICADAS, PARA QUE POSSA EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DO SEU VEÍCULO, E QUE AO FINAL SEJAM AS MESMAS ANULADAS.

A MEDIDA LIMINAR SUSCITADA FOI INDEFERIDA ÀS FLS. 28/29.

O IMPETRADO PRESTOU AS INFORMAÇÕES ÀS FLS. 42/65, ONDE NÃO ARGUIU PRELIMINARES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 68/70, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU PARECER.

É O RELATO.
FUNDAMENTO. DECIDO.

COMO ASSINALADO NO RELATÓRIO TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR RAMIRO PEREIRA CONTRA O COATOR DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, OBJETIVANDO A CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR BUSCADA, NO SENTIDO DE PODER TRANSFERIR O SEU VEÍCULO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO QUE LHE FORAM APLICADAS, BEM COMO, A NULIDADE DESSAS PENALIDADES.

N ESSE PONTO, MELHOR SORTE NÃO ASSISTE AO IMPETRADO. É QUE O SISTEMA DE APLICAÇÃO DE MULTAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO SE MOSTRA, DE FORMA NOTÓRIA, PRECÁRIO E INEFICIENTE, CABENDO ASSIM, UMA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE QUANTO AO ARGUMENTO LANÇADO PELO IMPETRANTE DE QUE NÃO FORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO DAS MULTAS APLICADAS EM SEU DESFAVOR.

ASSIM, RESTAM INATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUE SE CONSIDERE A LEGALIDADE DAS MULTAS, TAIS COMO PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, TAMBÉM, OS ARTIGOS 280 E SEQUINTE ÚTEIS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, QUE PREVÊ A NOTIFICAÇÃO DE FORMA A ASSEGURAR A CIÊNCIA DA SUA IMPOSIÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.

NESSE SENTIDO, VEJA ENTENDIMENTO PACIFICADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONSAGRADO PELA SÚMULA 312, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 23-05-2005: "NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO, SÃO NECESSÁRIAS AS NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PENA DECORRENTE DA INFRAÇÃO".

"IN CASU", O IMPETRANTE REQUER QUE LHE SEJA ASSEGURADO O DIREITO DE PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO, SEM O PRÉVIO PAGAMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO.

MISTER RESSALTAR QUE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO, PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATORIO E IPVA DO VEÍCULO A PAGAMENTO DE MULTAS, IMPORTA EM VIOLAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ENTRETANTO, A MESMA REGRA NÃO VALE QUANDO SE TRATAR DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO, VEJAMOS O SEGUINTE ENTENDIMENTO:

REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITO SUSPENSIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPERATIVIDADE OBSTADA - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - POSSIBILIDADE - TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - IMPOSSIBILIDADE - MUDANÇA DA TITULARIDADE DO BEM - NECESSIDADE DE QUE SEJAM QUITADOS OS DÉBITOS EXISTENTES - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. O EFEITO SUSPENSIVO PREVISTO NO § 3º DO ARTIGO 285 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, AO INIBIR OS EFEITOS DA IMPERATIVIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, PERMITE A REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO; ENTRETANTO, NÃO POSSIBILITA A TRANSFERÊNCIA DESTES, UMA VEZ QUE IMPLICA NA MODIFICAÇÃO DA TITULARIDADE DO BEM,



O QUE SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS O PAGAMENTO DOS DÉBITOS CONSTATADOS.

DESTA FEITA, RETIFICANDO OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA "INITIO LITIS", CONCEDO EM PARTE, A ORDEM PLEITEADA POR RAMIRO PEREIRA E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO INSUBSISTENTES APENAS OS REGISTROS DE MULTAS 102510229, 124358560, 123604818 E L001077555, FACE O NÃO CUMPRIMENTO PELA AUTORIDADE COATORA, DO INCISO II, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 281 DO CTB E, DA MESMA FORMA, SEM NENHUM EFEITO A SUA EXIGÊNCIA, EM RELAÇÃO À TRANSFERÊNCIA SEM O PAGAMENTO DAS DEMAIS INFRAÇÕES, DENEGO A SEGURANÇA, HAJA VISTA, IMPLICAR NA MODIFICAÇÃO DE TITULARIDADE DO BEM.

OUTROSSIM, QUANTO A NULIDADE DOS REGISTROS DE MULTAS 9011608319, 79474110, 81627866, 84192305, 124735291, 9025712229, 9025804000, 9026132862, 9026919293, 9026133087 E 9025976129 DEIXO DE JULGÁ-LAS, POR TRATAR-SE DE MULTAS CANCELADAS E/OU PAGAS, CONFORME EXTRATO DE FL. 16/23. QUANTO A POSSIBILIDADE DE NULIDADE DAS MULTAS DE NÚMEROS 121217469 E 116261277, DEIXO DE ANALISAR, POSTO QUE A PRIMEIRA O IMPETRANTE FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, CONFORME DISPÕE O INCISO II, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 281 DO CTB E, QUANTO A SEGUNDA INFRAÇÃO, O IMPETRANTE FOI AUTUADO EM VIA FEDERAL, CONFORME F. 21, NÃO SENDO ESTA JURISDIÇÃO COMPETENTE PARA TANTO.

SEM CUSTAS PROCESSUAIS, FACE A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ENCAMINHE-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA CITADA LEI.

NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE, O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 475, § 2, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 10.352, DE 26/12/2001.

P.R.I. C.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

21075 - 1995 \ 29485.

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PAULO FERREIRA ROCHA - PROMOTOR DE JUSTIÇA
ADVOGADO: BRUNO HOMEM DE MELO
RÉU(S): TUIUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
RÉU(S): VALDECIR FELTRIM
RÉU(S): GASPAR JACOBINA TURIBIO
RÉU(S): OIRAN FERREIRA GUTIERREZ
RÉU(S): ROBERTO AKIO MIZUUTI
ADVOGADO: ALMINO AFOONSO FERNANDES
ADVOGADO: CLODOALDO APARECIDO G. DE QUEIROZ - DEFENSOR
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

ACERCA DA CERTIDÃO DE F. 385, MANIFESTEM-SE OS AUTORES.

INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

264500 - 2006 \ 727.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ESTER INÊS SCHEFFER
ADVOGADO: CESAR GILIOLI
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AGUARDANDO DEPÓSITO DE DILIGENCIA...

20947 - 1985 \ 3900.

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: IVALDO CAETANO MONTEIRO (PROC.)
RÉU(S): AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA - SOCIEDADE CIVIL

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ESTES AUTOS ENCONTRA COM VISTA, MEDIANTE CARGA AO PROCURADOR DO ESTADO, OBSERVANDO AS FORMALIDADES DA PRAZOS LEGAIS...

34180 - 1991 \ 28286.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
ADVOGADO: JOSE MAURICIO BALBI SOLLERO
RÉU(S): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE MATO GROSSO - DERMAT

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

INTIME-SE A EMPRESA IMPETRANTE PARA MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

INT. E CUMPRAM-SE.

34985 - 1993 \ 29041.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADOS(AS): FERMEQ FERRAMENTAS MÁQ. E EQUIP. LTDA

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE MANIFESTE O PRAZO DA SUSPENSÃO.

APÓS MANIFESTAÇÃO, VOLTE-ME CONCLUSO.

CUMPRAM-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA
EXPEDIENTE: 2006/69

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

258196 - 1998 \ 3374.

AÇÃO:
AUTOR(A): JOSÉ FERREIRA NETO
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TJ.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

56624 - 2001 \ 1478.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS/MT
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR
RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ
EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

264625 - 2006 \ 740.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL

AUTOR(A): FAUSTO ANDRÉ BORTOLUSSI

ADVOGADO: HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR

ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE

RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT

EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E TIRAR CÓPIA PARA ACOMPANHAR MANDADO

259774 - 2006 \ 696.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO: WELBERT MAURO FERREIRA

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT

EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E TIRAR CÓPIA PARA ACOMPANHAR MANDADO

PROCESSOS COM SENTENÇA

199220 - 2005 \ 1695.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

AUTOR(A): ANTONIO FRANCISCA TORRES

ADVOGADO: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

RÉU(S): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

ADVOGADO: BRUNO HOMEM DE MELO

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-POR TANTO, E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A COMPROVAÇÃO DE QUE A LIMINAR FOI CABALMENTE CUMPRIDA, CONCLUI-SE QUE EXAURIU A PRETENSÃO PROCESSUAL, OCORRENDO O FENÔMENO JURÍDICO DA CARÊNCIA SUPERVENIENTE DA AÇÃO. 12. ISTO POSTO, ACOELHO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO QUE DISPÕEM OS INCISOS VI DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO AS PARTES DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 13. TRÂNSITA ESTA, ARQUIVE-SE. PRI. CUIABÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

59879 - 1994 \ 375.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

EXECUTADOS(AS): JORGE PORTELA BATISTA

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-DIANTE DO EXPOSTO. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, A RENÚNCIA AO CRÉDITO POR PARTE DO EXEQUENTE, EXTINGUINDO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, III, DO CPC. CUSTAS EX LEGIS. PRI. CUIABÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

229015 - 2005 \ 3783.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): HELIA APARECIDA VEXEL FONTES

ADVOGADO: LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA

IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

ADVOGADO: LUILSON BARRIOS MALHEIROS

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE N.º 005531-1/2 E 005532-1/2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT, INSTAURADOS EM DESFAVOR DA IMPETRANTE, TORNANDO NULA POR CONSEQUÊNCIA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA À IMPETRANTE, ORDENANDO, POR CONSEQUÊNCIA, A EXCLUSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM RAZÃO DOS CITADOS PROCESSOS DA FICHA FUNCIONAL DA IMPETRANTE, FACULTADO, OUTROSSIM AO IMPETRADO, NOVA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FACULTANDO À INTERESSADA O SEU SAGRADO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MANDAMENTAL. PRI. CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

113542 - 2003 \ 112.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: EDSON GAUNA DE ALMEIDA

REQUERENTE: SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA

REQUERENTE: JOAQUINA CONCEIÇÃO DA SILVA

REQUERENTE: JORAIR FERNANDES DE MORAES

REQUERENTE: LISBETH PASSOS DAMASCENO

REQUERENTE: AFRA MARIA DE TOLEDO

REQUERENTE: FRANCISCA AMELIA MARQUES

REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CORREA

REQUERENTE: JUREMA APARECIDA MORAES DE SOUZA

REQUERENTE: OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO

REQUERENTE: ARLETE FERREIRA DA SILVA MORAES

REQUERENTE: JOSE ILDEFONSO FIGUEIREDO NETO

REQUERENTE: JOARI GOMES DA COSTA

REQUERENTE: ALUISIO RAMOS DA LUZ

REQUERENTE: NORIVALDO BISPO DA SILVA

REQUERENTE: ALCIMAR DA COSTA LUZ

REQUERENTE: JAIME BENEDITO DA COSTA

ADVOGADO: RONAN JACKSON COSTA

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 2.000,00, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRI. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

181311 - 2004 \ 2514.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: CELIO OFUGI

REQUERENTE: ERNANI MACHADO DE LIMA

REQUERENTE: FRANCISCA TEREZA SOUZA

REQUERENTE: GEOVANI GOMES PORTELA

REQUERENTE: IRINEU BARBIERI

REQUERENTE: IVO PEDROSO

REQUERENTE: JOSE FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: MÁRCIA BENEDITA MARTINS

REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA E SILVA

REQUERENTE: ROSANE MARINI MELO

REQUERENTE: SANDRA REGINA PINHEIRO VIEIRA

ADVOGADO: ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN

REQUERIDO(A): MANOEL DE AQUINO FILHO

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN

ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO PARCIALMENTE A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO ARGUIDA PELO REQUERIDO NO QUE CONCERNE AOS FATOS ANTERIORES A 27/11/1999, JULGO NO MÉRITO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. CONDENO OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, §3º, DO CPC. PRI. CUIABÁ - MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

143871 - 2004 \ 14.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: VIAÇÃO SOL NASCENTE LTDA

ADVOGADO: INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN

ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

ADVOGADO: WILLIAM KHALIL

ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO

REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO

ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-A DESISTÊNCIA É FACULDADE PROCESSUAL CONFERIDA A PARTE QUE, NO DECORRER DA AÇÃO, ENTENDE POR DESNECESSÁRIO OU INOPORTUNO O SEU PROSSEGUIMENTO. A REQUERENTE, EM PETIÇÃO DE FL. 172, MANIFESTOU SUA INEQUÍVOCA VONTADE EM DESISTIR DA



PRESENTE AÇÃO, SENDO QUE O REQUERIDO CONCORDOU COM O PEDIDO FORMULADO, CONFORME SE INFERE DO TEOR DE SUA PETIÇÃO DE FLS. 183/184, CUMPRINDO ASSIM A EXIGÊNCIA IMPOSTA PELO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 267 DO CPC. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELA REQUERENTE, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE, O QUAL CONDENO TAMBÉM AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DO CPC. ARBITRO OS HONORÁRIOS NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

233598 - 2006 | 186.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ELTON NEVES DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: RAYLLANE PARENTE DE LIMA
ADVOGADO: CRISTIANE ROSA DE CERQUEIRA GOMES
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE ELTON NEVES DO ESPÍRITO SANTO, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 12, SEM O RECIBIMENTO DA MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N° 141459361, 141459441, 157927766, 157927814, 157927903. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, À AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N° 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PARQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N° 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

163010 - 2001 | 398.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: HICHAN MABRUQUE
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE EMBARGO E DECLARO NULA A PENHORA DETERMINADA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO N° 2394/1997, REGISTRADA SOB O N° R.643.675 DA MATRÍCULA DO IMÓVEL N° 43.675, DO CARTÓRIO DO 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ, DE PROPRIEDADE DO EMBARGANTE HICHAN MABRUQUE E SUA ESPOSA SAMIRA OKDE. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CUSTAS EX LEGIS. CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM APENSO. P.R.I. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

161281 - 2004 | 1022.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JANAINA DE CÁSSIA SANCHES
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
REQUERIDO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO NULAS AS MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES ÀS INFRAÇÕES DE N° 0087181991, 0132557894, 0141575018 E 0145272273, CORRESPONDENTES AOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE N° 000095237, 000677814, 002004915 E 002020449, RESPECTIVAMENTE. POR CONSEQUENTE, DETERMINO AO PRESIDENTE DO DETRAN - MT QUE PROCEDA A BAIXA DAS REFERIDAS MULTAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DETRAN BEM COMO A EXCLUSÃO DOS PONTOS ORIUNDOS DAS REFERIDAS MULTAS DA CNH DA REQUERENTE JANAINA DE CÁSSIA SANCHES, CUJO NÚMERO DE REGISTRO É 00269351034. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO REQUERIDO, O QUAL CONDENO TAMBÉM AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), ATENDENDO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DEVIDAMENTE CERTIFICADA NOS AUTOS, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. P.R.I. CUIABÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

241227 - 2006 | 1296.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LÍBIA MACIEL BARBOSA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE LÍBIA MACIEL BARBOSA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 06, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N° 64898512, 8010651786, 9011574651, 69207054, 69207135, 9012504657, 9013320037, 9013320037, 9013320037, 9013320037, 95280413, 95280596, 110719518, 129063614, 152861858, 176171380 ACERCA DA INFRAÇÃO DE N° 132939827, EVENTUALMENTE COMETIDA NAS VIAS PÚBLICAS FEDERAIS, DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO NESTA SEARA MANDAMENTAL, QUANTO À NULIDADE, POR FALCER COMPETÊNCIA A ESTE JUÍZO, SENDO CERTO QUE AS MULTAS AFERIDAS POR MEIOS ELETRÔNICOS EM VIAS FEDERAIS SÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AFETAS AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES (DNIT), DE COMPETÊNCIA, POIS, DA JUSTIÇA FEDERAL; PORÉM, E LEVANDO-SE EM CONTA QUE É O DETRAN QUEM EFETIVAMENTE EXPEDE AS CRLV, NADA OBSTA QUE SE ORDENE AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO O LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS, SEM O PRÉVIO PAGAMENTO DE TODAS AS INFRAÇÕES COMETIDAS, INCLUSIVE NAS VIAS FEDERAIS. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, À AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N° 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N° 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

165987 - 2004 | 1206.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: FLAMBOYAN MODAS LTDA
REQUERENTE: FLAMBOYAN MODAS LTDA
REQUERENTE: FLAMBOYAN MODAS LTDA
REQUERENTE: FLAMBOYAN MODAS LTDA
ADVOGADO: DRA. ANDRÉA BIANCARDINI
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, REJEITANDO A PRELIMINAR ARGÜIDA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$ 2.000,00, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3º DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

241036 - 2006 | 1287.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JAIRTON AFONSO ZANATA
ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS

E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE JAIRTON AFONSO ZANATA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 09, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N° 167540262, 167540343. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, À AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N° 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N° 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

230398 - 2005 | 3822.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: J. M. G.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): G. DO S. Ú. DE S. - G. P.
REQUERIDO(A): G. DO S. Ú. DE S.
REQUERIDO(A): P. M. DE A. F. - S. DE S. DE A. F.
REQUERIDO(A): E. DE M. G.
REQUERIDO(A): H. DE M. E. L.
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, ACOLHO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO QUE DISPÕEM OS INCISOS VI E IX DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO AS PARTES DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 13. TRÂNSITA ESTA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CUIABÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

244863 - 2006 | 438.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PEDRO ANGELO DOS SANTOS
ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE PEDRO ANGELO DOS SANTOS, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 11, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N° 89915615, 90160584, 90409353, 90634471, 91555540, 92166423, 92779191, 95462431, 9020677115, 9024536117, 156388987, 172302170. ACERCA DAS INFRAÇÕES DE N° 86667611 E 99267471, EVENTUALMENTE COMETIDAS NAS VIAS PÚBLICAS FEDERAIS, DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO NESTA SEARA MANDAMENTAL, QUANTO À NULIDADE, POR FALCER COMPETÊNCIA A ESTE JUÍZO, SENDO CERTO QUE AS MULTAS AFERIDAS POR MEIOS ELETRÔNICOS EM VIAS FEDERAIS SÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AFETAS AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES (DNIT), DE COMPETÊNCIA, POIS, DA JUSTIÇA FEDERAL; PORÉM, E LEVANDO-SE EM CONTA A QUE É O DETRAN QUEM EFETIVAMENTE EXPEDE AS CRLV, NADA OBSTA QUE SE ORDENE AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO O LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS, SEM O PRÉVIO PAGAMENTO DE TODAS AS INFRAÇÕES COMETIDAS, INCLUSIVE NAS VIAS FEDERAIS. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, À AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N° 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N° 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

245053 - 2006 | 442.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SAMUEL CALIL
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE SAMUEL CALIL, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 10, SEM O RECOLHIMENTO DA MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N° 9013667819, 9016985633, 86978250, 9018110090, 9018728221, 106707345, 107957230, 108143023, 108747981. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, À AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N° 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N° 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

167651 - 2004 | 1444.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 09, SEM O RECOLHIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTE A MULTA DE N° 137939931. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, À AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N° 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N° 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

237259 - 2006 | 184.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MAURO JOSÉ LOPES
ADVOGADO: ALÍRIO MENDES DO CARMO
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARCIAL CONCORDÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, ASSEGURANDO AO IMPETRANTE MAURO JOSE LOPES, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 09, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE COATORA O LIBERE, TÃO-SOMENTE COM O PAGAMENTO DAS MULTAS APLICADAS PELA INFRAÇÃO QUE CULMINOU COM A APREENSÃO DO VEÍCULO, MAIS AS TAXAS E DESPESAS DE REMOÇÃO E ESTADIA (§ 2º ART. 262 CTB) QUE NÃO DEVEM ULTRAPASSAR O VALOR CORRESPONDENTE A TRINTA DIÁRIAS, FICANDO, AINDA, A RESTITUIÇÃO CONDICIONADA AO REPARO DE QUALQUER COMPONENTE OU EQUIPAMENTO OBRIGATORIO QUE NÃO ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO (§§ 3º E 4º DO ART. 262 CTB), BEM COMO À APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, INCLUSIVE O CRLV. CONSIGNO, POR OPORTUNO, QUE TAL LIBERAÇÃO SE DA EM VIRTUDE ÚNICA E TÃO-SOMENTE DO AUTO DE APREENSÃO DE NR. 670457-3. OUTROSSIM, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N° 154033944, 157156982, 159872561, 159872642, 159872723, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI À AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI N° 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N° 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE



2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
242105 - 2006 \ 377.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SIRLENE GOMES PESOA
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA. DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE SIRLENE GOMES PESOA, O DIREITO DE OBTEN O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 14, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 9024604988, 9025378493, 9030100465, 137338341, 173773401, 174696019, 177093188. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

241425 - 2006 \ 302.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROMAT
ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MT
EXPEDIENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 302/2006
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROMAT
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
VISTOS ETC. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROMAT EM FACE DE ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO. ALEGA A IMPETRANTE, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE SEUS FILIADOS, QUE REQUERU AO IMPETRADO QUE FOSSE FEITA CORREÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SEUS FILIADOS, NO QUE TANGE AO PAGAMENTO EM ESPÉCIE DOS SUBSÍDIOS, PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MESMOS QUE O IMPETRADO, NOS CASOS EM QUE OS FILIADOS DO IMPETRANTE RECEBEM QUANTIAS SUPERIORES AO TETO CONSTITUCIONAL, AO INVÉS DE EFETUAR OS DESCONTOS OBRIGATORIOS LEGAIS, COMO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL, SOBRE O TOTAL BRUTO DOS SUBSÍDIOS, VEM EFETUANDO O DESCONTO SOBRE O RESULTADO LÍQUIDO APURADO DA RETENÇÃO CONSTITUCIONAL. ENTENDE QUE TAL CONDUTA É ILEGAL E ABUSIVA, REQUERENDO DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR PARA QUE O IMPETRADO REFAÇA A FOLHA DE PAGAMENTO, DE FORMA QUE OS DESCONTOS LEGAIS INCIDENTES SOBRE SUBSÍDIOS, PROVENTOS E PENSÕES SEJAM EFETUADOS A PARTIR DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA BRUTA E, AO FINAL, A CONCESSÃO DE SEGURANÇA DEFINITIVA, ASSEGURANDO AOS ASSOCIADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, O DIREITO DE TEREM DESCONTADOS DE SEUS SUBSÍDIOS, PENSÕES OU PROVENTOS BRUTOS, AS PARCELAS LEGAIS DEDUTÍVEIS, PARA EM SEGUIDA, RETER OU NÃO, OS VALORES QUE EXCEDEREM O LIMITE MÁXIMO DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA ACOSTUMADA À INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 107/4 LIMINAR INDEFERIDA ÀS FLS. 78/80. PETIÇÃO DA IMPETRANTE À FL. 82, REQUERENDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO E O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECÍDIO: A DESISTÊNCIA É FACULTADA CONCEDIDA AO AUTOR QUE, APÓS INTERPOR A AÇÃO, RESOLVE NÃO PROSSEGUIR NO ANDAMENTO DO FEITO, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA PRÓPRIA. NO CASO ESPECÍFICO DO MANDADO DE SEGURANÇA, A DESISTÊNCIA DO IMPETRANTE NÃO DEPENDE DE MANIFESTAÇÃO DO IMPETRADO, ADEMAIS QUANDO AINDA NEM ANGULARIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL, VEZ QUE O IMPETRADO SEQUER FOI NOTIFICADO A JURISPRUDÊNCIA CORRÓBORA ESTE ENTENDIMENTO: "HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA - POSSIBILIDADE DE SUA OCORRÊNCIA, A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DO CONSENTIMENTO DO IMPETRADO. 2. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 103, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NÃO SE FAZIA IMPRESCINDÍVEL A MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA HIPÓTESE. 3. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO." (STF - AGRRE 167224 - 2ª T. - REL. MIN. NERI DA SILVEIRA - DJJ 07.04.2000 - P. 60) DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, A DESISTÊNCIA DO IMPETRANTE, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

240062 - 2006 \ 268.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ROGÉRIO DE ALMEIDA VIRGOLINO
ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO LOPES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA. DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, TÃO SOMENTE PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE ROGERIO DE ALMEIDA VIRGOLINO, O DIREITO DE OBTEN O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 10, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 115903607, 115903780. ACERCA DA INFRAÇÃO DE Nº 150032480 EVENTUALMENTE COMETIDA NAS VIAS PÚBLICAS FEDERAIS, DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO NESTA SEARA MANDAMENTAL, QUANTO À NULIDADE, POR FALCEER COMPETÊNCIA A ESTE JUÍZO, SENDO CERTO QUE AS MULTAS AFERIDAS EM VIAS FEDERAIS SÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AFETAS À PRF, DE COMPETÊNCIA, POIS, DA JUSTIÇA FEDERAL; PORÉM, E LEVANDO-SE EM CONTA A QUE E O DETRAN QUEM EFETIVAMENTE EXPEDE AS CRLV, NADA OBSTA QUE SE ORDENE AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO O LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS, SEM O PRÉVIO PAGAMENTO DE TODAS AS INFRAÇÕES COMETIDAS, INCLUSIVE NAS VIAS FEDERAIS. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

253858 - 2006 \ 647.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: VALÉRIA FRANÇA BARRETO
ADVOGADO: EDNO DE FRANÇA BARRETO
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXPEDIENTE: VISTOS. TRAGA, A EMBARGANTE O ORIGINAL DOS DOCUMENTOS COLACIONADOS ÀS FLS. 16/18 E 21/23, OU ENTÃO CÓPIA AUTENTICADA DOS MESMOS, PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO LIMINAR; PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

216476 - 2005 \ 3526.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE JACIARA - MT
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
EXECUTADOS(AS): TRÊS IRMÃOS ENG. E PLANEJAMENTO IMOB. LTDA.
ADVOGADO: SANDRA MARA DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: 1. RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELO INSS CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRF DA 4ª REGIÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO POR ENTENDER QUE (FLS. 74/78) PARA QUE SEJA DEFERIDA A UTILIZAÇÃO DO CONVÊNIO BACEN - JUD DEVE O EXEQUENTE COMPROVAR QUE EXAURIU TODOS OS MEIOS À SUA DISPOSIÇÃO PARA LOCALIZAR PATRIMÔNIO DO DEVEDOR PARA PROMOVER A PENHORA. APONTA COMO FUNDAMENTOS PARA O SEU RECURSO: A) A DISCUSSÃO TRAVADA NOS AUTOS NÃO PODERIA RECEBER A APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC, UMA VEZ QUE NÃO POSSUI TRATAMENTO ISONÔMICO NA CORTE A QUO E NESTE TRIBUNAL; B) NO ÂMBITO, A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, EMBORA RECONHEÇA DE FORMA EXCEPCIONAL, É NO SENTIDO DE QUE SE RESTAREM ESGOTADAS AS VIAS ORDINÁRIAS DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS, O FISCO PODE REQUERER AO JUÍZO A ADOÇÃO DO SISTEMA BACEN - JUD. SEM CONTRA-RAZÕES, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 135. 2. A MATÉRIA DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, NÃO FOI ABORDADA E ENFRENTADA NO ÂMBITO DO VOTO CONDUTOR DO ARESTO HOSTILIZADO, MESMO COM A OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SÚMULA Nº 211/STJ INCIDENTE À ESPÉCIE. 3. A JURISPRUDÊNCIA DE AMBAS AS TURMAS QUE COMPOEM A 1ª SEÇÃO DESTA CORTE É FIRME NO SENTIDO DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DE QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO (EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL PARA OBTEN INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS DO DEVEDOR), DESDE QUE ESGOTADOS TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. (GRIFO NOSSO) 4. PRECEDENTES: AGR Nº RESP 75743/SP, REL. MIN. FRANCISCO FALCÃO, DJ DE 07/11/2005; RESP 780365/SC, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ DE 30/06/2006; RESP 802897/RS, REL. MIN. CASTRO MEIRA, DJ DE

30/03/2006, AGR Nº RESP 664522/RS, REL. MIN. LUIZ FUX, DJ DE 13/02/2006.5. NO MAIS, O TRIBUNAL A QUO RECONHECEU QUE O EXEQUENTE NÃO ESGOTOU TODAS AS DILIGÊNCIAS NA BUSCA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, O TEMA NÃO PODE SER REVISITO. NA VIA ELEITA, EM FACE DA INCIDÊNCIA DO VERBETE SÚMULAR Nº 07/STJ. 6. RECURSO ESPECIAL NÃO-CONHECIDO-POSTO ISTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DO CREDOR DE PENHORA ON-LINE, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA INDICAR NOVOS BENS DO DEVEDOR, PASSÍVEL DE PENHORA. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

264625 - 2006 \ 740.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): FAUSTO ANDRÉ BORTOLUSSI
ADVOGADO: HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR
ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
EXPEDIENTE: AUTOS DE Nº 2006/740-
VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, INTERPOSTA POR FAUTO ANDRÉ BORTOLUSSI EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, VINDICANDO A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO DÉBITO FISCAL, ASSEVERANDO TER SIDO MULTADO PELO FATO DE CONSTRUIR SEM O COMPETENTE ALVARÁ DE LICENÇA E O RELATÓRIO. DECIDIO: ANALISANDO DETIDAMENTE AS ALEGAÇÕES DOS AUTORES, EM COTEJO COM OS DOCUMENTOS JUNTADOS, TENHO QUE O FATO JURÍDICO PROCESSUAL NÃO ME CONVENCE DE QUE SE TORNA NECESSÁRIA A MEDIDA LIMINAR NESTA QUADRA PROCESSUAL, POIS NÃO SE ENCONTRA DE FORMA RAZOAVELMENTE PROVADA O EVENTUAL PERECIMENTO DO DIREITO CASO SEJA POSTERGADO A SUA APRECIAÇÃO AO FINAL DESTE PROCESSO, ALÉM DO QUE A MEDIDA ESTARIA EXAURIR A TUTELA JURISDICCIONAL. CABE ACENTUAR, A PROPÓSITO, EXSURGIR DOS AUTOS QUE O AUTOR TÃO-SOMENTE ESTEVE COM O ALVARÁ RESPECTIVO EM MÃOS, JÁ COM A OBRA EM "FASE DE ACABAMENTO", INFRINGINDO, EM TESE, OS TERMOS DOS ARTIGOS 4º DA LEI COMPLEMENTAR 102/2003 E O 65º, INCISO I E V, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 44/1997, ALÉM DO ARTIGO 763, INCISOS I DA LEI 04/92, CONFORME REGISTRADO PELO AGENTE FISCAL EM CONSEQUÊNCIA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, RESSALTANDO O CARÁTER "REBUS SIC STANTIBUS" DA MEDIDA. CITE-SE, COMO REQUER. CUIABÁ, 7 DE DEZEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

178908 - 2004 \ 2376.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: EVARISTO DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
TIPO A CLASSIFICAR: CLAUDENIL CÉLIO ARAÚJO
TIPO A CLASSIFICAR: MARGARETE DE SOUZA E SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: IVONE MÁRCIA BARROS DOS REIS
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
EXPEDIENTE: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM. JUIZ FOI DITO O SEGUINTE: "DIANTE DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 65, ALIADA A CERTIDÃO DE FLS. 88, EM CONSONÂNCIA COM O REQUERIMENTO DAS PARTES, SUSPENDO A VERTENTE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNANDO O DIA 13/02/2007 ÀS 14:30 HORAS. QUANTO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEPOIMENTO PESSOAL, FACULTO AO SEU D. PATRONO JUNTAR AOS AUTOS O SEU ENDEREÇO ATUAL, EM 05 DIAS, HOMOLOGANDO, DESTARTE, A DESISTÊNCIA QUANTO A TESTEMUNHA MARGARETE. ACERCA DAS SUAS TESTEMUNHAS QUE, NÃO OBTANTE INTIMADAS, NÃO ATENDERAM AO CHAMAMENTO JUDICIAL, ORDENO A INTIMAÇÃO E CONDUÇÃO COERCITIVA. QUANTO AS TESTEMUNHAS DO REQUERIDO, DEFIRO O PEDIDO E NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DO CPC, DETERMINO QUE SE REQUISITE FRENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENDEREÇO OU LOTAÇÃO DOS MÉDICOS: ARQUIMEDE, VALTER, CELSO E LUIS CLÁUDIO, CONCEDENDO PRAZO DE 05 DIAS. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES. SAEM AS PARTES INTIMADAS NESTA AUDIÊNCIA." PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO

TERMO DE AUDIÊNCIA

178908 - 2004 \ 2376.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: EVARISTO DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
TIPO A CLASSIFICAR: CLAUDENIL CÉLIO ARAÚJO
TIPO A CLASSIFICAR: MARGARETE DE SOUZA E SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: IVONE MÁRCIA BARROS DOS REIS
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
EXPEDIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
NÚMERO DO PROCESSO: 2004/2376.
ESPÉCIE: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS.
PORTE AUTORA: EVARISTO DA SILVA.
PARTE RÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
DATA E HORÁRIO: QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2006, 14H30MIN HORAS.
PRESENTE: JUIZ DE DIREITO DOUTOR PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO: DR. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RÉUS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ: DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA. DELIBERAÇÕES-AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 14H30MIN HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA O EXMO.º SR. DR. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, E COMIGO, SECRETÁRIA, AO FINAL ASSINADO, A QUEM O MM. JUIZ ORDENOU QUE APÓS AS FORMALIDADES DE ESTILO LEVASSE A PÚBLICO O PREGÃO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DE Nº.: 2004/2376, EM QUE E AUTOR: EVARISTO DA SILVA E RÉU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, FEITO O PREGÃO, FOI CERTIFICADA A PRESENÇA DA PARTE RÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, NA PESSOA DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO, O DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA OAB/MT 6944, DO PATRONO DO AUTOR O DR. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DO SR. CÉSAR CLAUDIMIRO VIANA DE BRUM DA SRA. IVONE MÁRCIA BARROS DOS REIS, TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE INTIMADAS. ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM. JUIZ FOI DITO O SEGUINTE: "DIANTE DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 65, ALIADA A CERTIDÃO DE FLS. 88, EM CONSONÂNCIA COM O REQUERIMENTO DAS PARTES, SUSPENDO A VERTENTE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNANDO O DIA 13/02/2007 ÀS 14:30 HORAS. QUANTO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEPOIMENTO PESSOAL, FACULTO AO SEU D. PATRONO JUNTAR AOS AUTOS O SEU ENDEREÇO ATUAL, EM 05 DIAS, HOMOLOGANDO, DESTARTE, A DESISTÊNCIA QUANTO A TESTEMUNHA MARGARETE. ACERCA DAS SUAS TESTEMUNHAS QUE, NÃO OBTANTE INTIMADAS, NÃO ATENDERAM AO CHAMAMENTO JUDICIAL, ORDENO A INTIMAÇÃO E CONDUÇÃO COERCITIVA. QUANTO AS TESTEMUNHAS DO REQUERIDO, DEFIRO O PEDIDO E NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DO CPC, DETERMINO QUE SE REQUISITE FRENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENDEREÇO OU LOTAÇÃO DOS MÉDICOS: ARQUIMEDE, VALTER, CELSO E LUIS CLÁUDIO, CONCEDENDO PRAZO DE 05 DIAS. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES. SAEM AS PARTES INTIMADAS NESTA AUDIÊNCIA." PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO

JUIZ(A) DE DIREITO
PORTE AUTORA:
ADVOGADO:
PARTE RÉ:
TESTEMUNHAS:
EDITAL DE CITAÇÃO
128186 - 2003 \ 1031.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): SANDOVAL CASTRO SANTOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): SANDOVAL CASTRO SANTOS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Q. 4, L. 24, BAIRRO: CIDADE VERDE, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: N
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
63027 - 1996 \ 1501.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

EXECUTADOS(AS): CÉZAR FERREIRA MENDONÇA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096



61680 - 1996 \ 1172.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): INCORP. E CONST. CENTAURUS LTDA.
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): INCORP. E CONST. CENTAURUS LTDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA.03 Q. 08 CASA N.15, BAIRRO: ALTOS DO COXIPO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
134144 - 2003 \ 1445.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): CARMOSINA MARIA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): CARMOSINA MARIA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, 76,, BAIRRO: AREÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:N
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
61014 - 1996 \ 1359.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
 EXECUTADOS(AS): ARCHIMEDES PEREIRA LIMA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA GOV. JULIO MULLER, BAIRRO: BOA ESPERANÇA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128186 - 2003 \ 1031.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): SANDOVAL CASTRO SANTOS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): SANDOVAL CASTRO SANTOS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Q 4, L 24, BAIRRO: CIDADE VERDE, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:N
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
106255 - 1997 \ 2311.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 CREDOR(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 DEVEDOR(A): TRENTO SUPERMERCADOS LTDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);DEVEDOR(A): TRENTO SUPERMERCADOS LTDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
59074 - 1996 \ 1251.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCO DA SILVA BORGES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): FRANCISCO DA SILVA BORGES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 25, Nº 16, BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128186 - 2003 \ 1031.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): SANDOVAL CASTRO SANTOS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): SANDOVAL CASTRO SANTOS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Q 4, L 24, BAIRRO: CIDADE VERDE, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:N
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
60944 - 1996 \ 1492.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
 EXECUTADOS(AS): ALTAIR ARCAS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ALTAIR ARCAS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 01, BAIRRO: CPA III, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
59317 - 1995 \ 478.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
 EXECUTADOS(AS): J. NILDO DA SILVA - MERCEARIA SILVA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): J. NILDO DA SILVA - MERCEARIA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, 75, BAIRRO: COXIPO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
123505 - 2003 \ 484.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): AUREO PINTO DE FIGUEIREDO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): AUREO PINTO DE FIGUEIREDO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA COMTE COSTA, 0, QUADRA 11, LOTE 03, BAIRRO: PORTO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:N
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
51305 - 1996 \ 1122.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 EXECUTADOS(AS): JOSE JULIACE SOBRINHO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): JOSE JULIACE SOBRINHO, CPF: 368197357-15, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. FERNANDO C COSTA, 0, BAIRRO: COXIPO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
117220 - 1992 \ 2169.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 CREDOR(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 DEVEDOR(A): ESCOLA EVANGELICA CUIABANA LTDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);DEVEDOR(A): ESCOLA EVANGELICA CUIABANA LTDA, BRASILEIRO(A), , RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

61680 - 1996 \ 1172.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): INCORP. E CONST. CENTAURUS LTDA.
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): INCORP. E CONST. CENTAURUS LTDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA.03 Q. 08 CASA N.15, BAIRRO: ALTOS DO COXIPO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
134144 - 2003 \ 1445.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): CARMOSINA MARIA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): CARMOSINA MARIA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, 76,, BAIRRO: AREÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:N
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
61014 - 1996 \ 1359.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
 EXECUTADOS(AS): ARCHIMEDES PEREIRA LIMA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA GOV. JULIO MULLER, BAIRRO: BOA ESPERANÇA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
125766 - 2003 \ 713.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): DONATO RODRIGUES DE SOUZA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): DONATO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 079.324.801-91, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, Q. 01, L. 17, BAIRRO: SANTA ISABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128772 - 2003 \ 1087.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ODETE PINHEIRO DA MATA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ODETE PINHEIRO DA MATA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA COLET 03, QD. 23, LT. 010, BAIRRO: PARI, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:N
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
139922 - 2003 \ 1776.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): SALVADOR DE MIRANDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): SALVADOR DE MIRANDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. FILINTO MÜLLER, 412, BAIRRO: QUILOMBO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126157 - 2003 \ 749.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): GERALDO BARBOSA DA LIMA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): GERALDO BARBOSA DA LIMA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. METROPOLITANA, QD. R2 LT. 32, BAIRRO: SANTA ISABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126580 - 2003 \ 816.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ GALDINO DELGADO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): JOSÉ GALDINO DELGADO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO, 1305, BAIRRO: CIDADE ALTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126164 - 2003 \ 753.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ISRAEL DE FARIA FIGUEIREDO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ISRAEL DE FARIA FIGUEIREDO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA CUSTODIO DE MELLO, SN QD. 05 LT. 16, BAIRRO: CIDADE ALTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
60466 - 1996 \ 1467.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
 EXECUTADOS(AS): ALGEMIRA VARGAS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ALGEMIRA VARGAS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 73 - Nº 235, BAIRRO: CPA -III, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:



NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

117251 - 1996 \ 1004.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
DEVEDOR(A): BATEC BARCELOS E TEIXEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DEVEDOR(A): BATEC BARCELOS E TEIXEIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA A, QUADRA 11, LOTE 11, COND. RESID. FEC B, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

117045 - 1996 \ 1602.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
DEVEDOR(A): IMOBILIÁRIA E CONST. SÃO JOSÉ LTDA.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DEVEDOR(A): IMOBILIÁRIA E CONST. SÃO JOSÉ LTDA., BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA A, QUADRA 11, LOTE 11, COND. RESID. FEC B, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

59086 - 1993 \ 2920.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXECUTADOS(AS): LOURENÇO HIACHIDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LOURENÇO HIACHIDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 406 SETOR 04, BAIRRO: TIJUCAL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

106278 - 1995 \ 893.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL
DEVEDOR(A): ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DEVEDOR(A): ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA MONTRY, Nº 82, Q.24, LOTE 08., BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

117222 - 1995 \ 425.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
DEVEDOR(A): LAURA MOREIRA DE SOUZA - LOJA DE PEÇAS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DEVEDOR(A): LAURA MOREIRA DE SOUZA - LOJA DE PEÇAS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA MONTRY, Nº 82, Q.24, LOTE 08., BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

122632 - 2003 \ 413.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ADEMILSON ARAÍJO COUTINHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DEVEDOR(A): ADEMILSON ARAÍJO COUTINHO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AVENIDA JORN ALVES DE OLIVEIRA,231., BAIRRO: CIDADE ALTA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

125769 - 2003 \ 1714.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): DUCILINA MARIA DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DUCILINA MARIA DA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DEP. CELSO M. QUINTELA, BAIRRO: SANTA ISABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

129083 - 2003 \ 1130.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): GETÚLIO BARBOSA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): GETÚLIO BARBOSA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 09, C. HAB. JOÃO P. ARRUDA, 267, BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

124694 - 2003 \ 600.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ERNESTINO DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ERNESTINO DE SOUZA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA R, QDA.66, Nº 03, BAIRRO: PARQUE ATALIA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

60518 - 1997 \ 2309.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: VERA REGINA CAMPANELLI DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): VIRGÍLIO ALVES CORREA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): VIRGÍLIO ALVES CORREA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. TAPUA NOVO TERCEIRO, BAIRRO: NOVO TERCEIRO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

61279 - 1995 \ 841.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO SOUZA BEZERRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO SOUZA BEZERRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 04, QDA. 100, LOTE 04, BAIRRO: CPA-III, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

128925 - 2003 \ 1107.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA CABRALIA LOT P GEORGIA, BAIRRO: PARQUE GEORGIA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

138036 - 2003 \ 1616.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): LUCIDIO LUIZ DE FRANCA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LUCIDIO LUIZ DE FRANCA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SIRIO LIBANEZA, 117, BAIRRO: POPULAR, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

136409 - 2003 \ 1546.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): GENTIL CARRAZONI
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): GENTIL CARRAZONI, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA MANDIOPE LOT PEDREGAL, 43., BAIRRO: PEDREGAL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

119068 - 2003 \ 1268.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): GRÁFICA PLANALTO LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): GRÁFICA PLANALTO LTDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTIHO, 882, BAIRRO: CENTRO SUL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

131591 - 2003 \ 1310.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): HILDO TEIXEIRA DA CUNHA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): HILDO TEIXEIRA DA CUNHA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA FILINTO COSTA, 171, BAIRRO: AREÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

142955 - 2003 \ 2005.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JLV LOPES CONSTRUTORA E INCORPORADORA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JLV LOPES CONSTRUTORA E INCORPORADORA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. DAS FLORES, 321, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

142981 - 2003 \ 1998.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ALVES PNEUS LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ALVES PNEUS LTDA, CNPJ: 03.696.677/8000-02, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. DAS FLORES, 321, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

123950 - 2003 \ 523.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): AGAB TAVARES DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): AGAB TAVARES DE SOUZA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA PROF. PEDRO GARDES, QD. 12 LT. 03, BAIRRO: CIDADE ALTA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

124226 - 2003 \ 552.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
REQUERIDO(A): ANA DE LOURDES SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):REQUERIDO(A): ANA DE LOURDES SOUZA, CPF: 006922121-91, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA L, CID VERD, QD. 06 LT. 04, BAIRRO: CIDADE VERDE, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

61279 - 1995 \ 841.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO SOUZA BEZERRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO SOUZA BEZERRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 04, QDA. 100, LOTE 04, BAIRRO: CPA-III, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

61279 - 1995 \ 841.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO SOUZA BEZERRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO SOUZA BEZERRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 04, QDA. 100, LOTE 04, BAIRRO: CPA-III, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:



RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
106398 - 1994 \ 1274.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
DEVENDOR(A): ALFREDO DE CAMPOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DEVENDOR(A): ALFREDO DE CAMPOS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO 1250, BAIRRO: CENTRO-SUL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
144365 - 2003 \ 12165.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ANTONIO ALBERTO LEHNEN
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO ALBERTO LEHNEN, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA AGUSTO DOS ANJOS, QD. 21, LT. 07, BAIRRO: SANTA CRUZ, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:A
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)
264192 - 2006 \ 1135.1

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO: EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
EXCEPTO: JUÍZO DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EXPEDIENTE: 2006/135-1-VISTOS,SE NO PRAZO, RECEBO A EXCEÇÃO E DETERMINO O PROCESSAMENTO. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 306 E 265, III, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ QUE A EXCEÇÃO SEJA DEFINITIVAMENTE JULGADA.CERTIFICO-SE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO DA EXCEÇÃO E A SUSPENSÃO DO FEITO.OUÇA-SE O EXCEPTO, EM 10 DIAS (ART. 308).INT.CUIABÁ/MT, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A):GERSON FERREIRA PAES
ESCRIVÃO(A):MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
EXPEDIENTE:2006/121

PROCESSOS COM SENTENÇA

137785 - 2003 \ 1612.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EDVALDO FELICIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATÍVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO A ORDEM PLEITEADA POR EDVALDO FELICIANO DE OLIVEIRA E, POR CONSEQUENTE DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS AO REQUERENTE E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS.12, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACAS JZD 7995, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÕES, MANTENDO, POR CONSEQUENTE, A LIMINAR JÁ DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CITADA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

129700 - 2003 \ 1203.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ANDOMAR SOTÉRIO BORGES FILHO
IMPETRANTE(S): APARECIDA TEODORO DA SILVA
IMPETRANTE(S): JÚLIO CÉSAR COSTA SILVA
ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO- DETRÂN
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATÍVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO A ORDEM PLEITEADA POR ANDOMAR SOTÉRIO BORGES FILHO; APARECIDA TEODORO DA SILVA E JÚLIO CÉSAR COSTA SILVA E, POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS AOS REQUERENTES E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS.16/18; 22/23; 27/28, INCIDENTES SOBRE OS VEÍCULOS DE PLACAS JZG 3830; KAT 2658; KAC 9980, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, MANTIDA A LIMINAR. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DE FLS. 16/18; 22/23; 27/28, E DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CITADA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

PROCESSOS COM DESPACHO

113646 - 2003 \ 1113.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GIOVANI GOMES DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: LUCI HELENA DE SOUZA SILVA MONTEIRO
IMPETRADO(A): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT
ADVOGADO: TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS
DESPACHO: VISTOS, ETC. ASSIM, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS E COM FULCRO NO ART. 113 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ART. 125, §§ 40 E 50. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, RECONHEÇO E DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, HOJE DE COMPETÊNCIA DE UMA DAS VARAS MILITARES DE 1ª INSTÂNCIA. REMETA-SE, POIS, O FEITO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, A FIM DE QUE PROCEDA A NECESSÁRIA REDISTRIBUIÇÃO, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INT. CUMPRÁ-SE, CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

133296 - 2003 \ 1409.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): BENEDITO MANOEL DE ASSUNÇÃO
IMPETRANTE(S): GUILHERME FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO,

TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

60902 - 2002 \ 134.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GRANTUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-MT
ADVOGADO: VANESSA PEREIRA BORGES FARIA
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

65389 - 2001 \ 1521.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ROSILENE DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO: ARNALDO PIRES RAMOS
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

67159 - 2002 \ 172.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JUSCELENE GRIGORIO DE ALMEIDA
IMPETRANTE(S): HELMUTH KRINDGES
ADVOGADO: PAULO NAZARENO RORIZ GUIMARÃES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN-MT
IMPETRADO(A): SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: VANESSA PEREIRA BORGES FARIA
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

109378 - 2003 \ 25.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FALCON ASSESSORIA EMPRESARIAL E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

129730 - 2003 \ 1204.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOSÉ FERREIRA NETO
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

129934 - 2003 \ 1206.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LUCIVALDO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: VICENTE FERREIRA GOMES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

131318 - 2003 \ 1291.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SONIA MARIA PRIMO
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-



EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

140849 - 2003 \ 1853.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ONEIDA APARECIDA DE REZENDE
ADVOGADO: ARNALDO PIRES RAMOS
IMPETRADO(A): DETRAN- DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MT.
IMPETRADO(A): CIRETRAN/MT CHAPADA DOS GUIMARÃES
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

133807 - 2003 \ 1422.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO PRADO
ADVOGADO: ADRIANA BLANCHE DE ALMEIDA MIGUEIS
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

135539 - 2003 \ 1500.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FÁBIO ALEX MONTEIRO RODER
ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO DONEGA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

135782 - 2003 \ 1512.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SILVANA MORETE
ADVOGADO: VANUZIA DA SILVA ARAÚJO
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO: DETRÂN
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

136571 - 2003 \ 1561.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ERIVELTO SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO: BRÖMBERG GONÇALVES DE RESENDE
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN-MT
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

137875 - 2003 \ 1594.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SEBASTIÃO ENÉSIO DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

140156 - 2003 \ 1798.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EZEQUIEL RAMOS
ADVOGADO: MICHELLE ALVES DONEGA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

140330 - 2003 \ 1815.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DARQUELENE ALVES SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

140770 - 2003 \ 1851.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARINETE ALVES BATISTA MOURA
ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO DONEGA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

130199 - 2003 \ 1228.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AUGUSTO CÉSAR MARQUES DOS SANTO
ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO DONEGA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ – CORTE ESPECIAL – MS 771 – DF – AGRG – J. 12.12.91 – DJU DE 03.02.92 – PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/89.

ESPÉCIE: CP-Falsidade ideológica

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CARLOS AUGUSTO PINTO DA SILVA

OSWALDO CESAR PESSARINI

: DR. SÉRGIO BAPTISTA DA SILVA, OAB/MT 4436-A, com escritório na Av. 03, quadra 07, Morada do Ouro II, Cuiabá, MT.

FINALIDADE: INTIMAR o Defensor dos Réus DR. SÉRGIO BAPTISTA DA SILVA, para comparecer na sala de audiências da 6ª Vara Criminal do Fórum da Capital, no dia 12 de fevereiro de 2007, às 13:30 horas para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 89/2004 Vistos etc... Defiro e homologo a desistência proferida às fls. 155/v, quanto a oitiva das testemunhas não localizadas arroladas pelo representante do Ministério Público, para que surta os efeitos legais. No que concerne à oitiva da testemunha João Fiaromanti Filho, cabe ressaltar que não constou seu nome do mandado de intimação de fls. 152, vez que foi expedida Carta Precatória para a Comarca de Lemes-SP às fls. 151, visando a oitiva da referida testemunha, assim aguarde-se o retorno desta. Designo o dia 12/02/2007 às 13h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Requistem-se e intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de abril de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Digilio Mendonça Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/137.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LEONARDO JOSÉ DA SILVA MACEDO

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

OSWALDO TINOCO JUNIOR

: DR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ, OAB/MT, Nº 3.290, com escritório profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, 8º andar, sala 809, Centro Empresarial, Cuiabá, MT.

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do defensor do réu Osvaldo Tinoco, o DR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ, OAB/MT, Nº 3.290, para comparecer na sala de audiências da 6ª Vara da Capital, no dia 15 de fevereiro de 2007, às 13:30 horas, para audiência de interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 137/05. Vistos, etc... Considerando-se o teor do despacho de fls. 90, redesigno o dia 15/02/2007 às 13h30min, para audiência de interrogatório. Requistem-se e intimem-se os acusados. Intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de maio de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Digilio Mendonça Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada

Port. 066/05/DRH



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2000/58.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOÃO PAULO PADILHA NOGUEIRA
GERALDO INÁCIO DOS SANTOS FILHO

: DR. ANTÔNIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO, OAB/MT sob o nº 2.459, com escritório NA Rua Santo Antônio, 289, Bairro Coxipó, Cuiabá, MT

FINALIDADE: INTIMAR o Defensor do Réu Geraldo Inácio dos Santos Filho, o DR. NTÔNIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO, OAB/MT sob o nº 2.459, para comparecer na sala de audiências da 6ª Vara Criminal da capital, no dia 06 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas para audiência de oitiva das testemunhas de defesa, no endereço: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D , Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: "Processo Crime nº 58/2000 Vistos etc.... Defiro e homologo a desistência proferida às fls. 152/153 quanto à oitiva das testemunhas faltantes arroladas pelo representante do Ministério Público para que surta os efeitos legais. Designo o dia 06/02/2007 às 15:00 horas, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Requistem-se e intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de abril de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Digiilo Mendonça Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Port. 066/05/DRH

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
EXPEDIENTE: 2006/88

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

87116 - 2005 \ 319.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: TRANSPORTADORA GUARANY LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
REQUERIDO(A): SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
INTIMAÇÃO: RÉU - SENTENÇA: VISTOS ETC., I - HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO HAVIDA ENTRE AS PARTES (FLS. 207 E 208), PARA FINS DO PAR. ÚN., DO ART. 158, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II - JULGO, DE CONSEQUENTE, EXTINTO O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUE O FAÇO COM BASE NOS ARTS. 840 E PARTE FINAL DO ART. 842, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL. C/C O ITEM III, DO ART. 269, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III - REGISTRE-SE E TRÁNSITA ESTA, CERTIFIQUE-SE. APÓS, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVEM-SE.

102334 - 2006 \ 508.

AÇÃO: USUCAPÍO
REQUERENTE: JOSÉ AFONSO RODRIGUES DE SALES
REQUERENTE: JOCILENE RODRIGUES DOS SANTOS SALES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA VICKY LTDA

INTIMAÇÃO: EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPÍO - RÉUS INCERTOS ME098
PRAZO DO EDITAL:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/508.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PARTE AUTORA: JOSÉ AFONSO RODRIGUES DE SALES E JOCILENE RODRIGUES DOS SANTOS SALES
PARTE RÉ: CONSTRUTORA VICKY LTDA
CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/11/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. RESUMO DA INICIAL: OS POSTULANTES PRETENDEM USUCAPÍO O IMÓVEL ONDE RESIDE HÁ MAIS DE 13 ANOS ININTERRUPTOS E ONDE FIXARAM MORADIA, DESDE OS TEMPOS EM QUE MANTINHAM UNIÃO ESTÁVEL, CONVERTIDA POSTERIORMENTE EM SOCIEDADE CONJUGAL. O IMÓVEL POSSUI ÁREA TOTAL DE 360,00M² ESTA REGISTRADO JUNTO AO 5º SERVIÇO NOTARIAL DE IMÓVEIS DE CUIABÁ/MT. QUANDO ADENTRARAM NO IMÓVEL, OS AUTORES NELE ENCONTRARAM UMA CONSTRUÇÃO, DO TIPO EDÍCULA, COM UM BANHEIRO, DOIS QUARTOS E ÁREA , POSTERIORMENTE, DURANTE O EXERCÍCIO MANSO DE SUA POSSE, CONSTRUIRAM NESTE MESMO TERRENO, UMA CASA, COMPOSTA DE 03 QUARTOS 1 SALA, 1 COZINHA, 1 BANHEIRO..... DO PEDIDO: A CITAÇÃO, POR EDITAL, DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS. INTIMAÇÃO DO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A INTIMAÇÃO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 943, DO CPC. DA CAUSA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM LOTE SOB O Nº 04 DA QUADRA 54 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MARAJOARA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB O Nº 12.015, 21/01/1980, NO 5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE CUIABÁ/MT;DESPACHO: VISTOS ETC.,1. CITE-SE A RÉ PARA OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. CONSTE AS ADVERTÊNCIAS DA LEI (CPC - ART. 285 E 319). 2. CITE-SE OS CONFRONTANTES POR MANDADO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO.CONSTE A ADVERTÊNCIA DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NOS AUTOS SERÁ ENTENDIDO COMO DESINTERESSE PELA DEMANDA.3. CITE-SE EVENTUAIS INTERESSADOS, MEDIANTE EDITAL COM O PRAZO DE CONHECIMENTO DE TRINTA (30) DIAS (CPC - ART. 942).4. INTIME-SE, POR VIA POSTAL, PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (CPC - ART. 943).5. APRESENTADA A

CONTESTAÇÃO COM PRELIMINARES E/OU DOCUMENTOS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AOS AUTORES PARA SOBRE ELES FALAR, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.6. EM SEGUIDA, PROMOVA-SE AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
INTIMEM-SE EU, FLÁVIA C. DA S. FRANÇA, DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
ESCRIVÃ JUDICIAL DESIGNADA
PORTARIA 252/06
RESUMO DA INICIAL:
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

97156 - 2006 \ 316.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: FABIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ POTRICH
REQUERIDO(A): OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

INTIMAÇÃO: AUTOR - DESPACHO ITEM 4. POSTO ISSO, DEFIRO O PRAZO DE CINCO (05) DIAS PARA O DEPÓSITO PRETENDIDO, A SER EFETIVADO EM CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO DO NOSSO ESTADO (CPC - I. ART. 893).

82740 - 2005 \ 191.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESZINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): LEANDRO SALA DE CAMPOS

INTIMAÇÃO: AUTOR - RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SEU DEVIDO CUMPRIMENTO ,NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

98049 - 2006 \ 359.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: MERCEDES MARTINS SANCHES
ADVOGADO: ROSANA LAURA DE CASTRO FARIAS RAMIRES
EXECUTADOS(AS): CRISTIANA FERRACINI DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO AUTOR -
PEDIDO RETRO (FLS. 36) DEFIRO.

INTIMEM-SE. FLS 36 - REQUER A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PROCESSUAIS DA LEI Nº 10.741, CONFORME BEM FAZ PROVAS AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS ACOSTADOS NA INICIAL.

101237 - 2006 \ 469.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: COOPERFAZ - COOPERATIVA DE EC. E CRED. MÚTUO DOS SERV. PÚB. EST. PODER EXEC. MT
ADVOGADO: SANDRA MARTOS
REQUERIDO(A): MARINA SCHIMBOLSKI

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DA DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$

13,48 (TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): EUCARIS TAQUES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2006/8

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

83541 - 2005 \ 170.

AÇÃO: AÇÃO COLETIVAC/ PEDIDO DE LIMINAR
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DRA. TELEN APARECIDA DA COSTA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS DE FREITAS MARTINS
REQUERIDO(A): INDUSTRIAL EVENTOS LTDA
REQUERIDO(A): RICARDO MALDONADO CESPEDES
ADVOGADO: DR. FÉLIX MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ADVOGADO: ÍTALO MÁRIO VANDERLEI DE CARVALHO
ADVOGADO: JOSÉ ESTEVES LACERDA
INTIMAÇÃO ÀS PARTES DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 2747/2748, PARA QUERENDO, PRODUIR PROVAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

30616 - 2001 \ 8.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
REQUERIDO(A): JACINTA DE ANDRADE SANTI
REQUERIDO(A): REZIEL SANTI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/8.

ESPÉCIE: MONITÓRIA
PARTE REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
PARTE REQUERIDA: JACINTA DE ANDRADE SANTI E REZIEL SANTI
INTIMANDO(A, S): REZIEL SANTI
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/1/2001
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.945,27

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: DISPOSITIVO FINAL: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA AÇÃO MONITÓRIA QUE O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO/DETRAN, EM DESFAVOR DE JACINTA DE ANDRADE SANTI, ESEU MARIDO REZIEL SANTI, DE MODO A CONDENÁ-LOS AO PAGAMENTO DA IMPOSTÂNCIA DE R\$2.945,27, QUE DEVERÁ SER ACRESCIDADA DOS JUROS LEGAIS E CORRIGIDA MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. COMO CONSEQUÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO-OS,OUTROSSIM, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS,QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO,COM FULCRO NO ART. 20, 3º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÁNSITO EM JULGADO. EM SEGUIDA,INTIME-SE O AUTOR PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, PARA EXECUÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL.

EU, , DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOÃO ALVES PEREIRA
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL

**87778 - 2005 \ 241.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 REQUERENTE: THIAGO BRANDÃO BARROS
 ADVOGADO: MARIA SONIA ALVES
 REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DO CONCURSO DO CFO/2006/TEM.CEL. PM-JORGE C. M. RIB

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2005/241.

ESPÉCIE: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 PARTE REQUERENTE: THIAGO BRANDÃO BARROS
 PARTE REQUERIDA: PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DO CONCURSO DO CFO/2006/TEM.CEL. PM-JORGE C. M. RIB
 INTIMANDO(A, S): THIAGO BRANDÃO BARROS
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
 SENTENÇA: DISPOSITIVO FINAL: PELO EXPOSTO, DECLARO A DECADÊNCIA DO DIREITO DO IMPETRANTE DE MANEJAR O PRESENTE MANDAMUS E, EXTINGO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 10, XXII, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO MATO GROSSO DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. FEITAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.
 EU, DIGITEI.
 VÁRZEA GRANDE - MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOÃO ALVES PEREIRA
 ESCRIVÃO(J)UDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO**57017 - 2003 \ 133.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-DAE
 ADVOGADO: ANDRÉ TADEU JORGE FERNANDES
 REQUERIDO(A): ELIAS DIAS DE CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2003/33.

ESPÉCIE: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 PARTE AUTORA: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-DAE
 PARTE RÉ: ELIAS DIAS DE CAMPOS
 CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): ELIAS DIAS DE CAMPOS, RG: 162.090 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A),
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/5/2003
 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.041,32

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (DIAS) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
 DESPACHO: CITE-SE PARA, QUERENDO, RESPONDER NOPRAZO DO ARTIGO 297 DO CPC ADVERTINDO O REQUERIDO SOBRE OS TERMOS DO ARTIGO 319 DO CITADO CÓDEX. NO MOMENTO,NÃO VEJO RAZÃO PARA CONFERIR AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA OS PODERES CONSTANTES DO ARTIGO 172, 2º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO TAL PEDIDO DO AUTOR. INTIMEM-SE.
 EU, DIGITEI.
 VÁRZEA GRANDE - MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOÃO ALVES PEREIRA
 ESCRIVÃO(J)UDICIAL

95767 - 2006 \ 647.

AÇÃO: USUCAPIÃO
 REQUERENTE: JOVENTINA DA SILVA RODRIGUES
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
 ADVOGADO: JOAO BATISTA BENETI
 ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
 REQUERIDO(A): ESPOLIO DE ISABEL RODRIGUES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INCERTOS ME098
 PRAZO DO EDITAL:30 DIAS

RESUMO DA INICIAL:
 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:CASA RESIDENCIAL Nº 09, TIPO MT - 38-A, LOCALIZADA NA QUADRA 09, RUA 1, CASA 13, CONJUNTO HABITACIONAL ASA BELA, COM ÁREA ÚTIL DE 200,00M2 E ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 38,00 M2, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.
 DECISÃO/DESPACHO:1. CITE-SE POR MEIO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – COHAB, CUJO TÍTULO DOMINIAL ESTA EM SEU NOME, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO EM QUINZE DIAS, CONSIGNADAS AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.
 2. POR EDITAL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (CPC, ART. 232, IV), CITEM-SE OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS (CPC, ART. 942).3. CITEM-SE PESSOALMENTE OS CONFINANTES A FLS. 08/09, QUE NÃO FOREM PARTE NO PRESENTE FEITO.4. POR VIA POSTAL, INTIMEM-SE, PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICIPIO.5.DÉ-SE VISTA DOS AUTOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO.. OPORTUNAMENTE SERÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA A OITIVA DE TESTEMUNHAS.7.CITE-SE. 8. CUMPRA-SE.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUTADO(A)**31720 - 2001 \ 16.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 AUTOR(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF

REQUERIDO(A): BLOCOMAT IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 REQUERIDO(A): RUDIMAR MELETTI
 REQUERIDO(A): IBERE GOULART SAUER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/16.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
 EXECUTADO(A, S): BLOCOMAT IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA E RUDIMAR MELETTI E IBERE GOULART SAUER
 CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): BLOCOMAT IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 37.476.827/0001-86, BRASILEIRO(A), . ENDEREÇO: ESTRADA CAPÃO GRANDE - QDA 05 - LOTE 21, BAIRRO: OURO BRANCO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, REQUERIDO(A): IBERE GOULART SAUER, CPF: 157.894.890-87, BRASILEIRO(A), . ENDEREÇO: RUA FILINTO MULLER, 202, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, REQUERIDO(A): RUDIMAR MELETTI, CPF: 296.968.879-49, RG: 13/R-1.157.742 SSP SC, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EIDEREÇO: RUA L. C 05, QD 02, BAIRRO: PIRINEU, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/3/2001
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.106,63

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO

PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
 JOÃO ALVES PEREIRA
 ESCRIVÃO(J)UDICIAL

37383 - 2001 \ 874.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
 ADVOGADO: PROCURADOR DO MUN
 EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO M. DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/874.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
 EXECUTADO(A, S): SEBASTIÃO M. DE SOUZA
 CITANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO M. DE SOUZA, BRASILEIRO(A), .
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/7/2001
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.938,54

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOÃO ALVES PEREIRA
 ESCRIVÃO(J)UDICIAL

60320 - 2003 \ 159.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO
 ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
 EXECUTADOS(AS): SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2003/159.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(A, S): SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA
 CITANDO(A, S): OS SÓCIOS MARIA HELENA DE ANDRADE E SEBASTIÃO GALLAN
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/9/2003
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.863,46
 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) SÓCIOS DA EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOÃO ALVES PEREIRA
 ESCRIVÃO(J)UDICIAL

39529 - 2001 \ 1484.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO: PROCURADOR DO INSS
 EXECUTADOS(AS): A G P TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 EXECUTADOS(AS): GERVÁSIO FRANCISCO DE SIQUEIRA
 EXECUTADOS(AS): RUBENS YOSHIO MIYAGAWA

EDITAL EXPEDIDO:
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/1484.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 EXECUTADO(A, S): A G P TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E GERVÁSIO FRANCISCO DE SIQUEIRA E RUBENS YOSHIO MIYAGAWA
 CITANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): RUBENS YOSHIO MIYAGAWA, CPF: 92614078891,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/8/2001
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.161,53

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOÃO ALVES PEREIRA
 ESCRIVÃO(J)UDICIAL

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**SEXTA VARA CRIMINAL**

JUIZ(A): SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA
 ESCRIVÃO(Ã): FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES
 EXPEDIENTE: 2006/32

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**69715 - 2004 \ 196.**

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



RÉU(S): ALESSANDRO NASCIMENTO MENDONÇA
 RÉU(S): EUDES RODRIGO DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO: SEBASTIÃO LÚCIO DE ARRUDA
 ADVOGADO: RONI MURCELLI SILVA
 INTIMAÇÃO: DR. RONI MURCELLI SILVA (OAB/MT 8.647) E DR. SEBASTIÃO LÚCIO DE ARRUDA (OAB/MT 4521), PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

91069 - 2006 V 11.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA
 RÉU(S): PABLO RUBENS SILVA DE OLIVEIRA
 RÉU(S): JUCINEY JULIANO DE AQUINO
 ADVOGADO: ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA
 INTIMAÇÃO: DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA (OAB/MT 743), PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

99099 - 2006 V 141.

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO /MT

RÉU(S): GENILSON DA SILVA ASSUNÇÃO

INTIMAÇÃO: UNIVAG, NA PESSOA DE UM DE SEUS ORIENTADORES, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO E DE ADVERTÊNCIA DE CONVERSÃO EM PENHORA Nº 100/2006.

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DÍVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2) INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	ELEUSINO ATAÍDE PASSOS	2003/2881	R\$ - 529,33	3 18 / 0 1, 3 2 0 / 0 1, 3 2 2 / 0 1	21	01-a	Santa Cruz
2	IZAIAS MOREIRA DOS SANTOS	2003/2925	R\$ - 119,00	0 1 8 / 0 1, 0 2 0 / 0 1, 0 2 2 / 0 1, 0 2 4 / 0 1, 0 2 6 / 0 1.	17	24	Res. Nova Era
3	EDGAR OLIVEIRA SANTOS	2003/4353	R\$ - 111,93	3 4 9 / 0 1, 3 5 1 / 0 1, 3 5 3 / 0 1.	"S"	18	Parque Res. Oásis
4	FILINTO VENTURA CHAVES	2003/910	R\$ - 108,83	6 8 8 / 0 1, 6 9 0 / 0 1, 6 9 2 / 0 1.	06	12	Vila Adriana
5	LOURIVAL HERCILANO TRAVESANUTO	2003/937	R\$ - 230,42	9 8 4 / 0 1, 9 8 6 / 0 1, 9 8 8 / 0 1.	05	24	Jardim Mato Grosso
6	NEILTON GOMES DA SILVA	2003/931	R\$ - 107,37	6 0 4 / 0 1, 6 0 6 / 0 1.	12	06	Vila Itacy
7	LEDA MARIA NUNES CAMARGO	2003/960	R\$ - 466,38	4 0 6 / 0 1, 4 0 8 / 0 1, 4 1 0 / 0 1	09	05	Vila Goulart
8	LUIZ DA SILVA MARTINS	2003/884	R\$ 864,13	8 6 8 / 0 1, 8 7 0 / 0 1, 8 7 2 / 0 1, 8 9 0 / 0 1, 8 9 2 / 0 1, 8 9 4 / 0 1, 9 1 2 / 0 1, 9 1 4 / 0 1, 9 1 6 / 0 1, 9 1 8 / 0 1, 9 2 0 / 0 1, 9 2 2 / 0 1, 9 2 4 / 0 1, 9 2 6 / 0 1, 9 2 8 / 0 1, 9 3 0 / 0 1, 9 3 2 / 0 1, 9 3 4 / 0 1, 9 3 6 / 0 1, 9 3 8 / 0 1, 9 4 0 / 0 1, 9 4 2 / 0 1, 9 4 4 / 0 1, 9 4 6 / 0 1, 9 4 8 / 0 1, 9 5 0 / 0 1, 9 5 2 / 0 1, 9 5 4 / 0 1, 9 5 6 / 0 1, 9 5 8 / 0 1, 9 6 0 / 0 1, 9 6 2 / 0 1, 9 6 4 / 0 1, 9 6 6 / 0 1, 9 6 8 / 0 1, 9 7 0 / 0 1, 9 7 2 / 0 1, 9 7 4 / 0 1, 9 7 6 / 0 1, 9 7 8 / 0 1, 9 8 0 / 0 1, 9 8 2 / 0 1, 9 8 4 / 0 1, 9 8 6 / 0 1, 9 8 8 / 0 1, 9 9 0 / 0 1, 9 9 2 / 0 1, 9 9 4 / 0 1, 9 9 6 / 0 1, 9 9 8 / 0 1, 1 0 0 0 / 0 1, 1 0 0 2 / 0 1, 1 0 0 4 / 0 1, 1 0 0 6 / 0 1, 1 0 0 8 / 0 1, 1 0 1 0 / 0 1, 1 0 1 2 / 0 1, 1 0 1 4 / 0 1.	17	06	Jardim Primavera
9	NIZIA ALVES FERREIRA	2003/953	R\$ - 104,85	5 8 0 / 0 1, 0 8 1 / 0 1.	09	2	Jd. Santa Luzia
10	FLORIANO LACERDA PAIXÃO	2003/956	R\$ - 111,93	2 0 1 / 0 1, 2 0 3 / 0 1, 2 0 5 / 0 1.	07	18	Parque Universitário
11	NILSON SAMPAIO VIANA	2003/1218	R\$ - 985/13	3 4 1 / 0 1, 3 4 3 / 0 1, 3 4 5 / 0 1, 3 4 7 / 0 1.	02	03	Jardim Marilva
12	LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS	2003/902	R\$ - 198,01	2 1 8 / 0 1, 2 2 0 / 0 1, 2 2 2 / 0 1, 2 2 4 / 0 1, 2 2 6 / 0 1, 2 2 8 / 0 1.	18	35	Res. Nova Era
13	NAPOLEÃO LOURENÇO DA SILVA	2003/941	R\$ - 319,31	0 0 3 / 0 1, 0 0 5 / 0 1, 0 0 7 / 0 1	6	4 "A"	Vila Itamaraty
14	LEOCADIO DE ASSIS FURTADO	2003/889	R\$ - 421,36	4 1 0 / 0 1, 9 5 9 / 0 1.	32	52 "B"	Centro "B"

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2006.

VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATTA
 Juiz de Direito

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
 Processo Crime n.º: 173/2003

CITANDO: Réu(s): **Edy Fabio Pereira de Souza** Filação: **Valdemar Pereira de Souza e Rosalina Pereira de Souza**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 180 e art 311 do Código Penal. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007 às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRAR-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu **Paula Battistetti Medeiros**, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
 Processo Crime n.º: 367/2001

CITANDO: **João Batista Severiano Gomes** Filação: **Jose Severiano Gomes e Geraldo Tomas de Aquino**, data de nascimento: **6/7/1973, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a) e Vanderley Alves Correa** Filação: **Deodato Alves Correa e Ana Maria Almeida**, data de nascimento: **5/12/1975, brasileiro(a), natural de Poononé-MT, solteiro(a)**, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 155, parágrafo 4º, IV do Código Penal. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **19 de janeiro de 2007 às 10:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRAR-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu **Paula Battistetti Medeiros**, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
 Processo Crime n.º: 70/2005

CITANDO: Réu(s): **Diogo Alves da Rocha** Filação: **Jose Dias da Rocha e Porcídônia Alves da Rocha**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 157, parágrafo 2º, I e II do Código Penal. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **26 de janeiro de 2007 às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRAR-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu **Paula Battistetti Medeiros**, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
 Processo Crime n.º: 388/2002

CITANDO: **Geraldo Pereira Barbosa**, Cpf: **109.806.601-49, Rg: 1141753 SSP MT** Filação: **Idalício de Souza Barbosa e Clarice Pereira Barbosa**, data de nascimento: **27/6/1995, brasileiro(a), natural de Itiquira-MT, casado(a)**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 171 "caput", c/c art. 71 do Código Penal. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **26 de janeiro de 2007 às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRAR-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu **Paula Battistetti Medeiros**, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
 Processo Crime n.º: 143/2003

CITANDO: Réu(s): **Manito Pinto de Siqueira** Filação: **Enario Pinto de Siqueira e Maria Francisca Marques**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 214, c/c art. 226, II e art. 71 do Código Penal. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRAR-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu **Paula Battistetti Medeiros**, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS
 Processo Crime n.º: 063/2003

CITANDO: Réu(s): **Maria Aparecida Duarte Pereira** Filação: **Joao Paulo Duarte Pereira e Augusto Mariana Duarte**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 155 "caput" c/c art. 71, "caput" ambos do Código Penal. INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito no



Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 192/2002

CITANDO : Marcos Castro da Silva Filiação: Horacio Machado da Silva e Margarida Candido Castro, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 180 do Código Penal. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 419/2002

CITANDO : Mario Cesar de Souza Santos Filiação: Benedito R. Souza Lima e Benedita Souza Lima e Vandellson Aparecido da Costa, Cpf: NAO TEM Filiação: Virquino Cardoso da Costa e Antonia Aparecida Soares, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 155 § 4º, INC IV E ART. 155, § 4º, INC I, C/C ART. 71 DO CP. **MARIO CESAR DE SOUZA SANTOS DENUNCIADO NO ART. 155, § 4º, INC IV, DO CP. INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **02 de fevereiro de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 117/2002

CITANDO : Réu(s): Antonio Neves Filiação: Olimpio Neves e Elizia Maria Rosa de Jesus, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 155 § 4º, INC I, II, III, do Código Penal. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **02 de fevereiro de 2007 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 383/2002

CITANDO : Antonio Romao de Queiroz, Rg: 2727431 SSP PE Filiação: Damiao Ramao de Queiroz e Josefa Madalena da Concelcao, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 171 § 4º do Código Penal. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007 às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Junior

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 395/2002

CITANDO : Roberto Dias Ribeiro Filiação: Geraldo de Souza Ribeiro e Geralda Dias Ribeiro e Valdir Santos da Silva Filiação: Dionisio dos Santos Silva e Edna dos Santos Silva, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 155 parágrafo 4º, I e II do Código Penal. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007 às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Junior

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº: 60/2002

CITANDO : Réu(s): Paulo Cesar da Silva, Rg: 5777894 SSP PR Filiação: Jose Candido da Silva e Eva Tereza Muniz

da Silva, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 180 § 4º do Código Penal. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **09 de fevereiro de 2007 às 09:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Paula Battistetti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
Processo Crime nº 56/2003

CITANDOS: Jorge Kondo Filiação: Masahiru Konde e Turu Kondo, brasileiro, casado, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 168, § 1º, III, do Código Penal. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **26 de janeiro de 2007, às 10 horas e 30 minutos** na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (15) quinze dias do mês de (12) dezembro do ano de (2.006) dois mil e seis. Eu Karla Janaina R. Vedoveto, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior

Juiz de Direito

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/111. Código 40567

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Carlinda - MT

EXECUTADO(A, S): José Augusto Paulino da Silva

CITANDO(A, S): Executados(as): José Augusto Paulino da Silva, Cpf: 871.084.961-00, brasileiro(a),

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/2/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 89,01

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.
Alta Floresta - MT, 18 de dezembro de 2006.

Sonia Aparecida Travaglia

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/138. Código 40700

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Carlinda - MT

EXECUTADO(A, S): Maria Soares Fiuza da Rocha

CITANDO(A, S): Executados(as): Maria Soares Fiuza da Rocha, Cpf: 969.572.201-68, brasileiro(a),

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/2/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 47,91

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.
Alta Floresta - MT, 18 de dezembro de 2006.

Sonia Aparecida Travaglia

COMARCA DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO e Intimação
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/78.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: Rafaela Silva Soares (Menor) Rep. P/S Mãe e ELIETE ROSA DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: Filintro Dias Soares

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Filintro Dias Soares, brasileiro(a)



FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 8/5/2007, às 14:15, na sala de audiência da Segunda Vara Civil, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rito, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que DEFERIU os alimentos provisórios, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RESUMO DA INICIAL: RAFAELA SILVA SOARES, brasileira, menor impúber, portadora da Certidão de Nascimento fls. 37 verso; Livro A 23, n.º 10608, do 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano da Comarca de Diamantino/MT, em companhia e guarda da genitora ELIETE ROSA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 0866893-0 SSP/MT e CPF nº 011.847.301-80, solteira, cozinheira, residente e domiciliada a Rua 02, Bairro Pedregal, Diamantino/MT, através da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, propõe AÇÃO DE ALIMENTOS C/C PROVIMENTO PROVISÓRIO em face de FILINTRO DIAS SOARES, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Acélio Libiano, nº 19, Bairro da Ponte em Diamantino/MT, pelos motivos fáticos e de direito que passa a aduzir: I - DOS FUNDAMENTOS DE FATO os genitores da requerente viveram em união estável entre o ano de 1996 a janeiro de 2001, advindo o nascimento da menor, ora requerente em 12 (doze) de abril de 1997. Ocorre que desde a separação do casal o Requerido não vem cumprindo com os seus deveres de pai, isto é, não ajuda em nada a prover o sustento da Requerente que é sua filha. Assim sendo, não há alternativa senão recorrer ao Judiciário, para obter o cumprimento da prestação jurisdicional de alimentos em seu favor. Resta manifesto que sua mãe não possui recursos suficientes para prover sozinha a devida subsistência da filha, necessitando mais do que nunca de ajuda para o pagamento das despesas diversas, que obviamente surgem quando se trata de alimentar na sua amplitude, embora a vida modesta que levam. Ressalta-se que o pai tem condições de alimentar a infante, não o fazendo por razões meramente de ordem pessoal, ou mesmo por descaço. Assim, faz-se mister que se estabeleça alimentos a Requerente, pois demanda constantes gastos com alimentação, vestuário, medicamentos, além de outras despesas afins e que são arrendadas pois recebe ajuda da sua família. No caso em comento, comprovada está a paternidade do Requerido, consoante atestam a Certidão de Nascimento ANEXO, cabendo-lhe arcar com as responsabilidades de alimentar, porquanto não é outro o disposto no artigo 229, da Carta Magna. No caso em tela o Requerido tem condições de arcar com um salário mínimo, pois, como motorista tem ganho considerável a suportar o encargo. III - REQUERIMENTO Isto posto, requer a Vossa Excelência: a) Seja concedido a Requerente, o Benefício da Justiça Gratuita, haja vista que não tem condições econômicas e/ou financeiras de arcar com custas processuais e demais despesas aplicáveis a espécie. B) Seja, por força do artigo 4º da Lei nº 5.478/68, fixado Alimentos Provisórios, na quantia equivalente a um salário mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em favor da Requerente, a ser pago até o dia (dez) de cada mês, mediante conta bancária em nome da Representante da menor a ser aberta por ordem judicial, ou depósito junto a Escritaria Civil da Comarca de Diamantino/MT, reajustáveis pelo índice de aumento do salário mínimo. c) Requer seja oficiado ao Banco do Brasil para abertura de conta em nome da representante do Requerente menor a fim de que o requerido deposite a quantia a ser fixada a título de alimentos provisórios e ao final definitivos. D) Seja o requerido citado, no endereço constante no preâmbulo da presente peça inaugural, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, confissão e demais cominações legais (CPC, art. 285 e art. 319), bem como o pagamento desde já dos alimentos provisórios fixados por Este Douto Juízo, sob pena de não o fazendo, seja procedida a execução dos mesmos com pedido de prisão civil; e) Seja deferido ao Senhor Meirinho quando do cumprimento da citação a faculdade inserida no artigo 172, parágrafo 3º do Código de Processo Civil, bem como em ocorrendo suspeita de ocultação, seja procedida a citação por hora certa nos dispositivos do artigo 227 e pertinentes do mesmo Diploma Processual; f) Seja intimado o Representante do Ministério Público, para que se manifeste e acompanhe o feito até o seu final, sob pena de nulidade, ex vi dos artigos 82, I, II, 84, 246 do Código de Processo Civil; g) Ao final, seja julgada procedente a presente o pedido contido no requerimento no pagamento de pensão alimentícia na importância equivalente a um salário mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), atualizáveis de acordo com o aumento do salário mínimo, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, assim como nas custas processuais, honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso sendo depositados na conta corrente nº 01.041.044-9, Ag. 046-9, Banco do Brasil S/A, e demais cominações legais; h) Sejam deferidos todos os meios de provas em direito admitidos, previstos no Código de Processo Civil, hábeis a provar a verdade dos fatos em que se funda a presente demanda (CPC, art. 332), mormente a prova testemunhal, documental e pericial caso se faça necessários; i) Ratifica-se para ciência do requerido, que uma vez fixados os alimentos de forma liminar, e não pagos, poderá o mesmo ser passível de execução de alimentos, e inclusive com prisão civil. Dá-se à causa o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para efeitos meramente fiscais. **DESPACHO INICIAL:** "Vistos etc. Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 155, II). DEFIRO os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Trata-se de ação de alimentos em desfavor do alimentante, com o escopo de suprir necessidades do alimentado. O requerente fez prova da necessidade, a qual é presumível, bem como fez prova da obrigação de alimentar, consoante as certidão de fls. 13. A norma legal expressa claramente que o magistrado, ao despachar a inicial, fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, ao mais quando expressamente solicitados pelo alimentado, ex vi do art. 4º da Lei Ordinária Federal 5.478/1968, tratando-se de norma cogente, i.e., de ordem pública (RJTJESP 104/44). A incidência dos alimentos provisórios é tão necessária, que o STJ já assentou que mesmo nas ações revisionais é lícita sua concessão liminarmente (RSTJ 104/299). De resto, a possibilidade e legalidade da concessão in totum inaudita altera pars é questão uníssona nos tribunais pátrios, não merecendo maiores delongas por tratar-se de direito indisponível, quando da relação pai e filho. Ex Positis, concedo liminarmente os alimentos provisórios, que os fixo em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, que deverão ser creditados em nome da genitora do requerente, em conta a ser aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Diamantino, dando-se ciência do número do requerido, que efetuará o depósito até o dia 10 (dez) com o primeiro vencimento a partir da citação, podendo o valor ora arbitrado ser revisado a qualquer tempo. Se necessário oficie-se a instituição financeira. Nos moldes do rito em testilha, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 04/10/2006, às 15:00 horas. Intimem-se as partes, a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rito, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. INTIME-SE a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer a este Juízo número de conta-corrente ou conta-poupança para depósito das obrigações alimentícias, antes da expedição do necessário. CITE-SE o requerido, através de MANDADO, para tomar conhecimento da ação e da audiência designada, consignando-se no mandado que o não comparecimento acarretará a confissão fática, sendo estes considerados como verdadeiros, sob os efeitos da revelia. INTIME-SE o douto representante do MP. As providências. Cumpra-se. Diamantino/MT, 06 de julho de 2006. TATYANA LOPES DE ARAUJO Juíza de Direito em Substituição Legal. DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. DETERMINO a CITAÇÃO EDITALÍCIA do requerido, INTIMANDO-O ao mesmo tempo, para que compareça a AUDIÊNCIA que REDESIGNO para o dia 08 de maio de 2007, às 14:15 hs, com o fito de realizar a CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO. Na hipótese do mesmo não comparecer espontaneamente, nomeio-lhe, desde já, o Dr. Kadd Haeg Maciel do NPU da UNED, dando-lhe vistas dos autos. Sai a requerente INTIMADA. Intime-se. Cumpra-se". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gáinia Terezinha Pereira (Oficial Escrevente), digitei. Diamantino - MT, 18 de dezembro de 2006.

Mirko Vincenzo Giannotte
Juiz de Direito em Substituição Legal

COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/505.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PORTE AUTORA: ADELI QUANZ e IVONE BORIM PERES

PORTE RÉ: JOSÉ SOFFIENTINI e BERTOLDO SONTAG e MARIO SONTAG

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus; Espólio de Bruno Ferro ou seus sucessores e sua esposa Júlia da Silva Ferro, e demais réus, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, bem como os confrontantes e seus cônjuges caso não sejam encontrados para citação pessoal: José Soffientini, Cpf: 189.145.519-20, Rg: 1.199.739 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua dos Coqueiros, S/n, Bairro: Jd. Botânico, Cidade: Sinop-MT e Bertoldo Sontag, Cpf: 347.183.549-00 Filiação: Reinaldo Frederico Emilio Sontag e Frída Gielon Sontag, brasileiro(a), motorista, Endereço: Rua dos Coqueiros, Bairro: Jardim Botânico, Cidade: Sinop-MT e Mario Sontag, Cpf: 582.801.549-49, Rg: 12R/2031792 SSP SC, brasileiro(a), Endereço: Av. dos Flamboyants, 1010, Bairro: Jd. Botânico, Cidade: Sinop-MT, bem como o confrontante da frente, Rua dos Coqueiros, bairro Jardim Botânico, nesta cidade, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Os requerentes adquiriram a posse do imóvel sito na Rua dos Coqueiros, 667, bairro Jardim Botânico, nesta cidade, em 10 de março de 1993, mediante contrato de Compra e Venda firmado com o Sr. Bruno Ferro (falecido) e sua esposa Júlia da Silva Ferro, os postulantes exercem a posse do imóvel há mais de 13 (treze) anos. Durante todo esse

período, os requerentes vêm usando o imóvel para sua moradia, possuindo-o de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem constatação ou oposição de terceiros. Ressalta-se, ainda, que não são proprietários de qualquer outro imóvel urbano ou rural. Diante disso, estão plenamente configurados os requisitos para o reconhecimento da usucapião, razão pela qual postula seja declarado o domínio sobre o imóvel objeto da presente. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Lote nº 08 (oito), da quadra nº 21 (vinte e um), com área de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na "Zona 01", Gleba Celeste, 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso dentro dos seguintes limites e confrontações: - NORDESTE - Com a Rua dos Coqueiros, com 15,00 metros; SUDESTE - com a data nº. 07, com 45,00 metros, SUDOESTE - com a Data nº 39, com 15,00 metros; NOROESTE - Com a data nº 09, com 45,00 metros. **DESPACHO:** Vistos etc. O autor expôs na petição inicial o fundamento do pedido e juntou planta do imóvel, individuando-o. Portanto, citem-se para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias: i) os réus certos por mandado, abrangendo: a) a pessoa em cujo nome o imóvel estiver transcrito; b) os confinantes do prédio usucapiendo (art. 942, CPC); c) os respectivos cônjuges, sempre que os réus forem casados (art. 10, § único, CPC); ii) os réus incertos por edital, com prazo de 30 dias, na forma do artigo 232, IV, do CPC. Consigne-se no mandado e/ou no instrumento de citação que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 319). Serão intimados por via postal, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município (art. 943, CPC). Após cumpridas as diligências acima determinadas, bem como certificados os vencimentos de prazo, notifique-se o digno representante do Ministério Público. Determine a averbação da presente ação à margem da matrícula do imóvel litigioso. Sinop - MT, 11 de novembro de 2006. Eu, Sílvia Luiza Nunes Tagliari, digitei. Sinop - MT, 18 de dezembro de 2006. **Sílvia Luiza Nunes Tagliari, Oficial Escrevente**

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP-MT-JUIZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: TRINTA DIAS
AUTOS N.º 303/2005

ESPÉCIE: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA

PORTE AUTORA: EVERALDO BONSENHOR E AGNES DA SILVA BONSENHOR

PORTE RÉ: DOCREMI DA SILVA

CITANDO(A, S): Docremi da Silva, Rg: 997.044 SSP MT Filiação: Vitor da Silva e Irene Carvalho da Silva, brasileiro(a), convivente, domestica, Endereço: Rua das Jaqueiras, 430 Ou 1430- Tel.515 8748, Bairro: Jardim Jacarandás, Cidade: Sinop

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23.03.2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de QUINZE dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como, para que compareça perante a sala de audiências para instrução e julgamento dia 06 de 02 de 2007, às 14:00horas.

RESUMO DA INICIAL: Everaldo Bonselhor, ingressou com a presente ação, requerendo a regulamentação de guarda dos menores Gustavo Henrique da Silva, Ágata Christ da Silva Bonselhor, Agnes da Silva Bonselhor e Guilherme da Silva Bonselhor, em razão da mãe biológica dos mesmos, ocremi da Silva, Rg: 997.044 SSP MT Filiação: Vitor da Silva e Irene Carvalho da Silva, brasileiro(a), convivente, domestica, Endereço: Rua das Jaqueiras, 430 Ou 1430- Tel.515 8748, Bairro: Jardim Jacarandás, Cidade: Sinop-MT, atualmente encontraram-se em local incerto e não sabido. O autor viveu com a requerida, durante doze anos, tiveram três filhos, Ágata, Agnes e Guilherme, sendo que a requerida trouxe para o lar dos mesmos, o menor Gustavo Henrique da Silva, fruto de um relacionamento anterior. Atualmente o requerente se encontra sob a guarda e proteção paterna, as quatro crianças, inclusive Gustavo. Pretendendo o autor a guarda definitiva dos filhos, inclusive de Gustavo. Requerendo ciência ao Ministério Público, estudo social e guarda definitiva e benefício da justiça gratuita. Valor R\$ 260,00. Rogério Borges Freitas. Defensor Público DESPACHO: Visto. Regressando audiência para instrução e julgamento dia 06 de 02 de 2007, às 14:00horas, devendo ser o autor intimado por carta precatória (fls. 27) e a requerida, via edital: (Provisões-se estudo social, via carta precatória.

Eu, Célia Escrevente, digitei.

Sinop-MT, 13 de dezembro de 2006.

Maria das Graças Gomes da Costa
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP-MT-JUIZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: TRINTA DIAS
AUTOS N.º 11/2006

ESPÉCIE: ADOÇÃO

PORTE AUTORA: SIMONE DA SILVA FERREIRA E IVAN JORGE WINTER

PORTE RÉ: VANUSA ALVES DA SILVA

CITANDO(A, S): Vanusa Alves da Silva, Cpf: NÃO CONSTA Filiação: Jose Alves da Silva e Dolores Lima da Silva, brasileiro(a), Endereço: Incerto Ou Não Sabido, Cidade: Sinop-M

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28.09.2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de quinze dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os requerentes ingressaram com a presente ação, requerendo a adoção do menor FAZ, em razão da requerida ter deixado referida criança com os mesmos desde o seu nascimento, ou seja, há quatro anos. Requerem a intimação do Ministério Público, realização de estudo social, citação da mãe do adotando, via edital, concessão do benefício da justiça gratuita. Dando valor a causa de R\$ 350,00. Sinop-MT, 14.03.2005. Dr. Rogério Borges Freitas. Defensor Público.

Eu, Célia- escrevente, digitei.

Sinop-MT, 13 de dezembro de 2006.

Maria das Graças Gomes da Costa
Juíza de direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS DA COMARCA DE SINOP PARA O ANO DE 2007

O(A) Doutor(a) Mário Augusto Machado Juiz(a) de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, em subst. legal da Comarca de Sinop - MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , a todos quanto o presente Edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Primeira Vara Criminal da Comarca de Sinop - MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de 2007, nos termos do artigo 439 e 440 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, foram escolhidos, para comporem a lista geral de jurados desta Comarca para as reuniões periódicas do Tribunal do Júri a realizar-se no transcurso do ano de 2007:

- Adão Severo Silveira, motorista, morador da rua das Primaveras, nº 566, Jd. Jacarandás, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;
- Adauto Fernandi Duarte, operador de pá carregadeira, morador da rua Jeremias Gracias, nº 3093, Jd. Boa Esperança, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;
- Ademar Garlini, professor, morador da rua das Abelias, nº 130, Centro, podendo ser encontrado(a) na Faculdade Unicen.
- Ademar Gavlini, professor da rede Estadual, morador da rua das Abelias - nº 130 - Centro., podendo ser encontrado na Escola Estadual Osvaldo de Paula
- Ademir Rodrigues, empresário, podendo ser encontrado no Posto de Molas Cimobras;
- Adevilal José Damasceno, mecânico, morador da rua dos Açais, nº 566, Jardim Imperial, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;
- Adilson Silva, trabalhador rural, morador da rua Mato Grosso, Q-08, Lote-09, bairro Alto da Glória, podendo ser encontrado através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sinop;



8. Adineu Saboia Leite, borracheiro, morador do Condomínio São Lucas, Chácara 5 Irmãos, Zona Rural, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

9. Adriana Mohr, universitária, moradora da estrada Rosália Chácara Boa Vista, bairro São Cristóvão, podendo ser encontrada na UFMT.

10. Agnaldo Arruda Gomes, morador da rua Jesuíta, Q.5, L.36, Jardim América, podendo ser encontrado na WS Madeiras LTDA.

11. Agostinho Batista Do Nascimento, Técnico Agrimensor, Morador da rua H-1, Nº 33-Centro, podendo ser encontrado(a) na AENOR;

12. Ailton Barbosa, Gari, Morador da rua da Armando Dias, Bairro Boa Esperança, nº 870, podendo ser encontrado na Prefeitura;

13. Ailton Santiago Oliveira, Salva-Vidas, Morador(a) da rua dos Marantás, nº 755, Jd. Primavera, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura;

14. Airton Roque De Oliveira, Operário Braçal, Morador da rua Braz Claro dos Anjos, 1,690, Jd Vitória Régia, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura;

15. Alaide Candida Maria Cantor, Gari, Morador(a) da rua dos Mognos, 905, Jardim Vitória Régia, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura;

16. Alberto Brioschi, Carpinteiro, Morador da rua das Braúnas, nº 553, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura;

17. Alberto Carlos de Marco, Motorista, Morador da rua Alfazemas, nº 625, Jardim das Oliveiras, podendo ser encontrado na Prefeitura;

18. Alceu Gomes, morador da rua dos Inajás nº 207, Parque das Araras, podendo ser encontrado na Assule Industria de Compensados Ltda Me;

19. Alcides Raiter, Empresário(a), podendo ser encontrado(a) na Raiter E Cia;

20. Alessandro Ogliari, professor da rede Estadual, morador da Rua das Caviúnas, 207, centro, podendo ser encontrado na Escola Estadual São Vicente de Paula

21. Alexandre Kochem Thomaz, professor da rede Estadual, morador da rua Cambarás - Quadra 07- casa 02 - Residencial Jequitibás, podendo ser encontrado na Escola Estadual Osvaldo de Paula;

22. Aline Maria Trugillo, Universitária, Moradora da Av. das Itaúbas 1892, Bairro: Jardim Botânico, podendo ser encontrado(a) na UFMT;

23. Allison Fernando de Oliveira, professor da rede Estadual, morador da rua das Cerejeiras nº 1988 - Jardim Botânico, podendo ser encontrado na Escola Estadual Osvaldo de Paula;

24. Almiro Koch, trabalhador rural, morador(a) da rua Farupilha Esq. c/ Amaral, Bairro Alto Da Glória, podendo ser encontrado(a) no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sinop;

25. Alvina Ernestina Wolfart Santo, Zeladora, moradora da rua dos Esportes, nº 258, Bairro São Cristóvão, podendo ser encontrada na Prefeitura;

26. Alyni Angela de Abreu, atendente de creche, Moradora da Av. dos Jacarandás, nº 1269, podendo ser encontrada na Prefeitura;

27. Alzenira Alves Moreira Torres, Auxiliar de Serviços Gerais, Moradora da rua dos Cravos 671, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

28. Alzira da Silva, Merendeira, Morador(a) da rua das Begônias nº 139, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

29. Alzira de Lima Dias, Auxiliar de Enfermagem, moradora da rua dos Hibisco, nº 238, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

30. Amador da Silva, Mecânico, morador da rua Brás Clara dos Anjos, nº 2796, Jd. Boa Esperança, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

31. Amarello Moraes, Operário Braçal, Morador da rua Carlos Eduardo, Jd São Paulo, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

32. Amauri Martins Canabarro, empresário, podendo ser encontrado na Agro Raça;

33. Amilton Schoemknecht, Empresário, podendo ser encontrado na Casa das Tintas;

34. Amorózio Coelho de Souza, professor da rede Estadual, morador da Rua das Morangueiras - Nº475, Jardim das Violetas, podendo ser encontrado na Escola Estadual Profº Edeli Mantovani;

35. Ana Maria Quintiliano da Silva, Gari, Moradora da rua das Goiabeiras nº 859, Jd. Celeste, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

36. Ana Patrícia C. De Araújo Melo, Empresária, podendo ser encontrada na Ótica Cristalina;

37. Ana Paula Benatti, Engenheira Civil, moradora da Av. dos Tarumás, nº 1928, podendo ser encontrado(a) na AENOR;

38. Ana Rosa Câmara Santos, professor da rede Estadual, morador da Rua dos Cambarás, nº 438, Jd. das Violetas, podendo ser encontrado na Escola Estadual Rosa Dos Ventos;

39. Anderson Giese, professor da rede Estadual, morador da Av. dos Tarumás, 1288, centro, podendo ser encontrado na Escola Estadual São Vicente de Paula;

40. Anderson Simão Duarte, Empresário, podendo ser encontrado na CCA;

41. Andréia Teicheira Turra, Auxiliar Administrativo, Moradora da rua Rio de Janeiro, nº 1005, Distrito Industrial, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

42. Ângela Aparecida Teixeira, Gari, Moradora da rua Bráz Carlos dos Anjos, nº 1856, Jd. Vitória Régia, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

43. Antonio Ardemar Bergamini, Motorista, Morador da rua dos Imbés, nº 66, centro, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

44. Antonio Cosme Delfino Dias, Açougueiro, Morador da rua dos Jesuítas, Qd 05, Lt 19, Jd. América, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

45. Antonio Ferreira Dos Santos, empresário, podendo ser encontrado na Disk Gelado;

46. Antonio José Carvalho, Horti-Frutigrangeiro, morador da rua Alfre Leens, Qd 02 Lt 01 Jd. Santa Rita, podendo ser encontrado(a) no Supermercado Machado;

47. Antonio Silva Chagas, Segurança, morador(a) da rua 10, nº 2548, Q.16, L. 26, Jd. Boa Esperança, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

48. Antonio Soares, borracheiro, morador da rua das Jaboticabeiras, nº548, Jd. Celeste, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

49. Aparecida Rosa da Silva, Universitária, moradora da rua das Cerejeiras, 1894, podendo ser encontrada na UNIC;

50. Aparecido Borges da Silva, professor da rede Estadual, morador da Rua dos Coqueiros nº 342 Jd. Botânico, podendo ser encontrado na Escola Estadual E.E.Nilza de O. Pipino;

51. Arari Vaston Fernandes, Engenheiro Eletricista, morador da rua dos Manacás, 423, Set. Ind. Sul, podendo ser encontrado(a) na AENOR;

52. Arilton Smiderle, Guarda de trânsito, morador da Av. dos Jacarandás 2457, Jd Botânico, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

53. Ariston Mario dos Santos, Entregador, morador da Av. dos Tarumás, 812, Jd. Botânico, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

54. Arlito Francisco da Silva, Reposição, morador da Av. Dos Jacarandás, Qd 156 Lt 04, Parque das Araras, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

55. Armando Garciaño de Oliveira Filho, Caixa, morador da rua das Sapucaias, Q. 14, Jd. Jequitibás, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

56. Arnelinda Otovicz, zeladora, moradora da rua das Hortências, nº 704, Jd. Paraíso, podendo ser encontrada no Supermercado Machado;

57. Artênio A. Pompeo Campos, engenheiro florestal, morador da rua das Leocenas, nº 57, podendo ser encontrado na AENOR;

58. Avany Maria Rocha de Sousa Silva, prof. Lic. Em Pedagogia, morador(a) da rua das Caviúnas, nº 2582, Apto 04, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

59. Azenilda Cebalho, Prof. Lic. Em Pedagogia, morador(a) da rua das Arecas, nº 83, centro, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

60. Baldomiro Gaudêncio do Nascimento, Pedreiro, morador da rua dos Umaris, 444, Jd. Primavera, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

60. Beliza Pizato De Souza Nego, Universitária, morador(a) da Av. dos Tarumás nº 1912, Bairro: Centro, podendo ser encontrada na UFMT;

61. Bendix Conceição Siqueira Paes de Barros, Diretor Assistencial, morador da rua L 02, nº 71, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

62. Benedito Dal Evedode, morador(a) da rua Morumbi Qd 06 Casa 218, Jd Paulista, podendo ser encontrado na L G Madeiras Ltda;

63. Bernardete Maria Backes, universitária, moradora da Av: dos Tarumás, 2503, podendo ser encontrada na UNIC;

64. Braz Ismael Sabino, Trabalhador Rural, morador da rua dos Cravos, Nº75, Jd. Palmeiras, podendo ser encontrado na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;

65. Cacilda Augusta Gomes, Operária Braçal, moradora da rua Geremias Gouveia, nº 3079, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

66. Cacilda Siberino de Moura Zemuner, professora da rede Estadual, moradora da Rua dos Lírios nº 769 Ap. B Centro, podendo ser encontrada na Escola Estadual E.E.Nilza de O. Pipino;

67. Carine Raquel Jeske, trabalhadora rural, moradora da rua Araribas, 390, Jd. Palmeiras, podendo ser encontrada na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;

68. Carla Viviani Hubner, universitária, moradora da rua das Orquídeas, nº 2212, podendo ser encontrada na UNIC;

69. Carlos Aparecido Fermiano, morador da rua Dombéia, Q7 L4, Jardim das Oliveiras;

70. Carmem G. S. Chimit, Empresária, podendo ser encontrada na Renograf;

71. Célia Krause, moradora da rua 2 Chácara 25, Comunidade Boa Vista, podendo ser encontrada na Maracá Florestal E Industrial Ltda;

72. Celso Baú, Engenheiro Agrônomo, morador da rua das Pitangueiras, 183-Centro, podendo ser encontrado na AENOR;

73. Chirlei Mendes da Silva, Trabalhadora Rural, moradora da rua: dos Cambarás, Qd.18 Lote-04, Jd. Novo Estado, podendo ser encontrado(a) na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;

74. Chrysthyene Karla da Silva, Professora, moradora da Av Brasil, Qd. 09 Lote 06, São Cristóvão, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

75. Cícera Maria da Silva, Cozinheira, moradora da rua dos Sinomomos, Q.9 C.11, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

76. Cícero Bezerra Da Silva, Vigia, morador(a) da rua Das Paineiras, 222, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

77. Cionara Zanoto Neves Norte, Empresária, podendo ser encontrada na Tec-Mac;

78. Cleriston Tomazelli, secretário, morador da rua das Moreias, 168 - Apto. A, centro, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

79. Cleusa Maria Frigo Pereira, Empresária, podendo ser encontrada na Rosa Vídeo;

80. Cornélia Dyck, Empresária, podendo ser encontrada na Livraria Água da Vida;

81. Crélio Koczinski, Trabalhador Rural, morador(a) da rua Rio Branco Nº1.470, Industrial, podendo ser encontrado na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;

82. Daiane Siqueira de Souza, universitária, moradora da rua das Samambaias, nº 503 Bairro Jd Jacarandás, podendo ser encontrada na UFMT;

83. Dalila Ferreira da Costa, Cozinheira, moradora da rua dos Xaxins, 2069, Jd novo Estado, podendo ser encontrada na Casa Supermercado Casa Aurora;

84. Décio Emilio Horbach, podendo ser encontrado na Madewalker Casa 06;

85. Delésia Kuffel, professor da rede Estadual, morador da Rua dos Pardais, 803, Jd das Nações, podendo ser encontrado na Escola Estadual São Vicente de Paula;

86. Deocleio Stranfeld, Aux. de Entrega, morador da rua Macedônia, Q 12, L 11, Jd Umuarama I, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

87. Deoclécio Vinck, Trabalhador Rural, morador da rua das Eras, Q-04, Lote-14, Jd. Oliveira, podendo ser encontrado na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;

88. Deublandi Barbosa Mota, morador da rua Nove, Q9, L20, Jd São Paulo II, podendo ser encontrado na Embracom Emp.Bras.De Const.Com E Ind Ltda;

89. Divina P. Andrade Dalla Costa, Empresária, podendo ser encontrado(a) na Cristina Baby;

90. Edelson Gomes Pereira, Carpinteiro, morador(a) da rua Dos Cambarás, Nº 1.167, Jardim das Violetas, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

91. Eder Antonio Maia, morador(a) da rua Washinton Luis nº 626, podendo ser encontrado na Dellani E Cia Ltda;

92. Ednaldo Marcelo Oliveira, Soldador Em Geral, morador da rua dos Gerânios, 885 Jd Celeste, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

93. Eduardo Boian, morador(a) da rua Crisielinios nº 610, Jardim Primavera, podendo ser encontrado(a) na Madeirant Madeiras Ltda;

94. Edvaldo Luciano Oliveira, Operário Braçal, morador da rua Dos Gerânios, 885 Jd Celeste, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

95. Edvelton de Matos, Empresário, podendo ser encontrado na Casa De Carne Primavera Ltda;

96. Elenice T. Schaefer, Empresária, podendo ser encontrada na 1000 Cores Malharia;

97. Eliani Disaro Fangueiro Pereira, enfermeira, moradora da Av Sibipirunas, 4109, St Res. Norte, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

98. Elizangela Belgrovicz Pereira, auxiliar de escritório, morador(a) da rua das Primaveras, 2268, Jardim Botânico, podendo ser encontrada no Supermercado Machado;

99. Elizete Dallabrida, Fiscal de Caixa, moradora da rua A2, 577, centro, podendo ser encontrada no Supermercado Machado;

100. Elizeu Gonçalves, Entregador, morador da Av. das Pitombeiras, 1337, Jd. Jacarandás, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

101. Emídio Fidercino de Oliveira Braga, auxiliar de escritório, morador da rua das Paineiras, nº 192, Jardim das Palmeiras, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

102. Eunice Bordulis, confeitaria, moradora da rua dos Ibscos, nº 548 - fundos, Jardim Primaveras, podendo ser encontrada no Supermercado Machado;

103. Eurico Mendes Ribeiro, auxiliar de serviços gerais, morador da rua das Jussaras, nº 403, Jd. Violetas, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

104. Evandro Pereira Neves, professor da rede Estadual, morador da Rua João Pessoa nº 330 Bairro Residencial Brasília, podendo ser encontrado na Escola Estadual E.E.Nilza de O. Pipino;

105. Fagner da Silva Pinheiro, professor da rede Estadual, morador da Redondo G-1, nº 84, Centro, podendo ser encontrado na Escola Estadual Rosa Dos Ventos;

106. Francisco Aparecido Eufrausino, professor da rede Estadual, morador da Avenida dos Jequitibás nº 2358 Jd. Violetas, podendo ser encontrado na Escola Estadual E.E.Nilza de O. Pipino;

107. Fernando Minetto, Universitário, morador da Av Figueiras, nº 777, Centro, podendo ser encontrado na UFMT;

108. Francieli Valério de Lima Klock, secretária, morador da Av. das Figueiras, nº 484, centro, podendo ser encontrada na Sinop Clínica;

109. Geovani Da Silva Pereira, morador na Madeireira Marical Nº 18, São Cristóvão, podendo ser encontrado na Compensados Fortes S/A;

110. Geraldo Augusto P. De Souza, arquiteto, morador na Av Jacarandás 4206-B, podendo ser encontrado na AENOR;

111. Gislene Regina Costa, morador na rua Central Ch 65 Com. Novo Jardim, podendo ser encontrado na Compensados Tigre Ltda;

112. Gilberto dos Santos, Empresário, podendo ser encontrado na Casa Do Sorveteiro;

113. Gilfalso Samuel Freitas da Silva, morador na V M Madeiras Casa 2, podendo ser encontrado(a) na V. M. Madeiras Ltda Epp;

114. Graciella Buosi Carvalho, Universitária, moradora da rua das Nogueiras, 83, podendo ser encontrada na



UNIC;
 115. Grazieli Cristiane Tolotti, Universitária, moradora da rua dos Cedros, 1172, podendo ser encontrada na UNIC;
 UNIC;
 116. Harry Gutbier, Universitário, morador da rua dos Buritis, nº 387, podendo ser encontrado na UNIC;
 117. Helen Tassiany Piesanti, CAIXA, moradora da rua dos Ciclames, nº 133, Jd. Primavera;
 118. Helen Ramos de Lima, Horti-Frutigrangeiro, morador da rua dos Açais, nº 782, Jd Imperial;
 119. Heliana Aparecida Pereira Lopes, fiscal de caixa, moradora da Av. das Codornas, 184, Jd Das Nações III;
 120. Henrique Belgrovicz, Segurança, morador da rua das Amendoiras, Quadra 23, Lote 09, Jd.Maringá, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 121. Hilton Alves Pereira Junior, Operador de Caixa, morador da rua Uberlândia, Qd 94, Lt 02, Setor Industrial, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 122. Honorato da Cunha Martins, Segurança, morador da rua B, Quadra 14, Lote 13, Jd.Vitória Régia, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 123. Humberto Carlos de Oliveira, professor da rede Estadual, morador da Rua das Canforeiras nº 379 - Jardim Violetas, podendo ser encontrado na Escola Estadual Osvaldo de Paula
 124. Idinei Aparecida Kock, operador de caixa, morador da rua das Orquídeas, 617, Jd. Botânico, podendo ser encontrado(a) no Supermercado Machado;
 125. Ílse Tome, Atacadista, moradora da rua dos Manjoleiros, nº 303, Jardim Imperial, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 126. Ilson Ferreira da Silva, Horti-Frutigrangeiro, morador da Av. das Sibipirunas, nº 1070, Jd. Botânico, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 127. Inácio Henrique Muller, auxiliar de escritório, morador da rua dos Mognos, nº 240, Vitória Régia, podendo ser encontrado(a) no Supermercado Machado;
 128. Ingle Francisco da Cruz, Empacotador, morador(a) da rua das Canelas, 388, Jd Violetas, podendo ser encontrado(a) no Supermercado Machado;
 129. Isaías Ferreira de Melo, Açougue, morador da rua Acalitas, nº 192, Violetas, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 130. Israel Batista, empacotador, morador da rua dos Açais, nº 8, Jardim Primavera, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 131. Israel Cardoso de Oliveira, Escritório, morador da rua dos Eucaliptos, 1101, Jardim Imperial, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 132. Israel Francisco Bruno, Açougueiro, morador da rua Rio Preto, Lt 14, Qd 14, Maria Vendilina, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 133. Itamar Botin Nunes, empacotador, morador da rua dos Marfins, nº 65, Jardim das Palmeiras, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 134. Ivair Teles da Silva, Segurança, morador(a) da Av. Dos Pinheiros, 1501, Jardim Violetas, podendo ser encontrado(a) no Supermercado Machado;
 135. Ivan Carlos Ferreira, Escritório, morador da rua das Tamareiras, nº 263, Botânico, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 136. Ivandro Augusto F. da Silva, Geólogo, morador da Av das Embaúbas, 1757, centro, podendo ser encontrado na AENOR;
 137. Ivanice Liane Wiegert, Caixa, moradora da rua das Azaléias, nº 3987, Jd Violetas, podendo ser encontrada no Supermercado Machado;
 138. Ivanilde Calista Barbosa, Padaria, moradora da Av. Brasil, nº 268, Menino Jesus, podendo ser encontrada no Supermercado Machado;
 139. Ivanir Rodrigues da Costa, Açougue, Chácara nº 26, comunidade Campo Verde, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 140. Ivo Alves Porto, Empresário, podendo ser encontrado na Porto Tintas;
 141. Ivone de Lima Santos, Gari, moradora da rua 14, Nº 2747, Jd. Boa Esperança, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;
 142. Jacinta Salete Saggiolato Francio, Psico-pedagoga, moradora da rua J-02, Nº 33, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;
 143. Jaderson Silva Bento, Universitário, morador da rua das Camélias, nº 901, podendo ser encontrado na UNIC;
 144. Jadir Vieira, Jardineiro, morador da Av. das Sibipirunas, Nº 134, Jd. Jacarandás, podendo ser encontrado na Unicen;
 145. Jaeder Costetti, Empresário, podendo ser encontrado no Auto Posto dos Ingás;
 146. Jaime Brito, Atacadista, morador da Av. dos Ipês, nº 615, Jardim Imperial, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 147. Jair Gomes Pereira, Encanador, morador da rua das Violetas, Q-08, C-13, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;
 148. Jair Gracioso, Atacadista, morador da rua das Primaveras, nº 3300, centro, podendo ser encontrado(a) no Supermercado Machado;
 149. Jane Regina Rodrigues Lonardoni, Auxiliar de Secretaria, moradora da Estrada Ruth, Chácara Bom Sucesso, podendo ser encontrado(a) na Unicen;
 150. Jaqueline Cassol, estagiária, moradora da rua das Samambaias, Nº 284, fundos, Jd. Jacarandás, podendo ser encontrada na Unicen;
 151. Jean Lucas da Silva, professor da rede Estadual, morador da Rua dos Barus nº 151 - Setor Comercial, podendo ser encontrado na Escola Estadual Osvaldo de Paula;
 152. Jeferson De Souza Benevides, morador na Colônia Palmasola, casa 6, São Cristóvão, podendo ser encontrado na Compensados Fortes S/A;
 153. Jeferson Odair Diel, empresário, podendo ser encontrado(a) na Livraria E Papelaria Sinop;
 154. Jeovani Lopes da Costa, Vigia, morador da rua Armando Dias, Nº 535, Jd. Boa Esperança, podendo ser encontrado na Unicen;
 155. Jerry Alexandre da Silva Carvalho, Entrega, morador da Av. das Sibipirunas, 5867, Jd. das Primaveras, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 156. Jeziel Américo, almoxarife, morador da rua das Canelas, nº 950, Jd. Violetas, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 157. João Vicente Araújo, empresário, podendo ser encontrado(a) na A Ideal Tecidos;
 158. Joaquim Righi, Trabalhador Rural, Estrada Carla Chácara 619, Bairro S. Cristóvão, podendo ser encontrado na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 159. Joaquim Robervaldo da Costa, Pedreiro, morador da rua das Laranjeiras nº 388, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;
 160. Jocemir Loivo Wiskow, Gari, morador da rua das Araribas, 1215, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;
 161. Jorge Hideo Kamitani, Engenheiro Agrônomo, morador da rua I-1, Nº 33, podendo ser encontrado na AENOR;
 162. Jorge Ioannis Tsiflids, Engenheiro Mecânico, morador da rua dos Manacás, 2715, podendo ser encontrado na AENOR;
 163. José Alosio Lousada, Trabalhador Rural, morador da Chácara Sol Nascente Condomínio Boa Vista, 16 Fone-532-1368, podendo ser encontrado(a) na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 164. José Batista Lima Junior, morador(a) da Rua Filadélfia, Q.13, L.6, Jardim Umarama, podendo ser encontrado(a) na Compensados Fortes S/A;
 165. José Carlos Canguçu, morador(a) da rua 03, Q.14, L.1 Menino Jesus, podendo ser encontrado(a) na Compensados Fortes S/A;
 166. José Jorege Morais, Empresário, podendo ser encontrado(a) na Karol Festas E Conveniência;
 167. José Kazuto Nagata, Empresário, podendo ser encontrado(a) na Kazu Auto Elétrica;
 168. Jucelma Laborão, zeladora, moradora da rua Prof. Marilú S. Bechmann, Nº 1.125, Jd. Europa, podendo

ser encontrado(a) na Unicen;
 169. Jucy José Barbieri, Engenheiro Agrícola, morador(a) da rua das Pitombeiras, 342, Jd Jacarandás, podendo ser encontrado(a) na AENOR;
 170. Juliana Carvalho Pereira, Universitária, moradora do Redondo J 2, nº 98, centro, podendo ser encontrado(a) na UNICEN;
 171. Juliana M. Benatti Dresch, Engenheira Arquiteta, Av dos Tarumãs, 684, Sala D, podendo ser encontrado(a) na AENOR;
 172. Junko Inoue Utiumi, Empresário, podendo ser encontrado(a) na Óptica Novo Milênio;
 173. Junior Klock, representante de empresa, morador da Av. das Figueiras, nº 484, centro;
 174. Jurandyr Mazoni, Horti-Frutigrangeiro, morador da Av. Das Palmeiras, 1127, Centro, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 175. Justino Montanha Acosta, Trabalhador Rural, morador da rua Das Petúnias, 487, Jd. Paraíso, podendo ser encontrado(a) na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 176. Juvenisson Conceição de Vasconcelos, empacotador, morador da rua das Orquídeas, 4222, Centro, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 177. Joana D'Arque Gaspar, professor da rede Estadual, morador da Rua Alcides Faganelo - Nº2006, Jardim Vitória Regia, podendo ser encontrado na Escola Estadual Profª Edeli Mantovani;
 178. José Balin, professor da rede Estadual, morador da Rua das Tamareiras, nº 147, Jd. Botânico, podendo ser encontrado na Escola Estadual Rosa Dos Ventos;
 179. Lilian Schenatto, Engenheira Arquiteta, moradora da Av. dos Tarumãs, 994, podendo ser encontrada na AENOR;
 180. Lindomar Bento de Oliveira, morador(a) da rua das Primaveras 6486, Parque das Araras, podendo ser encontrado(a) na Engecenter;
 181. Luana Fernanda Percin de Lima, secretária, moradora da rua dos Antúrios nº 786 jd celeste, podendo ser encontrada no Amazônia Clube;
 182. Lucas Francellino da Silva, professor da rede Estadual, morador da Rua das Cambuquiras - Nº388, Jardim das Primaveras, podendo ser encontrado na Escola Estadual Profª Edeli Mantovani;
 183. Lucia Margarida De Souza Silva, Agente de Serviços de Saúde, moradora da rua Azaléias 603, Jd. Botânico, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;
 184. Lucia Mendes Da Silva Tomaz, enfermeira, moradora na Rua Venezuela Q-11 L-06, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;
 185. Luciano Batista da Silva, Agente de Serviços de Saúde, morador da rua das Margaridas, nº 238, Jardim Imperial, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;
 186. Luiz Agenor Monteiro, Trabalhador Rural, morador da Estrada Alzira, Sítio Lote-53, Condomínio Nossa Senhora de Fátima, podendo ser encontrado no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 187. Luzineide de Souza, moradora da rua Centro Oeste Chac. 14 Casa 19, podendo ser encontrado(a) na Arterente Indústria E Comércio De Madeiras Ltda;
 188. Marcelo Caires, professor da rede Estadual, morador da Rua Champanheiras nº 90 Residencial Jequitibás, podendo ser encontrado na Escola Estadual E.E.Nilza de O. Pipino
 189. Mária Regina de Souza, Guarda de Trânsito, moradora da rua Alemanha, nº 48, Menino Jesus I, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;
 190. Marcos Aurélio Krüger, professor da rede Estadual, morador da Rua dos Gerânios nº 333 Jardim Celeste, podendo ser encontrado na Escola Estadual E.E.Nilza de O. Pipino;
 191. Maria Cleide dos Santos Melo, Gari, moradora da rua Sonia Maria Q.4 L.3, Jd. Maria Carolina, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;
 192. Maria da Penha Alves, Trabalhadora Rural, moradora da rua Armando Dias, 322, Boa Esperança, podendo ser encontrada na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 193. Marilene Scalabrini Alves, empresária, podendo ser encontrado(a) na Cleber Peças Hidráulica;
 194. Marilene Viero, Inspetora De Alunos, Moradora Da Av. Das Figueiras 992, centro, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;
 195. Marlene Taglieber, Trabalhadora Rural, moradora da rua das Margaridas, Jd. Imperial, nº 83, Fone-531-72.21, podendo ser encontrado(a) no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 196. Maurinho Elias Moreira, Trabalhador Rural, morador(a) da Av. Jacarandás, nº 1108, Setor Industrial, (Fone-515-9918 Filho), podendo ser encontrado(a) na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 197. Mauro Rebeque, Empresário, podendo ser encontrado(a) na Select Informatica Ltda;
 198. Mauro Soares de Souza, morador da rua 2 Q.9 L.17 Menino Jesus Sinop MT, podendo ser encontrado(a) na Cometa Comercial de Materiais Elétricos Ltda;
 199. Max Sunder Antunes, Engenheiro Eletricista, morador(a) da rua das Caviúnas, nº 283, podendo ser encontrado(a) na AENOR;
 200. Melita Leite Ribeiro, Universitária, Moradora da rua Nº 14, Bairro: Jd Conquista, podendo ser encontrada na UFMT;
 201. Milton Heitor Dos Santos, Empresário, podendo ser encontrado(a) na Agrícola Cachimbo;
 202. Mirela Daiane de Siqueira, Empresária, podendo ser encontrada Sino-Paz;
 203. Miroslau Piotrowski Loiko, Trabalhador Rural, morador da estrada Selene Sítio S. Isabel Lote-56, podendo ser encontrado no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 204. Mônica Leite Da Silva, Empresária, podendo ser encontrada no Rei Das Embalagens;
 205. Natalício Kaspichak Fernandes, Trabalhador Rural, Estrada Ruth Chácara-57, podendo ser encontrado no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;
 206. Neli Terezinha Dari Bachinski, Empresário(a), podendo ser encontrado(a) no Tigre Supermercado;
 207. Nestor Bispo De Souza, Encarregado de Segurança, morador(a) da rua Alemanha, nº 254, Menino Jesus, bairro São Cristóvão, podendo ser encontrado(a) na Casa Supermercado Casa Aurora;
 208. Neville Luiz Turatti, Empresário (a), podendo ser encontrado(a) na Carlton Tabacaria;
 209. Odenir Simões da Silva, Operador de Micro, morador da rua das Begônias, nº 407, Jd Violetas, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;
 210. Odenival Luiz Oliveira, Sub Enc. Reposição, morador da rua das Gaivotas, 698, Jardim das Nações II, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;
 211. Odiu Aparecido Rodrigues, Estrada Rosália Chácara Vitória 94, podendo ser encontrado na L G Madeiras Ltda;
 212. Olivério Pereira Lima, morador(a) da rua Aricuris, nº 533, quadra 28, Lote 11, Jardim Oliveiras, podendo ser encontrado(a) no Supermercado Machado;
 213. Orácio Adriano Bibo, Faturamento, morador da rua Margaridas, nº 750, Jd. Imperial, podendo ser encontrado(a) no Supermercado Machado;
 214. Orley Luiz dos Santos, Repositor, morador da rua das Avencas, 53, Jardim Botânico, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;
 215. Otamir Panta Cunha, Auxiliar de Entrega, morador da rua Claudiomiro M. C. Q.16 L 05, Jd Mª Vendilina II, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;
 216. Otavio Madeira Neto, Açougueiro, morador da rua 10 L 19, Jd Novo Estado, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;
 217. Paulo Ângelo Zanguettin, Gerente De Compras, morador da rua dos Cedros, 1175, Jd Botânico, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;
 218. Paulo Ederson Tusk Crotti, Motorista, morador da rua Samambaias, nº 145, Jacarandás, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;
 219. Paulo Henrique da Costa, Padeiro, morador da Av. Dos Jacarandás, nº 12, Santa Mônica, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;
 220. Paulo Laércio da Silva, professor da rede Estadual, morador da Rua dos Cedros, 1127, Jd Botânico, podendo ser encontrado na Escola Estadual Enio Pipino;
 221. Paulo Roberto Enninger, Aux. Frios, morador da rua Hibisco, 162, Primavera, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;



222. Paulo Vicente Dias, Encanador, morador da Av. Das Itaúbas 5933, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

223. Pedro Henrique Contini Roveri, Universitário, morador na Rua Das Amendoiras, 92, Centro, podendo ser encontrado na Unicen;

224. Plácido Costa Silva, Aux. Compras, morador da rua dos Sapotis, 698, Jd Botânico, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

225. Priscila Carandina, universitária, moradora da rua das Tamareiras, nº 2356, jd. Maringá II, podendo ser encontrada na Unicen;

226. Quenedi Menezes, Repositor, morador da rua Juritis, nº 590, Jd Nações III, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

227. Rafael Jose Lehmen, Op. de Micro, morador da rua Cambarás, nº 42, Jd Violetas, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

228. Rafael Maria, Aux. Frios, morador da rua Pitombeiras, nº 250, Jacarandás, podendo ser encontrado(a) na Casa Supermercado Casa Aurora;

229. Raimundo Boreli, professor da rede Estadual, morador da Rua das Azaléias, 2988 - Jd Das Palmeiras, podendo ser encontrado na Escola Estadual Enio Pipino;

230. Raimundo Rodrigues Bastos, morador da rua dos Cambarás, Q. 16 L. 01, Novo Estado, podendo ser encontrado(a) na Casa Supermercado Casa Aurora ;

231. Ramão Alves Vieira, Segurança, morador da rua Padre Antonio Hadler, Jd Europa, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

232. Reginaldo Antonio da Costa, Agente de Serviços de Saúde, morador da rua Morangueiras nº 234, Jd Imperial, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

233. Reginaldo Daniel Soares, Padeiro, morador da rua das Jussaras, Nº 1.005, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

234. Reginaldo Maria Bispo, Açougueiro, morador da Av. das Samambaias, 284, Jd. Jacarandás, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

235. Reginaldo Soares dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, morador da rua Nicolau Fressak, nº 1944, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

236. Reinaldo Elias Moreira, Operário Braçal, morador da Av dos Jobabás, nº 1190, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

237. Remerson Luiz Bertapelli, Açougueiro, morador da rua dos Angelins, Quadra 31 Lote 2, Jardim das Oliveiras, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

238. Renato Stedile de Matos, Motorista, morador da rua das Seringueiras, nº 1024, Jd Botânico, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

239. Renato Vieira do Nascimento, Locutor, morador da rua Bilbérjia, 325, Jd Primavera, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

240. Ricardo Miotto Greguer, Lubrificador, morador da rua dos Manjoleiros 1504, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

241. Rífate Nascimento de Souza, Prof. Lic. Em Pedagogia 20 Hs, morador(a) da rua das Orquídeas 28, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

242. Rinaldo Sergio dos Santos, Escritório, morador da rua das Tamareiras, 2504, Jardim Maringá 2, podendo ser encontrado no Supermercado Machado;

243. Rita Cristina Solano, Prof. Lic. Em Pedagogia 40 Hs, moradora da Av. dos Jacarandás 5351 - Jd. Primavera, podendo ser encontrado(a) na Prefeitura Municipal;

244. Roberta Fao Dias, recepcionista, moradora da rua G-1 Nº 32, centro, podendo ser encontrada na Casa Supermercado Casa Aurora;

245. Roberto dos Santos Vasconcelos, Aux. Compras, morador da rua Pessegueiros, 208, Jd Jacarandás, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

246. Roberto Mota, empresário, podendo ser encontrado na Agro Amazônia;

247. Rogério Brito Tonholo, Enc. Frios, morador da rua 01 Qd 07 Lote 05, Menino Jesus, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

248. Rogério Pereira de Souza, universitário, morador da Avenida das Palmeiras, 1506, Jardim das Palmeiras, podendo ser encontrado na Unicen;

249. Rogério Fernando Borges Moreira, Aux. Deposito, Estrada Sabrina L 420, Boa Vista, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

250. Romalino Ap. Gonçalves, Aux. Deposito, morador da rua Gine B Sanches, Jd Novo Estado, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

251. Roni Carlos Dona, Eletricista, morador da rua Rua João P M de Carvalho, 2850, podendo ser encontrado na AENOR;

252. Rosana Fatima S Tavares Menzel, Empresária, podendo ser encontrada na Rio Grande Mat. P/ Const. Ltda;

253. Rosângela A. S. Marques Lima, Empresária, podendo ser encontrado(a) na A Ideal Tecidos;

254. Rosângela Rogéria Griep, professor da rede Estadual, morador da Rua dos Umaris nº 324 Jd. Primavera, podendo ser encontrado na Escola Estadual E.E. Nilza de O. Pipino

255. Roseli Destefani, Empresária, podendo ser encontrado(a) na Clínica São Camilo;

256. Rosiane Segantini, Universitária, moradora da Av. das Palmeiras, 1966, Jd. Imperial, podendo ser encontrada na Unicen;

257. Rozilda Soares Vitor Silva, Professora, moradora da Av. Dos Jacarandás, nº 03, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

258. Rozilene Teodoro, Zeladora, moradora da rua das Jussaras, nº 191, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

259. Rubenur Ferreira Carvalho, Guarda de Trânsito, morador da rua Dos Gerânios, 633, podendo ser encontrado na Guarda Municipal;

260. Rubens Antonio, Empresário, podendo ser encontrado(a) na Oba Oba Center;

261. Rubisvaldo Franco Puça, morador na R. Morumbi 258, Jardim Paulista;

262. Selma Maria Lira, Universitária, moradora da rua das Bromélias, nº 243, Jardim Imperial, podendo ser encontrada na Unicen;

263. Sergio Jairson Gomes, morador da rua Olanda Q13 L21, Menino Jesus;

264. Setembrino G. De Azevedo, Segurança, morador(a) da rua Darci da Crosi, 2699, Boa Esperança, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

265. Silvana do Anjos Cónsoli, Universitária, moradora na Br 163 Km 816, Setor Industrial, podendo ser encontrado(a) na Unicen;

266. Silvane Limberger Cucchi, Universitária, moradora da rua Dos Sapotis, 372, Jd Botânico, podendo ser encontrada na Unicen;

267. Silve Elizabeth Horn Bremti, Trabalhador(a) Rural, Estrada Glória Condomínio São Lucas Chácara-16, podendo ser encontrado(a) na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;

268. Silvio Valdir Kafer, Universitário, morador da rua das Jabuticabeiras, nº 118, Jardim Jacarandás, podendo ser encontrado na Unicen;

269. Sinval Dos Santos, podendo ser encontrado(a) na Madewalker Madeiras Ltda;

270. Sueli Moreira da Silva, moradora da rua Alemanha Q.16 L.12 Nº 264, bairro São Cristóvão, podendo ser encontrado(a) na Compensados Fortes S/A;

271. Suluandra dos Santos, moradora na Incomax Casa 13, podendo ser encontrada na Incomax Industria E Comercio De Madeira Xavantes L;

272. Susi Eva Félix Alves, Universitária, moradora da rua dos Cajueiros, nº 1952, Centro, podendo ser encontrada na Unicen;

273. Suzana Soares Da Silva, Universitária, moradora da Av. das Embaúbas, Nº 720 - A - AP. 001, Centro, podendo ser encontrada na Unemat;

274. Tânia de Luz de Amorim Dias, Empresária, podendo ser encontrado(a) na Companhia Do Óculos;

275. Tatianny Patrícia Martins da Silva, Universitária, moradora da rua dos Ciclames, nº 42, podendo ser

encontrada na UNIC;

276. Thaciana Bitencourt, Universitária, moradora da rua das Azaléias, nº 2813, Jardim das Palmeiras, podendo ser encontrada na Unicen;

277. Tiago Araújo, Empacotador, morador na Madeireira Brites Casa 06, Setor Industrial, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

278. Tony Charles Garção Sobral, Universitário, morador da Av. das Figueiras, nº 484, podendo ser encontrado na UNIC;

279. Vanderlaine Dias Caldas da Silva, professor da rede Estadual, morador da Rua Marilu Beckaman, Quadra 13, lote18, Jardim Vitória Régia, podendo ser encontrado na Escola Estadual Profª Edeli Mantovani;

280. Wagner Bezerra Amorim, morador na Incomax Casa 17, podendo ser encontrado na Incomax Industria E Comercio De Madeira Xavantes L;

281. Wagner Donizete da Silva, Motorista, morador da rua das Dombéias Q 40 L 05, Jd Oliveiras, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

282. Valdemir Miranda, Auxiliar de Serviços Gerais, morador da rua Canelas Q 12 Casa 29, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

283. Valdenicio Marcos Dos Santos, funcionário público, morador da rua dos Cajueiros 978, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

284. Valdete da Luz Gomes, Administradora, moradora da rua dos Cajueiros, Nº 2.152, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal;

285. Valéria Da Fonseca, Op. Caixa, moradora da rua das Margaridas, nº 84, Jd Imperial, podendo ser encontrada na Casa Supermercado Casa Aurora;

286. Valquiria Testi da Cruz, Universitária, moradora da Av. das Figueiras, nº 582, Centro, podendo ser encontrada na Unic;

287. Valquiria René Maria da Silva, Aux. Depto Pessoal, moradora da rua das Sapucaias, nº 1153, Jd Violetas, podendo ser encontrada na Casa Supermercado Casa Aurora;

288. Vaneide Souza Gomes da Silva, Trabalhadora Rural, Assentamento Wesley Manoel dos Santos, podendo ser encontrada por meio do cel. 9612.3546;

289. Vanessa da Silva Gaudêncio, Trabalhadora Rural, moradora da Av. Jacarandás, nº 4353, Jd. Primavera, podendo ser encontrado(a) na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;

290. Vera Lúcia Monte Mar, Empresária, podendo ser encontrada na Rillex Tecidos;

291. Vergílio Lorena de Castro, morador da rua Jesuítas nº 1095, Jardim América, podendo ser encontrado na A.G.S. Madeiras Ltda;

292. Vicente Paulo Rodrigues Tavares, Aux. de Padaria, morador na Madereira Taiga, nº 09, Setor Industrial, podendo ser encontrado(a) na Casa Supermercado Casa Aurora;

293. Xênia Michele Artmann, universitária, moradora da Rua das Primaveras, 2740, podendo ser encontrada na Unicen;

294. Waldemar De Oliveira Alves, Salva-Vidas, morador da rua dos Angicos 374, Setor Comercial, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal;

295. Waldomiro Teodoro Dos Anjos Junior, Empresário, podendo ser encontrado(a) na Parthenon Construtora E Inc.;

296. Walter Rocha Da Silva, Engenheiro Agrônomo, morador da rua Col. Enio Pipino, 5253, podendo ser encontrado(a) na AENOR;

297. Wanderlei Luiz Valdameri, Empresário, podendo ser encontrado(a) na Concreoste;

298. Wasmon Magalhães de Arruda, Trabalhador Rural, morador da rua. Xaxim Quadra-26 Lote-05, Jd. Novo Estado, podendo ser encontrado(a) na SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP;

299. Welito Alves Da Silva, morador(a) da rua Benedito Nogueira, 926, Boa Esperança, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

300. Witer Neves de Sousa, Empacotador, Av Brasil Q. 09 L.05, Menino Jesus, podendo ser encontrado na Casa Supermercado Casa Aurora;

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado do Mato-Grosso, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, _____ (Geni Rauber Pires), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

Sinop - MT, 18 de dezembro de 2006.

_____ Mário Augusto Machado Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri Em

subst. lega

COMARCA DE SORRISO

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/18

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A, S): AUTO PEÇAS E MECÂNICA BAZANELLA LTDA

CITANDO(A, S): AUTO PEÇAS E MECÂNICA BAZANELLA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o Nº 01489548/0001-00 e seu sócio-gerente Sr. VALDIR BAZANELLA

DATA DA REDISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/05/05

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.932,33 (ATUALIZADO EM 08/09/2004)

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Execução Fiscal da Dívida Ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa Nº 12.4 04000040-43 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Mirela C.P.L. Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sorriso - MT, 29 de novembro de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor Claudio Roberto Zeni Guimarães, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Sorriso, estado de Mato Grosso, na forma de lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este cartório se processam os autos de DIRVÓCIO LITIGIOSO feito nº 367/2005, proposta por MARILENE FELICITA SAVI GARCIA em desfavor de PETER GARCIA.

OBJETIVO: INTIMAÇÃO do requerido PETER GARCIA, brasileiro, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Audiência de Conciliação redesignada para o dia 13 de março de 2007, às 15:30 horas, ficando advertido de que o prazo para contestar a ação é de 15 dias e iniciará a partir da audiência, caso não haja composição.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. Diante do certificado à fl. 80, republique-se o edital consignando que a audiência de conciliação será no dia 13 de março de 2007, às 15:30 horas. Os presentes saem intimados. Ciente o douto Promotor de Justiça. Nada mais."



OBSERVAÇÃO: O presente edital será afixado no átrio do Fórum para conhecimento de todos. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano Dois Mil e Seis (2006). Eu, Rita de Cácia Figueiredo Medeiros, Escrivã Judicial, que conferei.

Claudio Roberto Zeni Guimarães

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO-MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N. 2004/89

ESPÉCIE: Investigação de Paternidade.

PARTE REQUERENTE: A. K. P. representada pela mãe KEILA DE FATIMA PEREIRA.

PARTE REQUERIDA: LINDOMAR FIRMO ZOCCA.

INTIMANDO(A, S): A. K. P. representada pela mãe KEILA DE FATIMA PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1717347-7 SSP/MT e CPF 008.023.991-93, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267, III, do cpc, pois este encontra-se paralisado há mais de um (1) ano, devendo para tanto manifestar-se acerca da possibilidade de arcar com metade das custas do exame de DNA, cujo valor é de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Eu, Beloni Brunoro – Oficial Escrevente, digitei.

Sorriso – MT, 27 de novembro de 2006.

Jorge Iafelice dos Santos
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO-MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2003/992

ESPÉCIE: Investigação de Paternidade.

PARTE REQUERENTE: F. P. (menor) e M. D. P. de O (menor) representados pela genitora Srª INEZ APARECIDA PEREIRA

PARTE REQUERIDA: DOMINGOS DE OLIVEIRA.

INTIMANDO(A, S): F. P. (menor) e M. D. P. de O (menor) representados pela genitora Srª INEZ APARECIDA PEREIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção e arquivamento, na forma do art. 267, III, do cpc, pois este encontra-se abandonado há mais de 30 dias, devendo para tanto fornecer endereço atualizado dos requerentes.

Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficiala Escrevente, digitei.

Sede do Juízo e Informações: Av. Porto Alegre Nº 2661, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000, Fone: (066)544-3600

Sorriso-MT, 5 de dezembro de 2006.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/157

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: MARIA INEZ DE ARAÚJO

PARTE RÉQUERIDA: JOEL DE ARAÚJO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido JOEL DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na audiência redesignada de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO que se realizará no dia 30 de março de 2007 às 16:30 horas, na sala de audiência da 6ª vara, edifício do Fórum, sito à Av. Porto Alegre, 2661, Sorriso/MT, CIENTIFICANDO-O de que poderá contesta-la no prazo legal de 15 (quinze) dias que fluirá a partir da audiência designada.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista a solenidade "Lançamento das Obras de Construção da Nova Sede do Fórum da Comarca de Sorriso", que se realizará no próximo dia 10/11/2006, data designada para audiência neste feito, bem como que o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Jurandir de Lima, estará neste Fórum desde o início do expediente, para reunir-se com os magistrados que atuam nesta Comarca, redesigno esta audiência para o dia 30 de março de 2007, às 16:30 horas. Notifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Sorriso, 07 de novembro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas - Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Pandolfo Martini, Escrivã Designada, digitei.

Sorriso/MT, 06 de dezembro de 2006.

Eliana Pandolfo Martini
Escrivã Designada
Portaria 156/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/320

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: ELVIRA SALETE RIBEIRO

PARTE REQUERIDA: ALESSANDRA MARIA RIBEIRO ROSA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2005

VALOR DA CAUSA: JUSTIÇA GRATUITA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação de interdição proposta por Elvira Salete Ribeiro em face de Alessandra Maria Ribeiro Rosa, ambas qualificadas nos autos. Narrou a peça exordial que a requerente é mãe da requerida (nascida em 13/09/1983 – hoje com 23 anos de idade), e que esta é portadora de doença mental irreversível (seqüela da meningite), sendo incapaz de prover suas próprias necessidades, dependendo exclusivamente do auxílio da requerente para toda e qualquer atividade do cotidiano. A inicial foi instruída com os documentos de fls. 05/11 (declaração de pobreza, cópia da certidão de nascimento e documentos pessoais da interditanda, cópia dos documentos da requerente, Certidão do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, laudo neurológico e receituário médico). A audiência de interrogatório foi realizada, conforme termo de fls. 29/31. O laudo técnico Pericial foi juntado à fl. 45, o qual atestou a incapacidade da interditanda, em caráter definitivo, para assumir quaisquer atividades pessoais ou profissionais, bem como que é absolutamente incapaz. Instado a se manifestar o representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido e a decretação da interdição, nomeando-se como curadora da Interditanda sua genitora. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Passo a decidir. Pela análise minuciosa dos autos, verifica-se que a Requerida deve, realmente, ser interditada, pois, examinada, concluiu-se que está incapacitada, em face da seqüela da doença meningite que teve em sua infância,

em caráter definitivo, para assumir ou realizar quaisquer atividades pessoais ou profissionais, bem como responder por seus atos, impressão que se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial, de modo que, diante de tais evidências, é desprovida de capacidade de fato, o que corrobora as alegações contidas na peça vestibular. Neste sentido, opinou o representante do Parquet em sua manifestação de fl. 52. Saliente-se, por oportuno, que, embora não tenha sido nomeado Curador Especial para a defesa dos interesses da Interditanda, tal fato não lhe causará prejuízo algum, vez que, inevitavelmente, o pedido acabaria sendo julgado procedente diante da prova colhida durante a tramitação do feito, de modo que dispense a apresentação de contestação pela Requerida, vez que a observância de tal providência, no estado em que já se encontra o feito, nenhum benefício traria às Partes. Destarte, diante das provas colhidas durante a instrução dos autos, verifica-se que é medida salutar a decretação da interdição ora pleiteada. Posto isso e atendendo a tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido, em conformidade com o Art. 269, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de Alessandra Maria Ribeiro Rosa, brasileira, solteira, natural de Porto Alegre/RS, nascida aos 13/09/1983, filha de Marcos da Silva Rosa e Elvira Salete Ribeiro, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do Artigo 3º, II, do Código Civil em vigor. Em consonância com o disposto no Art. 1.775, § 1º, do Código Civil, nomeio como Curadora da Interditanda, sua genitora Elvira Salete Ribeiro. Em atenção ao disposto no Art. 1.184, da Lei Instrumental c/c Art. 9º, III, do Diploma Civil, inscreva-se o presente decurso no Registro Civil competente, e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Expeça-se mandado de inscrição. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios vez que incabíveis à espécie. Certificado o trânsito em julgado deste decurso, arquivem-se os autos, procedidas as baixas e anotações pertinentes. Notifique-se o Representante do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Sorriso, 27 de outubro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas - Juíza de Direito. Eu, Eliana Pandolfo Martini – Escrivã Designada, digitei.

Sorriso/MT, 07 de dezembro de 2006.

Eliana Pandolfo Martini
Escrivã Designada
Portaria 156/06

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/139. Cód. 4195

ESPÉCIE: ARTIGO 310 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: MARCO ANTÔNIO DA CRUZ

INTIMANDO: Marco Antônio da Cruz Filiação: João Ribeiro da Cruz e Maria Lima da Cruz, data de nascimento: 25/9/1961, brasileiro, natural de Ibiá-MG, casado, motorista, Endereço: Residente Na Rua Lauro Sodré, Nº 156, Bairro: Jardim Teresópolis, Cidade: Betim-MG. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU acima qualificado por todo conteúdo da r. sentença de fls. 58/59, abaixo transcrita.
RESUMO DA INICIAL: O Acusado foi denunciado nas penas do art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro.
DECISÃO/DESPACHO: Autos nº 84/1999-A Vistos, etc. Analisando detidamente os autos, verifica-se que até a presente data não houve o devido recebimento da denúncia e, como é cediço o prazo prescricional interrompe com o seu recebimento. E, no caso em tela decorreu por inteiro, sem que tenha sido julgado o feito, impõe-se, então, reconhecer de ofício operada a prescrição da pretensão punitiva. O instituto da prescrição, outrossim é fundamental em um Estado Democrático de Direito, por várias razões, dentre as quais: confere segurança jurídica ao cidadão, vedando seja ele perseguido criminalmente por tempo indeterminado, impõe ao Estado que efetivamente se movimente em sua atividade jurisdicional, em prol da própria sociedade, com o decurso do tempo, a pena perde sua finalidade retributiva, preventiva e ressocializadora. A punibilidade, porém, não é eterna, sendo delimitada no tempo, a lei fixa prazos, dentro dos quais o Estado pode exercer o direito de exigir a aplicação da pena (pretensão punitiva). Ultrapassados tais prazos há a prescrição, que faz desaparecer a punibilidade do fato. Nos crimes de competência do juízo singular a prescrição punitiva pode ocorrer entre a data da consumação do crime e do recebimento da denúncia. Assim, não se podendo "ex abrupto" estancar a possibilidade de se dar início a uma ação penal pública, para isso há que se receber a denúncia como formulada, o que não foi feito. Nestes termos, o processo foi erroneamente suspenso bem como o seu prazo prescricional, esta decisão deve ser tida sem efeito, haja vista que entre a data dos fatos que foi no dia 04 de abril de 1999 até a data de hoje não houve o regular recebimento da denúncia, para que o processo fosse formalizado, diante disso, transcorreram-se mais de 05 (cinco) anos, prazo muito superior ao exigido para o reconhecimento da prescrição no caso específico, e, por fim, inexistindo qualquer outra causa suspensiva ou interruptiva neste período. É de se ter extinta a punibilidade. É oportuno mencionar o julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (JTJ 225/289): Ação penal – prescrição – prazo – fluência de tempo suficiente entre a data do fato e a do recebimento da denúncia artigos 109, inciso V, e 110, § 1º do Código Penal – extinção da punibilidade decretada de ofício. E, mais: A prescrição constitui matéria de ordem pública, cumprindo ao julgador declará-la, até mesmo de ofício, em qualquer fase do processo. (RJDCTARM 28/50). Por fim, porque matéria de ordem pública e, que o apenamento para o delicto, em tese, é de detenção de seis meses a um ano, limita o prazo prescricional em quatro anos, já ultrapassados, sem que houvesse alguma causa interruptiva, nada mais há a não ser reconhecer, de ofício, extinta a punibilidade do indiciado Marco Antonio da Cruz, em face da prescrição da pretensão punitiva estatal, relativamente ao crime tipificado no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro, à vista da inexorável passagem do tempo, que fulminou o direito de punir, com fulcro nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso V do Código Penal Brasileiro. PRC Alto Araguaia, 09 de julho de 2004. Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa Juíza Substituta E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Letícia de Moraes Pereira, digitei. Alto Araguaia - MT, 18 de dezembro de 2006. Maria Luiza de Oliveira Machado Escrivã Judicial Portaria nº 001/2004

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/347.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: SERGIO NATALINO MACHADO

PARTE RÉ: CLEIDI DE FÁTIMA MACHADO

CITANDO(A, S): Réu(s): Cleidi de Fátima Machado, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, a contar da data da audiência, querendo, apresentar resposta, sob pena de serem considerados os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como INTIMAÇÃO da mesma para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 26/02/2007 às 14:30 hs, cito a Av. Rio Grande do Sul n 563, Centro – Campo Novo do Parecis-MT.

RESUMO DA INICIAL: Autor(a): Sergio Natalino Machado, Cpf: 429.321.060-15, Rg: 303.2104899 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Projeto de Assentamento Guapirama, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT, vem propor o presente divórcio Direto não consensual, conforme as seguintes razões que passa a expor: Requerente e Requerida casaram-se adotando o regime de comunhão universal de bens, na data de 25 de junho de 1983. Tiveram dois filhos: Fábio Augusto Machado e Suelen Machado. Separaram-se de fato no ano de 1987. Após a separação as partes ficaram com a guarda de um filho cada, mudaram de cidade perdendo totalmente o contato. As partes já partilharam os objetos pessoais e os bens móveis que possuíam. Não há bens imóveis a serem partilhados. Não possuem dívidas. Ante o exposto, requer: Seja determinada a citação da requerida através de edital, por estar a mesma em local incerto e não sabido, para quem, contestar o presente pedido, sob pena de confissão e revelia, ou aceite-o em todos os seus termos; Seja determinada



audiência de conciliação, e de instrução e julgamento; A procedência do presente pedido e a decretação do DIVÓRCIO das partes, determinando seja expedido o Mandado de Averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que seja efetuada a devida averbação da certidão de casamento das partes. Pede Deferimento DESPACHO: Vistos. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 26/02/2007, às 14:30 horas. Cite-se a requerida por edital com prazo de 30(trinta) dias e com as advertências legais, advertindo o(a) requerido(a), ainda, de que o prazo para contestação (15 dias), e será contado a partir da audiência, de cujo ato deverá ser intimado(a). Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se, adotando-se o procedimento ordinário. Campo Novo do Parecis-MT, 17 de Novembro de 2006. Silvana Ferrer Arruda. Juíza de Direito em Substituição Legal

Eu, Magale D. Quinzani, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de dezembro de 2006.

Iracy Sardinha de Araújo
Escrivã Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/62 - cod 18880

ESPÉCIE: CP-Roubo

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JAIR FRANCISCO DA COSTA

Réu(s): Jair Francisco da Costa Filiação: Rosalina Francisca, data de nascimento: 27/5/1985, brasileiro(a), natural de Realeza-PR, solteiro(a), Endereço: Fazenda Cometa, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT

FINALIDADE: Para comparecer na audiência de interrogatório designada para o dia 28/02/2007 às 12:00 horas

RESUMO DA INICIAL: Ante o exposto, denuncie-o como incurso no artigo 157§ 2º, Inciso I do Código Penal, requerendo seja o réu citado, interrogado, processado e ao final, condenado, ouvindo-se na instrução as testemunhas do rol.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. - Tendo em vista a impossibilidade de localização do réu Jair Francisco da Costa para citação pessoal, defiro requerimento do Ministério Público. - Proceda-se a citação por edital, nos termos do art. 361 do CPP, pelo prazo de 15 (quinze dias). - Designo audiência de interrogatório para o dia 28 de fevereiro de 2007, às 12:00 horas. IV - Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Campo Novo do Parecis-MT, 05 de dezembro de 2006. CÁSSIO LUIZ FURIM, JUÍZ DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Magale D. Quinzani, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de dezembro de 2006.

Iracy Sardinha de Araújo
Escrivã Substituta

COMARCA DE NOVA MUTUM

COMARCA DE NOVA MUTUM
SEGUNDA VARA

JUÍZA: LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO
ESCRIVÃ DESIGNADA: IVONE ROSA DA SILVA
EXPEDIENTE: 2006/15

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

23659 - 2006 \ 462.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. P. DE O.

REQUERENTE: B. N. P. DE O.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. P.

REQUERIDO: V. DE O.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE ALIMENTOS

DATA AUDIÊNCIA: 13/2/2007

HORA AUDIÊNCIA: 17:40:00

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOVE EM BENEFÍCIO DOS INCAPAZES M.P. DE O (MENOR) E B.N.P.O (MENOR) E PELA GENITORA SALETE PADILHA, AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE VALMIR DE OLIVEIRA AMBOS ACIMA QUALIFICADOS, PELOS FATOS E RAZÕES A EXPOR: OS MENORES SÃO FILHOS DO REQUERIDO, QUE, SEM JUSTA CAUSA, NÃO VEM CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO PATERNA DE ALIMENTAR A PROLE, RELEGANDO A CRIAÇÃO DOS FILHOS EXCLUSIVAMENTE PARA A RESPONSABILIDADE DA GENITORA. OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS, CABENDO AO REQUERIDO, NO MÍNIMO, A OBRIGAÇÃO DE ALIMENTAR NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PARA ASSISTÊNCIA DOS REFERIDOS MENORES. DESPACHO/DECISÃO-VISTOS ETC.. - DEFIRO O PLEITO MINISTERIAL RETRO, CONSIDERANDO QUE PARTE EX ADVERSA NÃO FOI CITADA E INTIMADA PARA COMPARECIMENTO AO PRESENTE ATO, EIS QUE SE ENCONTRA EM LOCAL DESCONHECIDO, DETERMINO QUE SE PROCEDA À CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO MESMO POR EDITAL, NOS MOLDES PREVISTOS PELO ARTIGO 231, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PARA TANTO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2.007, ÀS 17:40 HORAS. SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS DA NOVA DATA. CUMPRAM-SE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: JOSIANE PAIXÃO NONATO - AGENTE JUDICIÁRIA/CHEFE DE SERVIÇO DESIGNADA

COMARCA DE NOVA MUTUM/MT
SEGUNDA VARA

JUÍZA: LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO
ESCRIVÃ DESIGNADA: IVONE ROSA DA SILVA
EXPEDIENTE: 2006/14

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
PRAZO: 15 DIAS

31272 - 2006 \ 206.

AÇÃO: CONDUIZIR VEÍCULO SOB INFLUÊNCIA DE ALCÓOL.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: NOLDIVAR JOSE PINHEIRO DA ROSA

CITANDO/INTIMANDO: NOLDIVAR JOSE PINHEIRO DA ROSA, RG: 930.142 SSP MT FILIAÇÃO: NESTOR MARQUES DA ROSA E IOLANDA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA ROSA, DATA DE NASCIMENTO: 5/5/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS, CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: Não sabido

FINALIDADE:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, **PARA QUE COMPAREÇA NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 17:40 HS.** NO FÓRUM DE NOVA MUTUM, OPORTUNIDADE NA QUAL, DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO HABILITADO, PODENDO ASSIM, OFERECER DEFESA ESCRITA OU ORAL.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DENUNCIA NOLDIVAR JOSÉ PINHEIRO DA ROSA, ACIMA QUALIFICADO PELA PRÁTICA DOS FATOS DELITUOSOS QUE ORA SEGUEM: CONSTA DOS INCLUSOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL DE Nº 184-2005, QUE NO DIA 21/03/2002, POR VOLTA DAS 22:00 HS. O

DENUNCIADO ESTAVA CONDUZINDO UM VEÍCULO PELA AV. MUTUM, REGIÃO CENTRAL DESTA COMARCA, SOB A INFLUÊNCIA DE ALCÓOL, QUANDO A POLÍCIA MILITAR REALIZAVA BLITZ NAS RUAS DA CIDADE, SENDO QUE A MESMA ABORDOU O DENUNCIADO, QUAL NAQUELE MOMENTO FAZIA USO DE BEBIDA ALCÓOLICA ENQUANTO DIRIGIA O VEÍCULO, BEM COMO ENCONTRAVA-SE EM VISÍVEL ESTADO DE EMBRIAGUES, RAZÃO PELA QUAL É DENUNCIADO O DISPOSTO NO ART. 306 DA LEI 9503/97.

DECISÃO/DESPACHO: PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2.007, ÀS 17H40MIN.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): JOSIANE PAIXÃO NONATO - AGENTE JUDICIÁRIA/CHEFE DE SERVIÇO DESIGNADA

COMARCA DE NOVA MUTUM
SEGUNDA VARA

JUÍZA: LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO
ESCRIVÃ: ANA RITA C. BUCHMANN
EXPEDIENTE: 2006/8

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 Dias

6 - 2006 \ 554.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SIND. DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. GERAL DE NOVA MUTUM

ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA

REQUERIDO(A): SIND. TRAB. NA MOV. DE MERC. GERAL DE DIAMANTINO/MT

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA

NOME DO INTIMANDO: SIND. DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. GERAL DE NOVA MUTUM, CNPJ: 24.977.084/0001-86, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. DAS ANDORINHAS, Nº 471-V, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA MUTUM-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: JULIANA CENEDESE

SENTENÇA: JULGO ESTE PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, III DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, NOS TERMOS DO ART. 20, PARÁGRAFO 4º DO CPC...

COMARCA DE NOVA MUTUM
SEGUNDA VARA

JUÍZA: LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO
ESCRIVÃ: ANA RITA C. BUCHMANN
EXPEDIENTE: 2006/07

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 Dias

22965 - 2006 \ 9.

AÇÃO: CP-AMEAÇA

AUTOR DO FATO: MARLENE DA SILVA SOUZA

NOME DO INTIMANDO: MARLENE DA SILVA SOUZA, FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA E MARIA ROSALINA MARTINS DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 30/5/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO BERNARDO DOS CAMPOS-SP, SOLTEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA DAS SIBIPIRUNAS, 159 V, BAIRRO: PARQUE DO SOL, CIDADE: NOVA MUTUM-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: JULIANA CENEDESE

SENTENÇA: VISTOS, ETC... POSTO ISSO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA ACUSADA MARLENE DA SILVA SOUZA, QUALIFICADA NESTES AUTOS, ANTE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, O QUE FAÇO COM FULCRO ASSENTE NO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL. TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, COMUNICANDO-SE AO DISTRIBUIDOR DO FÓRUM DA COMARCA, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. P.R.I.C

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1011.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso.

PARTE AUTORA: ANA CELIA PEREIRA.

PARTE RÉ: LUIZ GONZAGA PEREIRA.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Luiz Gonzaga Pereira Filiação: Jose Pereira da Silva, brasileiro(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/7/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data de 28/05/1981, pelo regime de comunhão parcial de bens. Dessa união nasceu 02 (dois) filhos, sendo todos maiores de idade. O casal separou-se, de fato há cerca de 19 (dezenove) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o (a) requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da lei 1060/50. Cite-se o requerido, via edital, quanto aos termos da ação, para querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo-se constar no edital às advertências do artigo 285 e 319 do CPC. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Pto de Azevedo - MT, Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz Substituto Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1212.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso.

PARTE AUTORA: MARIUZA FERNANDES RAIMUNDO.

PARTE RÉ: MANOEL RAIMUNDO NETO.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Manoel Raimundo Neto Filiação: Izidio Raimundo e Odália Neta dos Santos, data de nascimento: 31/7/1943, brasileiro(a), natural de Gurupá-SP, casado(a), Endereço: Local Desconhecido e Incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias



contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data 25/04/1970, pelo regime de comunhão universal de bens. Dessa união nasceram 03 (três) filhos, sendo um menor de idade. O casal separou-se, de fato há cerca de 04 (quatro) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O filho menor ficará sob a guarda da mãe ficando assegurado ao pai o direito de visitação. O (a) requerente, porquanto tem condições de sustentar-se sem auxílio do (a) requerido (a) renuncia ao direito de pensão alimentícia para si e para o filho menor. A requerente voltará a adotar o seu nome de solteira ou seja MARIUZA FERNANDES.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1210.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: JOSE CARNEIRO DE ARAUJO SOBRINHO.

PARTE RÉ: ROSINEIDE DA SILVA DE SOUZA.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Rosineide da Silva de Souza Filiação: Antonio Bernardo de Sousa e Maria da Silva de Souza, brasileiro(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data de 23/07/1987, pelo regime de comunhão parcial de bens. Dessa união nasceram 06 (seis) filhos, sendo 04 (quatro) ainda menor. O casal separou-se, de fato há cerca de 11 (onze) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. Os filhos menores ficarão sob a guarda da mãe, portanto encontra-se com ela; ficando assegurado ao requerente o direito de visita.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/06 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1204.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: LENI VIEIRA DA CRUZ.

PARTE RÉ: EGÍDIO MOREIRA DA CRUZ.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Egídio Moreira da Cruz Filiação: Antonio Moreira da Cruz e Pita Maria de Assis, data de nascimento: 21/7/1935, brasileiro(a), natural de Ibiaporá-PR, Endereço: Local Incerto e Não Sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data de 26/06/1996, pelo regime de comunhão parcial de bens. Dessa união nasceram 03 (três) filhos, sendo todos maiores de idade. O casal separou-se, de fato há cerca de 27 (vinte e sete) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O (a) requerente, porquanto tem condições e sustentar-se sem auxílio do (a) requerido (a), renuncia ao direito e pensão alimentícia. A requerente voltará a adotar o seu nome de solteira, ou seja LENI VIEIRA.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1207.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: RAIMUNDO MELO SILVA.

PARTE RÉ: ANA PAULA VITORINO DA SILVA.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Ana Paula Vitorino da Silva Filiação: Antonio Vitorino da Silva e Maria da Conceição

Lopes da Silva, data de nascimento: 6/2/1976, brasileiro(a), natural de Parnarama-MA, casado(a), Endereço: Local Desconhecido e Incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data de 31/07/1993, pelo regime de comunhão parcial de bens. Dessa união nasceram 02 (dois) filhos, sendo todos maiores de idade. O casal separou-se, de fato há cerca de 06 (seis) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O filho menores ficarão sob a guarda da mãe porquanto encontra-se com ela. O (a) requerente auxiliará na manutenção dos filhos até a maioridade destes.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se a requerida, por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço da requerida. Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1209.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: JOANAS RODRIGUES CASTANHEDE.

PARTE RÉ: JOANA MARIA DA SILVA CANTANHEDE.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Joana Maria da Silva Cantanhede Filiação: Gildazio da Silva e Venancia Mota da Silva, data de nascimento: 24/6/1954, brasileiro(a), natural de São Luis - codó-MA, casado(a), Endereço: Local Desconhecido e Incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data de 26/08/1977, pelo regime de comunhão universal de bens. Dessa união nasceram filhos, sendo todos de maior idade. O casal separou-se, de fato há cerca de 19 (dezenove) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O (a) requerente, porquanto tem condições de sustentar-se sem auxílio do (a) requerido (a) renuncia ao direito de pensão alimentícia.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1206.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: LOURENÇO DE SOUZA.

PARTE RÉ: EULALIA BARBOSA DE SOUZA.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Eulalia Barbosa de Souza Filiação: Anizio Ferreira Barbosa, data de nascimento: 27/8/1959, brasileiro(a), natural de Caarapó-MS, casado(a), Endereço: Local Desconhecido e Incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data 27/12/1993, pelo regime de comunhão parcial de bens. O casal não teve filhos. O casal separou-se, de fato há cerca de 07 (sete) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O (a) requerente, porquanto tem condições de sustentar-se sem auxílio do (a) requerido (a) renuncia ao direito de pensão alimentícia.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1205.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: RITA LIMA DA COSTA.

PARTE RÉ: SEVERINO GOMES DA COSTA.



CITANDO(A, S): Requerido(a): Severino Gomes da Costa Filiação: Alimpio Gomes da Costa e Raimunda Alves Pereira, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Em Local Incerto e Não Sabido., Cidade: Peixoto de Azevedo-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data 08/05/1968, pelo regime de comunhão de bens. Dessa união nasceram 01 (um) filho, já falecido. O casal separou-se, de fato há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O (a) requerente, porquanto tem condições de sustentar-se sem auxílio do (a) requerido (a) renuncia ao direito de pensão alimentícia. A requerente voltará a adotar o seu nome de solteira ou seja RITA BANDEIRA LIMA.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.
José Camilo A. P. Júnior
20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1213.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: JOSE MARQUES DOS SANTOS.

PARTE RÉ: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Francisca Alves dos Santos, brasileiro(a), , Endereço: Local Desconhecido e Incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde 1978, pelo regime de comunhão universal de bens. Dessa união nasceram filhos, sendo todos de maior idade. O casal separou-se, de fato há cerca de 27 (vinte e sete) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O (a) requerente, porquanto tem condições de sustentar-se sem auxílio do (a) requerido (a) renuncia ao direito de pensão alimentícia.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.
José Camilo A. P. Júnior
20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1208.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: RAIMUNDO PINHO NOBRE.

PARTE RÉ: RAIMUNDA FRANCISCA DE LIMA NOBRE.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Raimunda Francisca de Lima Nobre, brasileiro(a), , Endereço: Local Desconhecido e Incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data 26/04/1975, pelo regime de comunhão universal de bens. Dessa união tiveram 03 (três) filhos, sendo todos de maior de idade. O casal separou-se, de fato há cerca de 32 (trinta e dois) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O (a) requerente, porquanto tem condições de sustentar-se sem auxílio do (a) requerido (a) renuncia ao direito de pensão alimentícia.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.
José Camilo A. P. Júnior
20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1214.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso.

PARTE AUTORA: JOÃO DA SILVA.

PARTE RÉ: REGINA MARTINS DA SILVA.

CITANDO(A, S): Requerido(a): Regina Martins da Silva, brasileiro(a), Endereço: Local Desconhecido e Incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da

presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O (a) requerente é casado (a) com o (a) requerido (a) desde a data de 11/11/1981, pelo regime de separação de bens. Dessa união nasceu 01 (um) filho, sendo já maior de idade. O casal separou-se, de fato há cerca de 21 (vinte e um) anos. Agora, tendo transcorrido mais de 02 (dois) anos de separação de fato do casal, o que restará comprovado por testemunhas, o requerente pretende desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com o (a) requerido (a). O casal não possui bens a partilhar. O (a) porquanto tem condições de sustentar-se sem auxílio do (a) requerido (a), renuncia ao direito de pensão alimentícia.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50. Cite-se o(a) requerido(a), por via de edital, quanto aos termos da ação para, querendo, contestá-la no prazo de legal, fazendo-se constar na publicação às advertências do artigo 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Caso sejam alegadas matérias preliminares ou juntado documentos na peça de contestação, abra-se, de imediato o prazo para impugnação (10 dias), conforme determina o artigo 327 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, expeça ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para que, em havendo, informe o endereço do(a) requerido(a). Intime-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Ptxto de Azevedo - MT, 21/11/2006 - Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz de Direito. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de dezembro de 2006.
José Camilo A. P. Júnior
20/06 - DF

COMARCA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007.

O MM. JUÍZ HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz de Direito da Primeira Vara e Presidente do Tribunal de Juri da Comarca de Pontes e Lacerda-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que torne público a lista geral dos jurados para o ano de 2.007.

1. ALINE BARCELOS GARBIM Bancária
2. AGUINALDO MONTILHA

Comerciante

3. ALAN TEIXEIRA GOMES

Func. Público

4. ANDRELINA GOMES DE MORAES

Pecuarista

5. ADALBERTO FREITAS ARANTES

Comerciante

6. AMARILDO LÁZARO BASÍLIO

Vendedor

7. AMAZILIO DOS SANTOS VAZ

Professor

8. AMADEU FAVATO

Comerciante

9. AMÉLIA G.S. PAULO

Professora

10. ANANCY MARIA DE SOUZA MATTOZO

Professora

11. ÂNGELO SEBASTIÃO MARCHIORETO

Comerciante

12. ANTÔNIO CARLOS POLANO

Agente de Seguros

13. AROLD MAGALHÃES RODRIGUES Comerciante
14. AROLD AFONSO

Posto Magalhães

15. AUREO ANTÔNIO DE SOUZA Comerciante
16. APARECIDO P. DA SILVA

Vendedor

17. ARIovaldo GAJARDONI

Professor

18. ARISTIDE CHICAROLLI FILHO

Agrônomo

19. ARNALDO CÁCERES

Func. Públ. Est.

20. BELMIRO ANTUNES DE MORAES

Comerciante

21. BRAZ LEONEL DE FREITAS

Comerciante

22. CLAUDELI RAMALHO Bióloga

23. CARLOS ROBERTO PEREIRA Comerciante

24. CARLOS MAGNO CAIXETA DE OLIVEIRA Agrimensor

25. CARMEM ZIRR Professora

26. CELSO LUIZ FANTE Pecuarista

27. CÉLIO BARBOSA SODRÉ Comerciante

28. CARMEM GAJARDONI Bancária



29. CLEUZA LOPES VIEIRA	Professora	
30. CLEONICE GONÇALVES DE PAULA	Func. Pública	
31. CLEOLENES PINTO DE SOUZA	Comerciante	
32. CLOVIS GONÇALVES		
Comerciante		
33. DANIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ		
Func. Público		
34. DANIELA BRAGATO		
35. DÁRIO DE FARIAS JÚNIOR	Dentista	
Comerciante		
36. DÁRIO PENIDO		
37. DANIELA SCARAMUZZA EID	Pecuarista	
Pecuarista		
38. DONATO DEL GROSSO JÚNIOR		
39. DULCINEIA S. R. NASCIMENTO	Dentista	
Professora		
40. EDINÉSIO DAS NEVES GOMES SILVA		
Radialista		
41. EDITE RIBEIRO CAMPOS		
Professora		
42. ELIEL RIBEIRO DE SOUZA	Empresário	
43. EDSOON OTAVIANO DE OLIVEIRA		
44. ELIER NARCISO DE ARAÚJO	Vendedor	
Mecânico		
45. ELOIR MELO FRANCO		
46. EDSOON RODRIGUES PIMENTA	Diretora	
Comerciante		
47. ELZA CRISTINA MANARELLI		
Secretária		
48. ÉRICA GAZARDONI		
Estudante		
49. ELIANA MARCHIORETTO MATSUDA		
Comerciante		
50. EUNICE NARCISA DA COSTA		
Professora		
51. EURICLÉIA MARTINS DE PINHO SANTOS		
52. ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Comerciante	
Professora		
53. FERNANDO CEZAR IZAIAS		
Professo		
54. FABRÍCIO BECKER SOETER		
55. FERNANDO CARVALHO	Comerciante	
Comerciante		
56. FLÁVIO VERDUM DE ALMEIDA		
Comerciante		
57. FRANCISCO BARBOSA GALINDO		
Comerciante		
58. FLORENTINA DE FARIA DIAS		
59. GENEBALDO DE QUEIROZ	Diretora	
Comerciante		
60. GILMAR MALDONADO ROMAN		
Contabilista		
61. GILSON ARAÚJO DE ANDRADE		
Bancário		
62. GILSON JONAS RODRIGUES		
Comerciante		
63. GILSON BARBOSA DE FREITAS	Autônomo	
64. HELENA DA SILVA		
65. HENRIQUE LAFAIETE V. DE MOARES	Comerciante	
Comerciante		
66. HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS		
Comerciante		
67. HUMBERTO MATHIAS		
Comerciante		
68. ILAIDE ALVES DE OLIVEIRA	Funcionária Pública	
69. IVETE TEREZINHA RAMPANELLI		
70. IRIO MARQUES AQUINO	Comerciante	
Comerciante		
71. ILDEU RODRIGUES DA SILVA		
72. IVANIR AMARAL Q. GUERREIRO	Funcionário Público	
Professora		
73. IVANIR BARBOSA DA SILVA		
Professora		
74. IVAN LUIZ BUENO LANZARIN		
75. JAIR ANTONIO DE BRITO	Estudante	
Comerciante		
76. JARES MOREIRA		
Electrotécnico		
77. JAIR SEBASTIÃO DOS SANTOS		
Comerciarío		
78. JESUS MARTINS AZAMBUJA		
Professor		
79. JOAQUIM BRAGA		
Comerciaría		
80. JAIR DOS SANTOS		
Comerciante		
81. JOÃO AZAMBUJA		
Comerciante		
82. JOÃO VOLPATO		
83. JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	Pecuarista	
Professor		
84. JOÃO SEBASTIÃO DE QUEIROZ		
Comerciante		
85. JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA		
Bancário		
86. JORGE FRANCISCO MORAES		
Comerciante		
87. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA		
Electricista		
88. JOSÉ EURICO CARVALHO CERVELAT		
Comerciante		
89. JOSÉ FREDERICO		
Marceneiro		
90. JOSÉ PROVIDÊNCIA ROCHA		
Professor		
91. JOSÉ ROBERTO PORTERO		
92. JOSÉ ROBERTO SANTANA NETO	Comerciante	
Comerciante		
93. JULIANA NUNES TEODORO		
94. JURANDIR PORFIRIO DE ARAÚJO	Adm. de Empresa	
Despachante		
95. LAUDELINO LUIZ F. JÚNIOR		
Comerciante		
96. LEIDE FANTE		
97. LEOCÍDIO JOSÉ FISCHER	Professora	
Comerciante		
98. LINDOMAR R. DE CARVALHO		
Comerciarío		
99. LUCÉLIA MARTOS ALVES		
Professora		
100. LUIZ CARLOS RAMOS		
Contador		
101. LÚZIA FRANCISCA DA COSTA CASTILHO		
102. MARLI CATOSO SALES	Pecuarista	
Comerciante		
103. MARA APARECIDA MURAKAME		
104. MARIA APARECIDA PEREIRA	Fisioterapeuta	
Professora		
105. MARIA CLEUZA RANGEL DE SOUZA		
Professora		
106. MARIA FRANCISCO LOURENÇO		
Professora		
107. MARIA JESUS GONÇALVES		
Professora		
108. MARISTELA PEREIRA MÁGIO FERREIRA V. MORAES		



Pecuarista
109. MARIA SINFOROSA DA S.MARTINS

Professora
110. MARIA DE LOURDES CARVALHO

Dir. de Hospital
111. MARIA APARECIDA DE ASSIS

Secretária
112. MARIA APARECIDA E. FERREIRA

Func. Pública
113. MARIA JOSÉ PINZAN

Professora
114. MARIA APARECIDA MASCHIO LIMA

Comerciante
115. MARIA REGINA PEREIRA CHICARÓLI

Professora
116. MARIA DA PENHA FORNANCIARI Professora Unemat

117. MARIA LÚCIA BRANCHER Empresária
118. MARCIO BRAGA

Comerciante
119. MARCELO FONSECA Dentista
120. MARCOS ANTÔNIO DO CARMO Estudante

121. MARLÚCIA VERÔNICA VIEIRA

Professora
122. MARISTELA M. F. ALCÂNTARA

Engenheira
123. MARCELO DE SOUZA JESUS Comerciante

124. MARCOS AURÉLIO BRANCHER Comerciante
125. MARTA CRISPIM

Comerciante
126. MARISA MOLINA DE GOES Comerciante
127. MAURO RODRIGUES DE SOUZA

Professor
128. MIGUEL ARCANJO ARAÚJO

Comerciante
129. MICHELE KRULIKAUSI SANT'ANA Professora

130. MÔNICA MENDES GEHRING Procon
131. NAIR GOMES DO NASCIMENTO

Pecuarista
132. NEY MALDONADO RONAM

Contador
133. NEIVA F. NUNES

Comerciante
134. NILTON MAZUI

Comerciante
135. NICÉIA ESPÍNDOLA MARIANO

Professora
136. NIGER RODRIGUÊS DE MEDEIROS

Comerciário
137. NILSON GUTIERRES DEBROI Professora

138. OSMAR VELOSO DO CARMO

Comerciante
139. ODAIR JOSÉ SOARES DIAS Funcionário Público
140. PAULO CRISPIM

Comerciante
141. PAULO RODRIGUES SANTANA

Comerciante
142. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS Comerciante
143. REGINA APARECIDA DE MORAES

Comerciante
144. REZOLUZ FERNANDES LIMA

Func. Público
145. ROBERTO CARNEIRO

Contador
146. RICARDO DE OLIVEIRA Comerciante
147. ROSÂNGELA ALBÉFARO

Professora
148. ROBSON VIEIRA DE SOUZA Comerciante

149. ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS Comerciante

150. RICARDO AMARAL PÁDUA Veterinário
151. SAMUEL ABREU DE OLIVEIRA

Comerciante
152. SAMUEL A. OLIVEIRA Comerciante
153. SEBASTIÃO LEONARDO C. ANDRADE

Escriturário
154. SEBASTIÃO LIMIRIO MARÇAL

Comerciário
155. SEBASTIÃO MARIO A. SILVA

Comerciante
156. SILVIA MATSUDA Comerciante
157. SÉRGIO DE OLIVEIRA

Professor
158. SIMÔNE DE PAULA ROCHA

Professora
159. SINÉZIO GONÇALVES OLIVEIRA

Comerciante
160. SINVALDO FAGUNDES Comerciante
161. SUELY M. A. GONÇALVES SAMPAIO

Bancaria
162. TÂNIA MARIA MATHIAS CAMPOS

Comerciante
163. VALDEMIR ALVES DA SILVA

Func. Público
164. VALDOMIRO BARBOSA

Comerciante
165. VERA LÚCIA ALVES MARIANO Comerciante
166. VAIRA SOUZA TRENTO

Comerciante
167. WANDERLEI NASCIMENTO DOS SANTOS

Comerciante
168. WANDER LÚCIO ANTUNES Comerciante
169. WALTER SAMPAIO DE LARA

Comerciante
170. WILSON MARTINEZ TOURO

Pecuarista **QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.**
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pontes e Lacerda-Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de 2.006. Eu (Marta Cristina Volpato Basílio) Escrivã Designada.

HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA
JUIZ DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/146.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: Roseny Inácio Pereira da Silva

PARTE REQUERIDA: Joaquim Luiz da Silva

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Joaquim Luiz da Silva, Filiação: Maria Leonor de Jesus, data de nascimento: 7/1/1951, brasileiro(a), natural de Nova cacimba-PE, casado(a), lavrador, Endereço: lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/4/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: Vistos, etc. ROSENY INÁCIO PEREIRA DA SILVA, qualificada na inicial, requereu divórcio direto litigioso em face de JOAQUIM LUIZ DA SILVA, alegando que está separado de fato há mais de oito anos que os filhos advindos do matrimônio estão sob sua guarda e da inexistência de bens para partilhar. Requereu ao final a decretação do divórcio do casal (fls. 02/04). Instruiu a exordial com cópia dos documentos de fls. 05/12. Citado por edital (fls. 30) o Divorciando deixou transcorrer o prazo "in albis" (fls. 34). Decretada a revelia e nomeado Curador Especial, este apresentou contestação às fls. 35/36 O Ministério Público opinou pela procedência do pedido inicial (fls. 37/40). É o relatório. DECIDO. A ação deve ser julgada procedente. Da exordial restaram comprovados os elementos objetivos e subjetivos, visto que no conjunto probatório a Divorcianda instruiu o pedido com declarações de testemunhas devidamente autenticadas atestando separação de fato há mais de oito anos. O elemento subjetivo, que é a vontade inequívoca de divorciarem-se, restou também comprovado, com a manifestação expressa da Divorcianda, na inicial e, do Divorciando, ante a sua ausência no lapso superior a oito anos. Isto posto, julgo procedente o pedido inicial e declaro divorciados ROSENY INÁCIO PEREIRA DA SILVA e JOAQUIM LUIZ DA SILVA, o que faço com fulcro no art. 226, § 6º da Constituição Federal e art. 40 da Lei 6.515/77. A Divorcianda retomar a usar o nome de solteira. Defiro a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação e encaminhe-se ao Cartório competente. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2006.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins

Edital Genérico ME107

Edital de: CITAÇÃO

Prazo: 15

Intimando: Réu(s): Eldo Bento Vieira, Rg: 895.805 SSP MT Filiação: Sebastião Bento Vieira e Eva Maria Vieira, data de nascimento: 9/2/1995, brasileiro(a), natural de Jauru-MT, solteiro(a), comerciante, Endereço: Av. Marília (Loja Tecidos Vieira, Cidade: Jauru-MT

Finalidade:



Resumo da inicial: RESUMO DA INICIAL: ELDO BENTO VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Jauru -MT, filho de Sebastião Bento Vieira e Eva Maria Vieira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da Denúncia de fls. 02/04, onde está sendo acusado pelo Ministério Público Estadual por infração nas sanções do art. 147 e 331 c/c o art. 69, todos do Código Penal, bem como a intimação do mesmo para comparecer a Audiência de interrogatório que está redesignado para o dia 24 de janeiro de 2007, às 17:30 horas, no Edifício do Fórum, endereço abaixo transcrito, para ser INTERROGADO neste juízo, oportunidade na qual, querendo, poderão se fazer acompanhar de advogado, ficando também ciente o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIA. O não comparecimento do (s) réus à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe-á decretação da REVELIA e consequentemente efeitos legais, art. 366 do CPP. DESPACHO: SUMA: " Cite-se por edital o réu ELDO BENTO VIEIRA, para audiência de interrogatório redesignada para o dia 24/01/2007 às 17:30 horas. Intimem-se. Cumpram-se. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz de Direito. Pontes e Lacerda, dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) de (dois mil e seis) 2006. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, Oficial Escrevente, digitei. DECISÃO/DESPACHO: Cite - se o acusado por Edital. Designo interrogatório para o dia 24 de janeiro de 2007, às 17:30 horas. Cite-se o acusado por Edital. Expeça-se o necessário. Saem os presentes intimados". Nada mais havendo a consignar, por mim, Domingos Sávio Ribeiro Pinto, Secretário do M.M. Juiz, designado, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2006. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Vera Lúcia Demarchi Bolonhese Leles Martins, Escrivã Judicial que assina por ordem do MM. Juiz, Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2006.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins
Escrivã(o) Designado(a)

Decisão/Despacho:
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

Edital Genérico ME107
Edital de: CITAÇÃO

Prazo: 15
Intimando: Réu(s): Samuel da Silva Araújo Filiação: Antonio Carlos Araújo de Oliveira e Maria Aparecida da Silva, data de nascimento: 14/5/1980, brasileiro(a), natural de Pontes e Lacerda-MT, solteiro(a), pintor, Endereço: Av. Mal. Rondon, Uma Qd. Abaixo da Prefeitura, Quinta Casa Lado Esquerdo,, Bairro: Centro, Cidade: Pontes e Lacerda-MT
Finalidade:

Resumo da inicial: FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) DENUNCIADO(A) , SAMUEL DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Pontes e Lacerda-MT, nascido aos 14 de maio de 1.980, filho de Antonio Carlos Araújo e de Maria Aparecida da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da Denúncia de fls. 02/03, onde está sendo acusado pelo Ministério Público Estadual por infração nas sanções do art. 147 e 331 c/c o art. 69, todos do Código Penal, bem como a intimação do mesmo para comparecer a Audiência de interrogatório que está redesignado para o dia 26 de janeiro de 2007, às 18:00 horas, no Edifício do Fórum, endereço abaixo transcrito, para ser INTERROGADO neste juízo, oportunidade na qual, querendo, poderão se fazer acompanhar de advogado, ficando também ciente o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIA. O não comparecimento do (s) réus à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe-á decretação da REVELIA e consequentemente efeitos legais, art. 366 do CPP. DESPACHO: SUMA: " Cite-se por edital o réu SAMUEL DA SILVA ARAÚJO, para audiência de interrogatório redesignada para o dia 26/01/2007 às 18:00 horas. Intimem-se. Cumpram-se. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz de Direito. Pontes e Lacerda, dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) de (dois mil e seis) 2006. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, Oficial Escrevente, digitei. Decisão/Despacho: Redesigno a audiência para o dia 26 de janeiro de 2007, às 18:00 horas. Cite-se o acusado por Edital. Expeça-se o necessário. Saem os presentes intimados". Nada mais havendo a consignar, por mim, Domingos Sávio Ribeiro Pinto, Secretário do M.M. Juiz, designado, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho
Juiz Substituto
Nome do Servidor (digitador):

Portaria:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/99.

ESPÉCIE: CP-Lesão Corporal
AUTOR(ES): O Ministério Público do Estado de Mato Grosso
RÉU(S): Cicero de Melo
: Réu(s): Cicero de Melo, filiação: Antonio Benedito de Melo e Maria de Lourdes Pimenta de Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: RESUMO DA INICIAL: CÍCERO DE MELO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Cianorte-MT, filho de Sebastião Bento Vieira e Eva Maria Vieira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da Denúncia de fls. 02/04, onde está sendo acusado pelo Ministério Público Estadual por infração nas sanções do art. 147 e 331 c/c o art. 69, todos do Código Penal, bem como a intimação do mesmo para comparecer a Audiência de interrogatório que está redesignado para o dia 24 de janeiro de 2007, às 17:30 horas, no Edifício do Fórum, endereço abaixo transcrito, para ser INTERROGADO neste juízo, oportunidade na qual, querendo, poderão se fazer acompanhar de advogado, ficando também ciente o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIA. O não comparecimento do (s) réus à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe-á decretação da REVELIA e consequentemente efeitos legais, art. 366 do CPP. DESPACHO: SUMA: " Cite-se por edital o réu CÍCERO DE MELO, para audiência de interrogatório redesignada para o dia 24/01/2007 às 17:30 horas. Intimem-se. Cumpram-se. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz de Direito. Pontes e Lacerda, dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) de (dois mil e seis) 2006. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, Oficial Escrevente, digitei. DECISÃO/DESPACHO: Tendo em vista que o edital não foi publicado, redesigno a audiência para o dia 24 de janeiro de 2007, às 17:30 horas. Pontes e Lacerda, 27 de setembro de 2006- Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Vera Lúcia Demarchi Bolonhese Leles Martins, Escrivã Judicial que assina por ordem do MM. Juiz, Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2006. Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins. Pontes e Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2006.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins

Escrivã(o) Designado(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/118.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples
AUTOR(ES): O Ministério Público do Estado de Mato Grosso
RÉU(S): Geobedison Rodrigues Justiniano
:Réu(s): Geobedison Rodrigues Justiniano Filiação: João Justiniano e Eva Rodrigues Justiniano, data de nascimento: 3/4/1987, brasileiro(a), natural de Jauru-MT, solteiro(a), Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: PROCEDER A CITAÇÃO: RESUMO DA INICIAL: GEOBEDISON RODRIGUES JUSTINIANO, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Jauru-MT, filho de João Justiniano e Eva Rodrigues Justiniano, atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome ciência da Denúncia de fls. 02/04, onde está sendo acusado pelo Ministério Público Estadual por infração nas sanções do art. 155 do Código Penal, bem como a intimação do mesmo para comparecer a Audiência de interrogatório que está redesignado para o dia 24 de janeiro de 2007, às 17:30 horas, no Edifício do Fórum, endereço abaixo transcrito, para ser INTERROGADO neste juízo, oportunidade na qual, querendo, poderão se fazer acompanhar de advogado, ficando também ciente o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIA. O não comparecimento do (s) réus à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe-á decretação da REVELIA e consequentemente efeitos legais, art. 366 do CPP. DESPACHO: SUMA: " Cite-se por edital o réu GEOBEDISON RODRIGUES JUSTINIANO, para audiência de interrogatório redesignada para o dia 24/01/2007 às 17:30 horas. Intimem-se. Cumpram-se. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz de Direito. Pontes e Lacerda, dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) de (dois mil e seis) 2006. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, Oficial Escrevente, digitei. DECISÃO/DESPACHO: Redesigno a audiência para o dia 24 de janeiro de 2007, às 17:30 horas. Cite-se o acusado por Edital. Expeça-se o necessário. Saem os presentes intimados". Nada mais havendo a consignar, por mim, Domingos Sávio Ribeiro Pinto, Secretário do M.M. Juiz, designado, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho - Juiz Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2006. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Vera Lúcia Demarchi Bolonhese Leles Martins, Escrivã Judicial que assina por ordem do MM. Juiz, Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 18 de dezembro de 2006.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins

Escrivã(o) Designado(a)

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTO TAQUARI

COMARCA DE ALTO TAQUARI
VARA ÚNICA
JUIZ: FERNANDO DA FONSECA MELO
ESCRIVÃO: CÉLIO CRISTIANO BRIANCINI
EXPEDIENTE: 2006/117

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES REQUERIDAS

14495 - 2006 / 132.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT.
ADVOGADO: APARECIDO GONÇALVES
EXECUTADOS: SIDNEI DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE: INTIMAÇÃO.

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: SIDNEI DA SILVA, BRASILEIRO, ENDEREÇO: RUA VIELA II, S/Nº, BAIRRO: VILA NOVA, CIDADE: ALTO TAQUARI-MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA acima qualificada, para manifestar-se sobre o Laudo de Avaliação de fls. 021, cópia anexa, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 001/05

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.
Eu, Sandra Gomes de Souza, Oficial Escrevente, digitei.

COMARCA DE ALTO TAQUARI
VARA ÚNICA
JUIZ: WALTER TOMAZ DA COSTA
ESCRIVÃO: CÉLIO CRISTIANO BRIANCINI
EXPEDIENTE: 2006/118

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES REQUERIDAS

13558 - 2005 / 81.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO

REQUERENTE: DALVA ELIS PEREIRA

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

ADVOGADO: APARECIDO GONÇALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS.

NOME DO INTIMANDO: INCORPORADORA 13 PONTOS LTDA, CNPJ: 03.948.221/0001-84, BRASILEIRO,

EMPREENHIMENTOS, ENDEREÇO: AV. ANGÉLICA S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ALTO TAQUARI-MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: VISTOS ETC. PRETENSÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO, C/C MANUTENÇÃO DE POSSE, DESFAZIMENTO DE CONSTRUÇÃO E INDENIZATÓRIA, COM PLEITO LIMINAR, QUE DALVA ELIS PEREIRA AJUIZOU EM FACE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI E DA EMPRESA INCORPORADORA TREZE PONTOS LTDA., TODOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, ONDE A LIMINAR, APÓS JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, FOI INDEFERIDA, MAS NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO ACABARAM TRANSIGINDO AS PARTES. ANUNCIARAM NO ATO O ACORDO ALINHADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA ÀS P. 84 E CONFIRMADO NA PETIÇÃO DE P. 95. REQUERERAM A SUA HOMOLOGAÇÃO, PARA OS FINS DE EFEITOS LEGAIS, COM A ANUÊNCIA DA LITISCONSORTE PASSIVA QUE NÃO PARTICIPARA INICIALMENTE DO ACORDO. É O ESTREITO RELATÓRIO. JULGO, COM EFEITO, CONCITADAS, AS PARTES TERMINARAM COMPONDO-SE AMISTOSAMENTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO, MAS NA DEPENDÊNCIA DE APROVAÇÃO LEGISLATIVA DO ACORDO, O QUE FOI OBTIDO E INFORMADO NOS AUTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL VIGENTE, NOS TERMOS DO CONCERTO DE P. 84 E DA PETIÇÃO DE ARREMAT ANCORADA ÀS P. 95. PORTANTO, TENDO EM VISTA QUE O ACORDO REGULAR FIZ LEI ENTRE AS PARTES, HOMOLOGO-O, NOS TERMOS DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR CONSEQUENTE, JULGO O PEDIDO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ESTRIBADO NO ART. 269, INCISO III, DO CITADO DIGESTO ADJETIVO. CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS, À MÍNGUA DE AVENÇA A RESPEITO, DEVERIAM SER REPARTIDAS EM PROPORÇÕES IGUAIS ENTRE AS PARTES, ARCANDO CADA QUAL COM OS HONORÁRIOS DO SEU PATRONO, A TEOR DO ART. 26, § 2º, DO ALUDIDO ESTATUTO PROCESSUAL. ENTRETANTO, A AUTORA POSTULOU E DEFIRO NESTE ATO A BENEFÍCIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, INEXISTINDO DADOS QUE INFIRMEM A SUA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ACOSTADA, JÁ QUE NÃO APRECIADO O BENEFÍCIO NO INÍCIO DO LITÍGIO. SERVE ESTA DECISÃO COMO ALVARÁ. LOGO, ISENTO-A DE PAGAR ALUDIDAS VERBAS, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ASSIM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI N.º 1.060/1950. AFASTADOS RESTAM AINDA OS ARTS. 11 E 12 DA SOBREDITA NORMA, POR SEREM INCONSTITUCIONAIS, ANILADOS EM COTEJO COM O ART. 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO TEM RESSALVA OU CONDICIONANTE ALGUMA, TIPO AGUARDAR POR ATÉ CINCO ANOS A MODIFICAÇÃO DA FORTUNA DA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA OU A VERIFICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO NO FINAL DESTE INTERREGNO. VEDADO, PORTANTO, AO MAGISTRADO NESTE CASO PROFERIR DECISÃO CONDICIONAL, POR OUTRO LADO, O ACORDO FOI CELEBRADO E ASSUMIDO EFETIVAMENTE PELO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, ANUINDO A LITISCONSORTE PASSIVA APENAS AO FINAL. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI ESTADUAL N.º 7.603/2001, COMO TAMBÉM DO ITEM 2.14.9 DA CNGC, ESTÁ A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DESOBRIGADA DE PAGAR AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, DAS QUAIS É ISENTA. PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. NADA SENDO REQUERIDO NO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, AO ARQUIVO, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P. R. I. C. ALTO TAQUARI-MT, 6 DE SETEMBRO DE 2006, MM. JUIZ DE DIREITO DR. WALTER TOMAZ DA COSTA."

Eu, Sandra Gomes de Souza, Oficial Escrevente digitei.



COMARCA DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/56.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

PARTE REQUERENTE: Ministério Público

PARTE RÉQUERIDA: Jose Marcio Aparecido Correa

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Denunciado(a): Jose Marcio Aparecido Correa Filiação: Leide Correa da Silva, data de nascimento: 15/02/1983, brasileiro(a), natural de Indaiavá-MT, solteiro(a), desempregado, Endereço: Rua 12, Q. 07, Casa 61, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Cuiabá-MT, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU SUPRA MENCIONADO, DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 18/12/2007 ÀS 15:00 HORAS, NO ENDEREÇO Av. Castelo Branco, centro, Araputanga/MT. Edifício do Fórum. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Redesigno audiência de Interrogatório para o dia 18 de dezembro de 2007, às 15:00 hs. Intimem-se, o réu por edital pelo prazo de 15 dias, nos termos do artigo 361 do CPP. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências. Araputanga 04 de dezembro de 2006. Jorge Alexandre M. Ferreira. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 15 de dezembro de 2006.

Jorge Alexandre M. Ferreira.
Juiz de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/752.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Cleonice Alves Lima Viéste

PARTE RÉ: José Pedro Viéste

CITANDO(A, S): Requerido(a): José Pedro Viéste, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Lins-

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, abaixo resumida, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02 DE ABRIL DE 2007, ÀS 16 HORAS, e para RESPONDER, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DA INICIAL: "CLEONICE ALVES LIMA VIESTE (...) vem, pelo Defensor Público, propor Divórcio Direto Litigioso em face de JOSÉ PEDRO VIÉSTE, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: A requerente e o requerido estão casados desde 22 de fevereiro de 1983... Durante a constância da convivência conjugal o casal teve dois filhos... Durante essa união, o casal não adquiriu bens móveis ou móveis suscetíveis à partilha. O casal está separado de fato há mais de 15 (quinze) dias, não havendo qualquer possibilidade de reconciliação, sobretudo pelo longo espaço de tempo já decorrido, desde a separação de fato do casal... A requerente e o requerido não dependem um do outro economicamente. A requerente voltará a assinar o nome de solteira, ou seja, CLEONICE ALVES LIMA. Assim, tendo transcorrido mais de dois anos de separação de fato do casal, exigência legal para o presente pedido, pretende a requerente a extinguir o vínculo matrimonial que ainda mantém com o requerido..."

DESPACHO: Vistos, etc. Em razão da escassez de pauta, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de abril de 2007, às 16:00 hs. Cite-se o Requerido por Edital pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231 e 232 do Código Processo Civil, anotando-se que o prazo da contestação, de 15 (quinze) dias, passará a fluir da data da audiência supra, bem como fazendo-se as advertências necessárias. Intime-se e notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências."

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 15 de dezembro de 2006.

Jorge Alexandre Martins Ferreira
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/696 Código 15599

ESPÉCIE: Separação Judicial Litigiosa

PARTE AUTORA: Miriam Souza de Amorim

PARTE RÉ: Reginaldo de Amorim

CITANDO(A, S) Requerido(a): Reginaldo de Amorim Filiação: Sebastião Pedro de Amorim e Teodora de Jesus Amorim, data de nascimento: 13/2/1979, brasileiro(a), natural de Poconé-MT, casado(a), lavrador, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02 de abril de 2007, às 14:30 horas, e para RESPONDER, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DA INICIAL: "MIRIAM SOUZA DE AMORIM(...), por meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, amparada no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal, e, no artigo 1.580, § 2º do Código Civil, propor o presente SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, em face de REGINALDO DE AMORIM...pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: O requerente e a requerida estão casados desde 31 de

maio de 2002. Durante a constância da convivência conjugal não tiveram filhos. O casal não adquiriu bens imóveis ou móveis suscetíveis à partilha. O casal está separado de fato há 08 (oito) meses, sendo certo que não se reconciliaram neste período, bem como não é mais possível a reconciliação. Dante do exposto, e com fundamento legal no artigo 5º, § 1º da Lei 6.515-77, requer: A decretação da SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL. A determinação para que a Requerente volte a usar no nome de solteira, ou seja MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA..."

DESPACHO: "Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Designo audiência e tentativa de conciliação para o dia 02 de abril de 2007, às 14:30 hs. Cite-se a Requerida por Edital, pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231, II e 232 do CPC, anotando-se que o prazo da contestação, de 15 (quinze) dias, passará a fluir da data da audiência supra, bem como fazendo-se as advertências necessárias. Intime-se e notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências."

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 15 de dezembro de 2006.

Jorge Alexandre Martins Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/719 Código 15640

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Gilmar Pereira Gregório

PARTE RÉ: Vanusa Aparecida Teixeira Gregório

CITANDO(A, S) Requerido(a): Vanusa Aparecida Teixeira Gregório, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Araputanga-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02 de abril de 2007, às 15:00 horas, e para RESPONDER, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DA INICIAL: "GILMAR PEREIRA GREGÓRIO (...), por meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, amparada no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal, e, no artigo 1.580, § 2º do Código Civil, propor o presente DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de VANUSA APARECIDA TEIXEIRA GREGÓRIO...pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: O requerente e a requerida estão casados desde 14 de março de 2001... Durante a constância da convivência conjugal não tiveram filhos, e não adquiriram bens móveis ou imóveis. O casal está separado de fato há mais de 04 (quatro) anos, não havendo qualquer possibilidade de reconciliação, sobretudo pelo longo espaço de tempo já decorrido, desde a separação de fato do casal. O requerente e a requerida não dependem um do outro economicamente. Assim, tendo transcorrido mais de dois anos de separação de fato do casal, exigência legal para o presente pedido, pretende a requerente extinguir o vínculo matrimonial que ainda mantém com a requerida."

DESPACHO: "Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de abril de 2007, às 15:00 hs. Cite-se a Requerida por Edital, pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231, II e 232 do CPC, anotando-se que o prazo da contestação, de 15 (quinze) dias, passará a fluir da data da audiência supra, bem como fazendo-se as advertências necessárias. Intime-se e notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências."

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 15 de dezembro de 2006.

Jorge Alexandre Martins Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/690. Código 15586

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Edna Cândida Ferreira

PARTE RÉ: Sebastião Dutra Pereira

CITANDO(A, S): Sebastião Dutra Pereira, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02 de abril de 2007, às 13:00 horas, e para RESPONDER, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DA INICIAL: "EDNA CÂNDIDA FERREIRA (...), por meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, amparada no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal, e, no artigo 1.580, § 2º do Código Civil, propor o presente DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de SEBASTIÃO DUTRA PEREIRA...pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: O requerente e a requerida estão casados desde 22 de março de 1980, sob o regime de comunhão parcial de bens... Durante a constância da convivência conjugal o casal teve três filhas, hoje maiores... Durante essa união, o casal não adquiriu bens móveis ou imóveis suscetíveis de partilha. O casal está separado de fato há mais de 10 (dez) anos, não havendo qualquer possibilidade de reconciliação, sobretudo pelo longo espaço de tempo já decorrido, desde a separação de ato do casal, conforme as declarações em anexo. A requerente e o requerido não dependem um do outro economicamente. A requerente voltará a assinar o nome de solteira, ou seja, EDNA CÂNDIDA FERREIRA. Assim, tendo transcorrido mais de dois anos de separação de fato do casal, exigência legal para o presente pedido, pretende a requerente extinguir o vínculo matrimonial que ainda mantém com o requerido

DESPACHO: "Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de abril de 2007, às 13:00 hs. Cite-se o Requerido por Edital, pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231, II e 232 do CPC, anotando-se que o prazo da contestação, de 15 (quinze) dias, passará a fluir da data da audiência supra, bem como fazendo-se as advertências necessárias. Intime-se e notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências."

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 15 de dezembro de 2006.

Jorge Alexandre Martins Ferreira



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/721 Código 15651

ESPÉCIE: Divórcio Direto Litigioso

PARTE AUTORA: Leni Musga de Souza

PARTE RÉ: Edson João de Souza

CITANDO(A, S) Requerido(a): Edson João de Souza Filiação: Adão Medeiros de Souza e Dalila Gonçalves Chaves de Souza, data de nascimento: 23/7/1963, brasileiro(a), natural de Honorópolis-MG, casado(a), pedreiro, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia **02 de abril de 2007, às 14:00 horas**, e para RESPONDER, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. **b)** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DA INICIAL: "LENI MUSGA DE SOUZA (...), por meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, amparada no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal, e, no artigo 1.580, § 2º do Código Civil, propor o presente DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de EDSON JOÃO DE SOUZA...pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: O requerente e a requerida estão casados desde 07 de novembro de 1984. Durante a constância da convivência conjugal o casal teve dois filhos, sendo apenas um menor, Rosana Musga de Souza. Durante essa união, o casal não adquiriu bens imóveis ou móveis suscetíveis à partilha. O casal está separado de fato há mais de 12 (doze) anos, não havendo qualquer possibilidade de reconciliação, sobretudo pelo longo espaço de tempo já decorrido, desde a separação de fato do casal. O requerente e a requerida não dependem um do outro economicamente. A requerente voltará a usar o nome de solteira, ou seja, LENI MUSGA DE SOUZA. Assim, tendo transcorrido mais de dois anos de separação de fato do casal, exigência legal para o presente pedido, pretende a requerente extinguir o vínculo matrimonial que ainda mantém com a requerida."

DESPACHO: "Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de abril de 2007, às 14:00 hs. Cite-se a Requerida por Edital, pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231, II e 232 do CPC, anotando-se que o prazo da contestação, de 15 (quinze) dias, passará a fluir da data da audiência supra, bem como fazendo-se as advertências necessárias. Intime-se e notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências."

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 15 de dezembro de 2006.
Jorge Alexandre Martins Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/688 Código 15585

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: José Alexandre Ferreira Filho

PARTE RÉ: Odila Vilharva da Silva Ferreira

CITANDO(A, S) Requerido(a): Odila Vilharva da Silva Ferreira Filiação: Clementino Vilharva e Izabel da Silva, data de nascimento: 12/12/1951, brasileiro(a), natural de Dourados-MS, casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Araputanga-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia **02 de abril de 2007, às 13:30 horas**, e para RESPONDER, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. **b)** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DA INICIAL: "JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA FILHO (...), por meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, amparada no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal, e, no artigo 1.580, § 2º do Código Civil, propor o presente DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em face de ODILA VILHARVA DA SILVA FERREIRA...pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos: O requerente e a requerida estão casados desde 29 de setembro de 1989, sob o regime de comunhão Universal de Bens. Durante a constância da convivência conjugal não tiveram filhos, e não adquiriram bens móveis ou imóveis suscetíveis de partilha. O casal está separado de fato há mais de 04 (quatro) anos, não havendo qualquer possibilidade de reconciliação, sobretudo pelo longo espaço de tempo já decorrido, desde a separação de fato do casal. O requerente e a requerida não dependem um do outro economicamente. Assim, tendo transcorrido mais de dois anos de separação de fato do casal, exigência legal para o presente pedido, pretende a requerente extinguir o vínculo matrimonial que ainda mantém com a requerida."

DESPACHO: "Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de abril de 2007, às 13:30 hs. Cite-se a Requerida por Edital, pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231, II e 232 do CPC, anotando-se que o prazo da contestação, de 15 (quinze) dias, passará a fluir da data da audiência supra, bem como fazendo-se as advertências necessárias. Intime-se e notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Às providências."

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 15 de dezembro de 2006.
Jorge Alexandre Martins Ferreira

COMARCA DE ARENÓPOLIS

COMARCA DE ARENÓPOLIS
VARA ÚNICA
JUÍZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A): ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE: 2006/66

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE)

9289 - 2006 / 62.

AÇÃO: CP-ABANDONO MATERIAL
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DA COM. DE ARENÓPOLIS - MT
ADVOGADO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): IVO SERVO
INTIMANDO/RÉU: IVO SERVO FILIAÇÃO: ZACARIA SERVO E GERALDA RAIMUNDA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA SUCUPIRA, Q.27, LOTE 03, BAIRRO: JARDIM DOS IPÊS, CIDADE:

TANGARÁ DA SERRA-MT

FINALIDADE: CITAR O(S) RÉU(S) SUPRA IDENTIFICADO(S) E QUALIFICADO(S), DOS TERMOS DA DENÚNCIA DE FL. , CUJO RESUMO SEGUIE ABAIXO TRANSCRITO, BEM COMO, INTIMÁ-LO(S) PARA QUE COMPAREÇA(M) NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE FÓRUM, SITO A RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 410, VILA NOVA, ARENÓPOLIS/MT, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO RESUMO DA INICIAL: "...CONSTA DOS REFERIDOS AUTOS QUE, DURANTE OS MESES DE NOVEMBRO DE 2003 A JANEIRO DE 2004, O DENUNCIADO DEIXOU, SEM JUSTA CAUSA, DE PROVER A SUBSISTÊNCIA DE SEUS FILHOS CLEBSON AUGUSTO SERVO E IVO SERVO JÚNIOR, NÃO LHE PROPORCIONANDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS E FALTANDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIALMENTE FIXADA. SEGUNDO RESTOU APURADO, O DENUNCIADO É RENITENTE NA PRÁTICA DO INADIMPLEMENTO DA PRESTAÇÃO ALIMENTAR, SOMENTE SATISFAZENDO O REFERIDO DÉBITO POR OCASIÃO DACITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 733 DO C.P.C., SOB PENA DE RESTRIÇÃO DE SUA LIBerdade. DESTA FORMA, UMA VEZ QUE O EXECUTADO NOVAMENTE SE RECUSOU A PROVER O SUSTENTO DE SEUS FILHOS, A GENITORA DAS VÍTIMAS FOI OBRIGADA A INGRESSAR COM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, CONFORME DOCUMENTOS DE FL. 06/08. ANTE O EXPOSTO, DENUNCIO IVO SERVO COMO INCURSO NO ART. 244, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL, REQUERENDO QUE, RECEBIDA A AUTUADA ESTA, SEJA INSTAURADO DEVIDO PROCESSO PENAL, CITANDO E INTERROGANDO O DENUNCIADO, OUVINDO-SE, OPORTUNAMENTE, A TESTEMUNHA ABAIXO ARROLADA E PROSEGUINDO-SE NOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS ATÉ A FINAL SENTENÇA CONDENATÓRIA. P. DEFERIMENTO: ARENÓPOLIS-MT, 08 DE AGOSTO DE 2006. (A) CLAIRE VOGEL DUTRA - PROMOTORA DE JUSTIÇA. TESTEMUNHAS: 1. VERILENE AUGUSTA DE MEDEIROS; 2. JOÃO RAMOS DA SILVA; 3. MARIA LOURDES DE OLIVEIRA. DECISÃO/DESPACHO: FL. 092: "VISTOS ETC. DIANTE DA NÃO CITAÇÃO DO RÉU PARA COMPARECIMENTO NA PRESENTE AUDIÊNCIA, DETERMINO A SUA CITAÇÃO VIA EDITAL PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): IVANILDA APARECIDA HIDALGO DE QUADROS.

Erondina Brandão Santos
Escrivã Autorizada - Portaria nº 01/04-DF

COMARCA DE ARIPUANÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÁ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/745.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ

EXECUTADO(A, S): TEREZINHA NICOLETTE PEREIRA

CITANDO(A, S): Executados(as): Terezinha Nicolette Pereira, Cpf: 50295829915, brasileiro(a), Endereço: Rua São Francisco S/nº, Bairro: Centro, Cidade: Aripuaná-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/08/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 194,47

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 194,47 (Cento e noventa e quatro reais e sete centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº (s) 1330/2000, 888/2001, 1490/2002, 2705/2003, extraída(s) do livro nº 01, fls. 83, 26, 30, 46, respectivamente, datada(s) de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma. Nome e cargo do digitador: Patrícia Gabaldi Belem ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem, digitei. Aripuaná - MT, 17 de agosto de 2006. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto, Juíza de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÁ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/22.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE: NILTON WANDERLEY PIRES e ROSIANE COLTRO PIRES

PARTE RÉQUERENTE: ROGELINA FERNANDES e PAULO CESAR PIRES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ROGELINA FERNANDES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ACIMA QUALIFICADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 05 DE JULHO DE 2007, ÀS 14H.
DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido formulado pelas partes, a luz dos argumentos apresentados redesignado a presente audiência para o dia 05 de julho de 2007, às 14h, devendo os autores comparecer independentemente de intimação. Os presentes saem intimados. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Helaine Domingos Segundo, digitei Aripuaná - MT, 18 de dezembro de 2006. Sonia Aparecida Ortega Guerino Escrivã Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÁ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/35.

ESPÉCIE: Adoção

PARTE REQUERENTE: ZÉLIA DA SILVA FERNANDES e DANIEL GALDINO DOS REIS

INTIMANDO(A, S): Requerida: Daniela Dias dos Santos,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: Vistos etc. O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO ingressou com Ação de Adoção da menor BIANCA VITÓRIA DIAS DOS SANTOS em favor do casal ZÉLIA DA SILVA FERNANDES e DANIEL GALDINO DOS REIS, em desfavor de DANIELA DIAS DOS SANTOS, todos devidamente qualificados no presente caderno processual. Aduz o Requerente, na exordial, que a genitora da menor adotanda não tem condições de cuidar da filha e que já manifestou concordância com a sua adoção pelo casal pretendente, o qual está com a guarda da criança desde que esta nasceu. Com o pedido inicial, vieram os documentos necessários (fls. 06/12). Às fls. 14, foi deferida a guarda provisória da adotanda ao casal pretendente. A Requerida foi citada pessoalmente às fls. 16, verso, tendo apresentado resposta às fls. 17/18, oportunidade em que aduz que não se opõe à adoção da menor pelo casal pretendente, suscitando que não tem profissão e residência fixa, não tendo condições de criar a filha. Procedida à sua oitiva quando da audiência de fls. 20, a Requerida manifestou concordância com a adoção pelo casal pretendente, afirmando que não tem condições de cuidar da menor, e que trabalha como "garota de programa". Às fls. 39/41, o Ministério Público, em face do que dispõe o artigo 42, § 1º, da Lei n.º 8069/90, requereu fosse procedida à oitiva da adotanda, diante da notícia de que aquela estaria supondo que a adotanda seria sua bisneta, o que ocorreu às fls. 105. Na oportunidade, a pretendente à adoção afirmou que seu filho Adilson disse que manteve relacionamento amoroso de poucos dias com a genitora da Daniela, mãe da menor adotanda, sendo que, no entanto, jamais mantiveram relações sexuais. No mesmo sentido foram as declarações do próprio filho da adotanda, às fls. 106. Dada vista dos autos ao Ministério Público, seu ilustre representante requer seja conferida procedência ao pedido inicial (fls. 108/109). Era o que tinha a relatar. Fundamento e Decido. Cuida-se de pretensão de adoção da menor BIANCA VITÓRIA DIAS DOS SANTOS pelo casal ZÉLIA DA SILVA FERNANDES e DANIEL GALDINO DOS REIS em desfavor da mãe biológica DANIELA DIAS DOS SANTOS, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Vendo os olhos ao mérito da causa, verifico que a pretensão inicial é manifestamente procedente, ante os elementos de prova constantes dos autos, a princípio o fato de que a mãe biológica da menor manifestou expressamente perante este Juízo concordância com sua adoção pelo casal pretendente, nos termos seguintes: "Que a depoente afirma que a adotanda nasceu no dia 05 de junho de 2004, que a depoente afirma que conhece a dona Zélia da Silva Fernandes há muitos anos, de Pimenta Bueno/RO, sabendo dizer que é enfermeira; que a dona Zélia acompanhou o pré natal da depoente em Conselva, que antes de a adotanda nascer a dona Zélia disse que queria ficar com a criança, por ter a depoente afirmado que não tinha condições de cria-la; (...) que a depoente



afirma que a dona Zélia está cuidando bem da criança, que como não tem condições de criar a adotanda, a deixou com a dona Zélia para criar, que a deponente concorda com a adoção da criança pela dona Zélia, tendo conhecimento de que em sendo adotada, a criança passará a ser filha da dona Zélia e do seu marido Daniel (...), que a deponente atualmente está desempregada, mas trabalhava como doméstica e também como garota de programa; que a deponente de vez em quando trabalha como garota de programa; que a deponente tem outros dois filhos, sendo que um mora com a tia e o outro com a madrinha em Pimenta Bueno/RO. (...) (Daniela Dias dos Santos, fls. 20/21) – grifei. Consoante se observa pelos termos das declarações da Demandada, a mesma não se opõe à adoção da filha pelo casal pretendente, aduzindo que atualmente se encontra desempregada, bem como que trabalha como garota de programa, e que tem dois outros filhos que residem com outras pessoas. Com essas razões, concordou a genitora da menor com a sua adoção pelos pretendentes, asseverando que não tem condições de criá-la e fornecer-lhe o necessário à sua boa educação e formação. Por outro lado, quando inquirida a Requerente Zélia da Silva Fernandes em Juízo, a mesma ratificou a pretensão esposada na oportunidade do pleito inicial, nos termos seguintes: (...) que continua firme no propósito de adotar Bianca; Que seu marido Daniel também é louco pela criança, pois não pode ter filhos; que Bianca é tudo na vida da deponente e de seu marido; (...). (Zélia da Silva Fernandes, fls. 54). Igualmente, restou demonstrada a inexistência de parentesco entre os pretendentes e a adotanda, diversamente do que se chegou a ventilar nos autos, consoante se observa pelos depoimentos de fls. 105 e 106, nos termos seguintes: (...) Com relação à afirmação de que seria biológico da menor, esclarece que quando seu filho Adilson tinha aproximadamente quinze anos, manteve um relacionamento de namoro com uma pessoa de nome Irlene, mãe de Daniela, a qual encontra-se desaparecida. Esclarece, ainda, que quando questionou seu filho sobre a possibilidade de ele ser pai de Daniela, o mesmo disse que namorou somente dois dias com a genitora desta, mas que não manteve relação sexual com ela. (...). Zélia da Silva Fernandes, fls. 105) - sublinhei. O deponente é filho da requerente Zélia da Silva Fernandes. Dos fatos esclarece que quando tinha quinze anos de idade manteve um relacionamento de oito dias, sem qualquer contato sexual com a avó da menor Bianca, a pessoa de nome Irlene. Após esse relacionamento, Irlene fugiu com um caminhoneiro, retornando três ou quatro anos depois com um criança no colo. (...). Reafirma que não manteve relação sexual, pois se isso tivesse ocorrido, o próprio deponente teria interesse em fazer exame de DNA para confirmar a "suposta" paternidade. Afirma ter certeza que não é avô da menor Bianca" (Adilson Ramos, fls. 106) - grifei. Por outro lado, o relatório do Conselho Tutelar acostado aos autos às fls. 12 traz a informação de que os pretendentes à adoção cuidam muito bem da criança, sendo ambos muito apegados com a menor, e cumprem com as obrigações próprias de pai e mãe em relação à adotanda, estando com as vacinas em dia. Consta-se ainda, no caso dos autos, a idade dos adotantes superior a 21 (vinte e um) anos, bem como a necessária diferença de idade, de ao menos 16 (dezesseis) anos entre os adotantes e a adotanda (artigo 42, § 3º, ECA), bem como a inexistência de parentesco entre eles, por meio dos documentos acostados aos autos. Demonstrada restou ainda a menoridade da adotanda, que nasceu em data de 05 de junho de 2004, contando com apenas 02 (dois) anos de idade, sendo certo, no mais, que o estágio de convivência se mostra desnecessário, uma vez que os adotantes convivem com a menor desde o seu nascimento. A luz dos elementos acima mencionados, verifica-se que a adoção em questão conta com o consentimento de todos os interessados, não havendo qualquer elemento que censure ou desaconselhe referida medida, a qual, por conseguinte, constitui providência de justiça que atende aos anseios e princípios definidos pelos artigos 4º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Estabelece ainda o artigo 43 da Lei n.º 8069/90 que a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos. Acerca da questão, mostra-se pertinente a lição de Carlos Eduardo Pachl, Juiz de Direito em São Paulo: "É preciso ter em mente que os tempos mudaram e há necessidade, cada vez mais, de se criar, no País, uma cultura de adoção. A regra, assim, é que deve-se conseguir uma família para a criança e não o inverso, pois, como dito em tópico anterior, a Lei 8.069/90 garante o direito à convivência familiar. Daí a razão de estabelecer o art. 43 que a adoção só será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos. Frise-se: reais vantagens para o adotando. Não se fale, assim, em qualquer benefício ao adotante, salvo o de ter filhos. Além disso, a adoção deve fundar-se em motivos legítimos. Portanto, aquelas pretensões de adoção como pagamento de promessas e afins não devem ser deferidas. Também aquelas feitas em troca ou promessa de pagamentos ou quaisquer vantagens, não são aos genitores como a intermediários. Infelizmente, o senso comum de que adotar é difícil tem levado os interessados a caminhos outros, que não os legais (...). Assim, ausentes estes requisitos específicos do art. 43, não se deferirá a adoção (Apelação Cível n. 38.181-0, Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Relator o Des. Rebuças de Carvalho) - or outro lado, quando representar vantagem ao adotado e fundando-se o pedido em motivos legítimos, há que ser o pedido deferido (Apelação Cível n. 35.959-0, Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Relator o Des. Silveira Leme)". (Estatuto da Criança e do Adolescente, Comentários Jurídicos e Sociais, 6.ª edição, Coordenador: Munir Cury). Diante dos elementos constantes dos autos, dentre os quais se verifica, ainda, a afinidade entre os adotantes e a adotanda, não há dúvidas, à luz dos parâmetros acima delineados, de que a adoção apresenta reais vantagens para a criança em questão, fundando-se o pedido em motivos legítimos. Obedecidas foram, portanto, as formalidades legais pertinentes, estando o pedido de acordo com o direito e em consonância com o parecer do Ministério Público. Diante desses fundamentos, com arrimo nos artigos 227, §§ 5º e 6º da Constituição Federal, combinado com os artigos 269, I do Código de Processo Civil e 39 e seguintes da Lei n.º 8069/90, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, para o fim de deferir a adoção da menor BIANCA VITÓRIA DIAS DOS SANTOS aos Requerentes ZÉLIA DA SILVA FERNANDES e DANIEL GALDINO DOS REIS, já qualificados nos presentes autos, determinando o cancelamento do registro anterior e a lavratura de novo registro de nascimento da Adotanda que passará a chamar-se BIANCA VITÓRIA FERNANDES DOS REIS, fazendo constar como pais ZÉLIA DA SILVA FERNANDES e DANIEL GALDINO DOS REIS, tendo como avós paternos AMADEU FRANCISCO DOS REIS e MARIA GALDINO DOS REIS e como avós maternos ANTONIO GOMES DA SILVA e ODETE RAMOS DA SILVA. Sem custos, na forma da lei. Cite-se o representante do Ministério Público. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários, e após as formalidades pertinentes, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Helaine Domingos Segundo, Oficial Escrevente, digitei. Aripuanã - MT, 18 de dezembro de 2006. Sonia Aparecida Ortega Guerino

COMARCA DE CLÁUDIA

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O ANO DE 2007

A Doutora Virgínia Viana Arrais Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Cláudia – MT, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Vara Única da Comarca de Cláudia – MT, foram alistados **provisoriamente** para compor o Corpo de Jurados do ano de 2006, nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados, para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

1	ANA MARIA TALAU DELANI	SERVIDOR(A) PÚBLICA
2	ADEMAR BASTIAN	PECUARISTA
3	ADEMIR BERGAMIM	
4	ADEMIR DE JESUS LEME	PROFESSOR
5	ADIR LUIZ LODI RISSINI	PROFESSOR
6	ANDERSON ALISTON FLORENTINO DA SILVA	PROFESSOR
7	ANELTON DE MORAES	VEREADOR
8	ANILDO COVER	CONTADOR
9	ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA	PROFESSOR
10	ANTÔNIO GERSON SIELSKI	EMPRESÁRIO
11	ANTÔNIO GIACHINI	EMPRESÁRIO
12	ANTÔNIO MARCOS TALAU	AUTÔNOMO
13	ANTÔNIO RIBEIRO GUIMARÃES	SERVIDOR PÚBLICO
14	ARISSON LINCON CONTATO GARCIA	CARTORARIO
15	ARY GARCIA FILHO	CARTORARIO
16	AURÉLIO LINO TEIXEIRA	COMERCIANTE
17	BERNADETE ZANINI SEGANFREDO	CABELEIREIRA
18	CARLOS ANDRE DA SILVA	AGENTE TÉCNICO
19	CARLOS EDUARDO CAMPELO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
20	CELSO KRAUSE	GERENTE DE PRODUÇÃO
21	CLARI SOKOLOWISKI	AGROPECUARISTA
22	CRISTYAN PITOL	COMERCIANTE
23	DANIEL MARTINS COSTA	PEDREIRO
24	DARCI BENTO RODRIGUES	MOTORISTA
25	DARCI STACHACK	AUTÔNOMO
26	DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO	MOTORISTA
27	DOUGLAS DRESCH CORÁ	COMERCIANTE
28	EBENEZEL DARBY DOS SANTOS	VEREADOR
29	EDILSON MORAIS	COMERCIANTE
30	ELAINE FÁTIMA MORAIS	DO LAR
31	ELI FREGONESE RIZZI	EMPRESÁRIO
32	ELIAS MASSUIA DA SILVA	PROFESSOR
33	ELOI MUCK	SERVIDOR PÚBLICO
34	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	ODONTÓLOGA
35	FÁBIO LUIZ TELÓ	ODONTÓLOGO
36	FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO	COMERCIANTE
37	GENECI WENTZ	SERV. PÚBLICA
38	GEORDANO MATEI	VEREADOR
39	GEORGES TOUFIC TOUFIC JUNIOR	ESCREVENTE
40	GILMAR SOKOLOVISKI	COMERCIANTE
41	GILMAR VIEIRA NEVES	AUTÔNOMO
42	GREGÓRIO AUGUSTO NICARETTA	EMPRESÁRIO

43	HÉLIO COELHO	GERENTE
44	HÉLIO ROBERTO VIECELLI	COMERCIANTE
45	ISAÍAS CAVALCANTE DA SILVA	AUTÔNOMO
46	ITAMIR LUIZ TROMBETTA	EMPRESÁRIO
47	IVADETE DEZAN VIECELLI	COMERCIANTE
48	IVANI ORLANDI	EMPRESÁRIO
49	IVO SCHELEICHER	COMERCIANTE
50	IVONÉIA DE FÁTIMA RODRIGUES	PROFESSOR
51	JÓÃO ALCIR MACHADO	EMPRESÁRIO
52	JOÃO PAULO BARBON	SERV. PÚBLICO
53	JOÃO TONINATO	PROFESSOR
54	JOEL ANTONIAZZI	EMPRESÁRIO
55	JORGE DA SILVA	AUX. DE ESCRITÓRIO
56	JOSÉ JOAQUIM DE GOIS	PROFESSOR
57	JOSÉ PASCOAL BASTIAN	VICE-PRES. DO SICREDI SORRISO
58	JOSÉ RUI DE ARAUJO	JARDINEIRO
59	JUAREZ PETRAZZINI	COMERCIANTE
60	JUDAS TADFEU FELDHAUS	COMERCIANTE
61	JULIANO ACACIO NEVES	COMERCIANTE
62	JULIO CESAR MORAES	FRENTISTA
63	KÁTIA CILENE DA SILVA	PROFESSORA
64	LIGIA ANDRADE DE ABREU	VENDEDORA
65	LINDAMIR SALETE LERNER	COMERCIANTE
66	LUCIANO LUIZ VIAN	BANCIÁRIO
67	MARCOS SANTOS GIGANTE	MÉDICO VETERINÁRIO
68	MARIA HELENA DA SILVA	DO LAR
69	MARIA ISAUARA DOMINGOS VILA	DO LAR
70	MARIA IVONE COVER	PROFESSORA
71	MARIA LUCILIA DE ANDRADE TEIXEIRA	PROFESSORA
72	MARISA FÁTIMA NOVAKOWSKI BASTIAN	SERV. PÚBLICA
73	MARISTELA FÁTIMA FÁVERO LOSS	COMERCIANTE
74	MARLI TEREZINHA MORAES	DO LAR
75	MAURO VIEIRA NEVES	VEREADOR
76	NELSON RAUBER	COMERCIANTE
77	IVALDO DE OLIVEIRA MARÇAL	OP. DE MÁQUINA
78	ODAIR JOSÉ DA SILVA	COMERCIANTE
79	OSVALDO CASSINI	COMERCIANTE
80	PAULO SERGIO LAGUNA	PROFESSOR
81	REGIANE PEZZI	EMPRESÁRIO
82	RENATO JOÃO MANTOVANI	COMERCIANTE
83	ROBERTO BORGES PEREIRA	PROFESSOR
84	ROSANE SUZIN	SERV. PÚBLICA
85	ROVENY LOURDES DEFANTE	COMERCIANTE
86	SEBASTIÃO TENÓRIO	COMERCIANTE
87	SONIA F. DOS SANTOS DALLA COSTA	EMPRESÁRIO
88	SÔNIA TEREZINHA GAB	COMERCIANTE
89	TATIANE DELLANI DE CRISTO	SERV. PÚBLICA
90	TERESINHA DOS SANTOS LINKE	DO LAR
91	VALDECIR OLIVEIRA DE BARROS	VENDEDOR
92	VALDEMIR LAZZERI	AUTÔNOMO
93	VALDENICE GALELLI	AGENTE COM. DE SAÚDE
94	VALDIR DA SILVA ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
95	VALDIR DA SILVA SANTOS	COMERCIANTE
96	VANDERLEI DELANI	EMPRESÁRIO
97	VARLI FÁTIMA CASSINI ASSIS	SICURITARIA
98	VILSON VOLBRECHT	PROFESSOR
99	VOLMIR LUIZ MAFISSONI	AUTÔNOMO
100	WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	SERV. PÚBLICO

Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcante

da Silva, Oficial Escrevente, que o digitei.

Cláudia – MT, 28 de novembro de 2006.
Virgínia Viana Arrais
Juíza Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE MATUPÁ

COMARCA DE MATUPÁ
VARA ÚNICA
JUIZ(A): TIAGO SOUZA N. DE ABREU
ESCRIVÃO(A): MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES
EXPEDIENTE: 2006/9
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA
26425 - 2006/184.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS Nº 2006/84. CÓDIGO 26425
ESPÉCIE: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ALDEMIR VIEIRA PEREIRA

INTIMANDO: RÉU(S): ALDEMIR VIEIRA PEREIRA FILIAÇÃO: ALGEMIR ARAUJO PEREIRA e CENIRA VIEIRA PEREIRA. DATA DE NASCIMENTO: 5/12/1969. BRASILEIRO(A). NATURAL DE AMAMBAIMS, CASADO(A), CARPINTEIRO, ENDEREÇO: LINS FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU ALDEMIR VIEIRA PEREIRA ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NA DATA DE 16.04.2007, ÀS 15:00 HORAS, NO ENDEREÇO AV. HERMÍNIO OMETTO Nº 321, BAIRRO: ZR-001, CIDADE: MATUPÁ-MT.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. REDESIGNO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO PARA O DIA 16.04.2007 ÀS 15:00 HORAS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE EDITAL, FAZENDO CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DE PRAXE: CENCIA AO MP. AS PROVIDÊNCIAS.
ADVERTÊNCIAS: 1- O NÃO-COMPARECIMENTO DO(A, S) RÉU(, S) À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETRARÁ (HE)S)-À A DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQUENTES EFEITOS LEGAIS; 2- COMPARECENDO DESACOMPANHADO(A, S) DE ADVOGADO, SERÁ(ÃO) O(A, S) RÉU(, S) ASSISTIDO(A, S) PELO(A) DEFENSOR(O) PÚBLICO(A) OU DATIVO(A) A SER DESIGNADO PELA JUÍZO.
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ(ÃO) O(A, S) CITADO(A, S) INTIMANDO(A, S) COMPARECER DEVIDAMENTE TRAJADO(A, S) E PORTANDO DOCUMENTOS PESSOAIS.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, IACIANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

CITAÇÃO POR EDITAL
26189 - 2006/101.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/101. CÓDIGO 26189
ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO



PARTE AUTORA: SERGIO AKIO KURANISHI E MÁRCIA DA SILVA ANDRELEVICIUS KURANISHI
 PARTE RE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA, CPF: 002.204.769-98, RG: 11.811.366 SSP FILIAÇÃO: HELIO LEAL DA SILVA E MARIA RAMOS DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 28/8/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ATIBAIA-SP, SOLTEIRO(A), COMERCIANTE,, ENDEREÇO: LINS

CITANDOS: JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ACIMA QUALIFICADO
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00
 FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL INICIAL DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTES EDITAIS, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
 RESUMO DA INICIAL: SÉRGIO AKIO KURANISHI PROPÓS A AÇÃO DE USUCAPIÃO DOS IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS A RUA TRÊS, LOTES 06 E 07 ZONA HABITACIONAL 3-001 AMBOS EM NOME DO REQUERIDO, QUERENDO OBTÊ-LOS NOS TERMOS DO ART 1.238, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL, REQUERENDO: CITAÇÃO DO REQUERIDO, DOS LINDEIROS CONFRONTANTES, INTIMAÇÃO DO MP, NOTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DEMAIS INTERESSADOS.
 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 02 (DOIS) IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS À RUA 03, CORRESPONDENTES AOS LOTES Nº 06 E 07, DA QUADRA 02, ZONA HABITACIONAL 3-001, NA CIDADE DE MATUPÁ - MT, RESPECTIVAMENTE COM ÁREAS DE 450,00 M² E 469,40 M², POSSUINDO UMA BENEFITÓRIA.
 DESPACHO: VISTOS ETC. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO A QUE PERTENCE O IMÓVEL, DETERMINADO INFORMAÇÃO EM 5 DIAS, SOBRE A PESSOA EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, ESCLARECENDO-SE, NO OFÍCIO, QUE DEVEM SER MARGEADOS EMOLUMENTOS PARA RECOLHIMENTO OPORTUNO. CITEM-SE, PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 15 DIAS, A PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL E, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (CPC, ART. 942 C/C 232, IV), CIENTIFIQUEM-SE PARA QUE MANIFESTEM EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA A UNIÃO, O ESTADO E O MUNICÍPIO (ART. 942 § 2º), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. NOMEIO CURADOR AOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, A DEFENSORA PÚBLICA, QUE SERVIRÁ SOB O COMPROMISSO DO SEU GRAU. INTIME-SE. EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

PROCESSO COM CITAÇÃO POR EDITAL 26189 - 2006 \ 101.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
 PRAZO: 30 DIAS
 AUTOS Nº 2006/101. CÓDIGO 26189
 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
 PARTE AUTORA: SERGIO AKIO KURANISHI E MÁRCIA DA SILVA ANDRELEVICIUS KURANISHI
 PARTE RE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

CITANDOS: OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00
 FINALIDADE: CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL INICIAL DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTES EDITAIS, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
 RESUMO DA INICIAL: SÉRGIO AKIO KURANISHI PROPÓS A AÇÃO DE USUCAPIÃO DOS IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS A RUA TRÊS, LOTES 06 E 07 ZONA HABITACIONAL 3-001 AMBOS EM NOME DO REQUERIDO, QUERENDO OBTÊ-LOS NOS TERMOS DO ART 1.238, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL, REQUERENDO: CITAÇÃO DO REQUERIDO, DOS LINDEIROS CONFRONTANTES, INTIMAÇÃO DO MP, NOTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DEMAIS INTERESSADOS.
 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 02 (DOIS) IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS À RUA 03, CORRESPONDENTES AOS LOTES Nº 06 E 07, DA QUADRA 02, ZONA HABITACIONAL 3-001, NA CIDADE DE MATUPÁ - MT, RESPECTIVAMENTE COM ÁREAS DE 450,00 M² E 469,40 M², POSSUINDO UMA BENEFITÓRIA.
 DESPACHO: VISTOS ETC. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO A QUE PERTENCE O IMÓVEL, DETERMINADO INFORMAÇÃO EM 5 DIAS, SOBRE A PESSOA EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, ESCLARECENDO-SE, NO OFÍCIO, QUE DEVEM SER MARGEADOS EMOLUMENTOS PARA RECOLHIMENTO OPORTUNO. CITEM-SE, PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 15 DIAS, A PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL E, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (CPC, ART. 942 C/C 232, IV), CIENTIFIQUEM-SE PARA QUE MANIFESTEM EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA A UNIÃO, O ESTADO E O MUNICÍPIO (ART. 942 § 2º), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. NOMEIO CURADOR AOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, A DEFENSORA PÚBLICA, QUE SERVIRÁ SOB O COMPROMISSO DO SEU GRAU. INTIME-SE. EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

26215 - 2006 \ 195.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): LUIZ DA SILVA
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
 ADVOGADO: ADELINO VALDIR DE OLIVEIRA MACEDO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
 PRAZO: 15 DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): LUIZ DA SILVA FILIAÇÃO: MANOEL ANTONIO DA SILVA E NATÁLIA O. SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOURADOS-MS, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: LINS; E
 RÉU(S): FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, CPF: 1449256-3, RG: SSP MT FILIAÇÃO: FRANCISCA DOS SANTOS LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITAITUBA-PA,, ENDEREÇO: LINS
 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) S) DENUNCIADO(A) S) LUIZ DA SILVA E FRANCISCO DOS SANTOS LIMA DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA, CUJA(S) CÓPIA(S) SEGUI(M) ANEXA(S), COMO PARTE(S) INTEGRANTE(S) DESTES MANDADO, CIENTIFICANDO-O(A) S) DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A) S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ(VEREÁ)R SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE(S) O(A) S) RÉ(U) S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.
 RESUMO DA INICIAL-TRATA-SE DE AÇÃO DE FURTO QUALIFICADO EM QUE OS RÉUS ACIMA QUALIFICADOS JUNTAMENTE COM PAULO TEIXEIRA DE TEIXEIRA, SUBTRAÍRAM, EM PROVEITO DO ÚLTIMO, 03 (TRÊS) METROS CÚBICOS DE AREIA DA PROPRIEDADE DO REQUERENTE, NA DATA DE 29.05.2000, POR VOLTA DAS 17:00 HORAS.
 DECISÃO DESPACHO: VISTOS ETC, CONSOANTE CERTIDÃO DE F. 73, CITE-SE OS ACUSADOS VIA EDITAL, PARA QUE COMPAREÇAM EM JUÍZO PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 20.03.2007 ÀS 14:00 HORAS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, AS PROVIDÊNCIAS, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.
 ADVERTÊNCIAS: 1- O NÃO-COMPARECIMENTO DO(A) S) RÉ(U) S) À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETRAR-LHE(S) À DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQUENTES EFEITOS LEGAIS; 2- COMPARECENDO DESACOMPANHADO(A) S) DE ADVOGADO, SERÁ(O)A O(A) S) RÉ(U) S) ASSISTIDO(A) S) PELO(A) DEFENSORA(PÚBLICA) O(U) DATIVO(A) A SER DESIGNADO PELO JUÍZO.
 OBSERVAÇÃO: DEVERÁ(O)A O(A) S) CITANDO(A) S) INTIMANDO(A) S) COMPARECER DEVIDAMENTE TRAJADO(A) S) E PORTANDO DOCUMENTOS OPORTUNOS.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIALA ESCRIVENTE

COMARCA DE SAPEZAL

COMARCA DE SAPEZAL

VARA ÚNICA
 JUIZ(A): ALMIR BARBOSA SANTOS
 ESCRIVÃO(A): ALINE CECILIA LERNER CAPELETE
 EXPEDIENTE: 2006/32

EDITAIS DIVERSOS

5727 - 2004 \ 30.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 AUTOR(A): H. S. L.
 AUTOR(A): H. M. S.
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ FARIA
 ADVOGADO: LEONARDO ROSSATO
 EXECUTADOS(A(S)): L. S. L.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143
 PRAZO DO EDITAL: 05 (CINCO) DIAS
 CITANDO: LAZARO SILVEIRA LEDO, CPF: 325.936.511-72, RG: 464.394 SSP MT FILIAÇÃO: MARIA SILVEIRA LEDO, DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1964, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TUPI PAULISTA SP, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, PROFESSOR(A) INARADA, ENDEREÇO: IGORRADO
 VALOR A SER PAGO: 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NILCE BALBUENA ARGUELHO, OFICIAL ESCRIVENTE
 FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTES EDITAIS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO REFERENTE AOS MESES DE DEZ/2005, JAN-FEVE/2006 A RAZÃO

DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE **R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)**, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART.733, § 1º).
 DESPACHO: VISTOS ETC. 1. CONSIDERANDO O TEOR DO PETITÓRIO DE FLS. 111/113, ENTÃO, DEFIRO EM PARTE O POSTULADO NA PEÇA SUPRAMENCIONADA. E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO, EM PRIMEIRO LUGAR, O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS, AO CONTADOR JUDICIAL, PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. EM SEGUNDO LUGAR, DETERMINO QUE EXPEÇA MANDADO DE INTIMAÇÃO, POR EDITAL, COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA QUE O EXECUTADO, PAGUE EM 3 (TRÊS) DIAS, A PENSÃO ALIMENTÍCIA, A RAZÃO DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, ATUALMENTE EQUIVALENTE A R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE ÀS 3 (TRÊS) ÚLTIMAS PRESTAÇÕES, QUAIS SEJAM, FEV/06, JAN/06 E DEZ/05, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS), OU, PROVE QUE O FEZ, OU AINDA, JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUÁ-LO. SE NÃO PAGAR, NEM SE ESCUSAR, DECRETO DEBIDO JÁ A SUA PRISÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ART.733, § 1º, DO CPC). MAS, SE O EXECUTADO PAGAR O DÉBITO, FICA SUSPENSADA A ORDEM DE PRISÃO ANTERIORMENTE DECRETADA. SE, CONTUDO, O PAGAMENTO OCORRER APÓS SUA PRISÃO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, EM TERCEIRO LUGAR, AUTORIZO O ILUSTRE CAUSÍDICO DO EXEQUENTE, A EFETUAR EXTRAÇÃO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENCARTADOS AOS AUTOS, QUE ENTENDER NECESSÁRIO, PARA A REGULAR PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART.732, DO CPC. EM QUARTO LUGAR, A POSTULAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL, PARA EXTRAÇÃO DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DO EXECUTADO, NÃO FOI ATENDIDA, DEVIDO NÃO POSSUIR NOS AUTOS O NÚMERO DO CPF DO EXECUTADO. RAZÃO PELA QUAL, INDEFIRO TAL PEDIDO, NO ENTANTO, CASO O EXEQUENTE VENHA INFORMAR O ALUIDO NÚMERO, PODERÁ SER DEFERIDO EM DATA FUTURA. POR FIM, DÊ CIÊNCIA DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO, O EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU CAUSÍDICO 2.CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.
 Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:007/2006

28292 - 2005 \ 240.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
 DEPRECANTE: J. DA V. DE F. E. S. DA C. DE P. P.
 CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): C. M. B.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M.
 ADVOGADO: JOSSIMARA RIZZI DA SILVA
 REQUERIDO(A): A. B.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104

VARA DO EDITAL: 30 (TRINTA)
 DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 16/01/2007
 HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 09:00:00
 DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 26/01/2007
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 09:00:00
 DESCRIÇÃO DOS BENS: UMA MÁQUINA DE SOLDA, BAMBOSSE RETIFICADORA Nº 293555, MODELO TRR, 2.600, 430 AMPERES, DE 220 A 380 WATS, POTENCIA 23.4 KVA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
 LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: VERDE TORNEARIA E MECÂNICA LTDA, AV. SURUBIM, 1469, CENTRO, SAPEZAL/MT
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 3.500,00
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NILCE BALBUENA ARGUELHO, OFICIAL DE ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:007/2006

25626 - 2004 \ 410.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: E. V. DE J.
 ADVOGADO: OTHON CALESTINI
 REQUERIDO(A): M. DAS D. S. M.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)
 NOME DO(A) INTIMANDO(A) S): MARIA DAS DORES SENA MELO FILIAÇÃO: ALVINO JOSÉ DE MELO E ARAÇI MARCELINO DA CRUZ, DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE AGUA BOA-MG,, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NILCE BALBUENA ARGUELHO, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:007/2006
 SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ARTIGO 226, §6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 1.580, CAPUT, DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE; E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA EM DIVÓRCIO DOS SEPARANDOS EDSON VIANA DE JESUS E MARIA DAS DORES SENA MELO, E, POR VIA REFLEXA, DECLARO DISSOLVIDA A SOCIEDADE CONJUGAL PELO DIVÓRCIO (ART. 1671, INCISO IV, DO CÓDIGO CIVIL). DEIXO DE CONDENAR A NOMEIO DO(A) INTIMANDO(A) S) A PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS, EIS QUE É INCABÍVEL, NA ESPÉCIE, DEIXO, TAMBÉM, DE CONDENAR A REQUERIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS, PELOS MESMOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS. APOS O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS FORMALIDADES LEGAIS, EXPEÇA-SE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DOS SEPARANDOS, NO CARTÓRIO DO REGISTRO COMPETENTE, E AINDA, CONFECCIONADA A REFERIDA AVERBAÇÃO, DETERMINO QUE O ILUSTRE OFICIAL DO CARTÓRIO CIVIL DA COMARCA DE ARENAPOLIS/MT, ENCAMINHE A ESSE JUÍZO 1(UMA) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DOS SEPARANDOS DEVIDAMENTE AVERBADA A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. EM SEGUNDA, DETERMINO QUE SE DESAPENSE O FEITO DOS AUTOS 5/2004, E ARQUIVE-SE, DANDO-SE COMUNICAÇÕES, ANOTAÇÕES E AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE, NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, ACERCA DESTA DECISÃO. CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

25198 - 2004 \ 305.

AÇÃO: ALIMENTOS
 CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): É. M. DE D. DA S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M. B. DA S.
 ADVOGADO: OTHON CALESTINI
 REQUERIDO(A): E. DE D. DA S.
 ADVOGADO: DEAN PAUL HUNHOFF

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)
 NOME DO(A) INTIMANDO(A) S): REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA MIRIANA BEZERRA DA SILVA, CPF: 017.790.881-59, RG: 1847892-1 SSP MT, DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1985, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ATENDENTE DE SUPERMERCADO,
 ENDEREÇO: RUA 06, BAIRRO: LOTEAMENTO CIDEZAL II, CIDADE: SAPEZAL-MT
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NILCE BALBUENA ARGUELHO, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:007/2006
 SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E FULCRO NA LEI 5.478/68 E COM BASE NO CÓDIGO CIVIL E DE MAIS LEIS PERTINENTES AO CASO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE, EVERSON MYASLEY DE DEUS DA SILVA, REPRESENTADO PELA SUA GENITORA, MARIA MIRIANA BEZERRA DA SILVA, CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS, A FIM DE CONDENAR, COMO CONDENO O REQUERIDO, EDSON DE DEUS DA SILVA, AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO REQUERENTE, JÁ QUALIFICADO REAMALMENTE NA INICIAL, ORA FIXADO EM CARÁTER DEFINITIVO NO VALOR EQUIVALENTE A 1/2 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO MÊS, ATUALMENTE CORRESPONDENTE A R\$ 100,00 (CEM REAIS), DEVIDOS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. CONDENO, AINDA, O REQUERIDO COM FULCRO NO ARTIGO 21 DO CPC, NAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), E HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS, ESTE EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ARBITRO A RAZÃO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), COM BASE NO ARTIGO 20,§ 4º, DO CPC, CONSOANTE AO GRAU E ZELO DO PROFISSIONAL, NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, CONDENO, TAMBÉM, O REQUERENTE COM FULCRO NO ARTIGO 21 DO CPC, NAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NO ENTANTO, TAMBÉM, SUSPENSO A COBRANÇA DAS ALUDIDAS CUSTAS, NOS TERMOS DO ART.12 DA LEI 1.060/50 CERTIFICADO, O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, FAZENDO-SE AS COMUNICAÇÕES, ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

26914 - 2005 \ 36.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. S. A.
 CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): L. H. A.
 ADVOGADO: OTHON CALESTINI
 REQUERIDO(A): C. B. L.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)
 NOME DO(A) S) INTIMANDO(A) S): CELSO BRÁS LESEUX, CPF: 994.762.071-91, RG: 1450164 SSP MT FILIAÇÃO: ALTAIR JOSÉ LESEUX E TERESINHA IRMA LESEUX, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), PROPRIETÁRIO, ENDEREÇO: IGORRADO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NILCE BALBUENA ARGUELHO, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:007/2006
 SENTENÇA: ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E COM FULCRO NO ARTIGO 158, DO CPC E COMBINADO COM O ART.840 DO CC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JUÍZICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE O REQUERENTE LUIZ HENRIQUE ALMEIDA, REPRESENTADO PELA SUA GENITORA IRINES SANTOS ALMEIDA E O REQUERIDO CELSON BRÁS LESEUX, NOS PRECISOS TERMOS DO PETITÓRIO DE FLS.2425, CUJAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO O REQUERIDO CELSON BRÁS LESEUX, PAI BIOLÓGICO DO REQUERENTE LUIZ HENRIQUE ALMEIDA, POR OUTRO LADO, CONDENO O REQUERIDO CELSON BRÁS LESEUX, A PAGAR A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO REQUERENTE LUIZ HENRIQUE ALMEIDA, O VALOR CORRESPONDENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, ATUALMENTE EQUIVALENTE AO VALOR DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), OUTROSSIM, DETERMINO QUE A GUARDA PERMANÇA COM A SENHORA IRINES SANTOS ALMEIDA, E, POR VIA REFLEXA, A VISITA DO REQUERIDO AO RECONHECIDO É DE FORMA LIVRE, SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS, EIS QUE O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.
 APOS, O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO PARA A INCLUSÃO DO NOME DO GENITOR E DOS PROGENITORES DO REQUERENTE, BEM COMO PARA INCLUIR O PATRIMÔNIO DO REQUERIDO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE. ASSIM, O NOME DO REQUERENTE, PASSARÁ A SER LUIZ HENRIQUE ALMEIDA LESEUX, TUDO DE ACORDO COM A LEI 6.015/73, ARTIGOS 109 E 110. DETERMINO, TAMBÉM, QUE DEPOIS DE EFETIVADA A ALUDIDA ALTERAÇÃO, O TABELÃO DE ENCIMENHA A ESTE JUÍZO UMA CÓPIA ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE DEVIDAMENTE AVERBADA A ALTERAÇÃO AQUI DETERMINADA. SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, EIS QUE O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, E TAMBÉM, DE ACORDO COM ITEM 14.1.2 E 14.1.2.1, AMBOS DA C.N.G./C.M.T. TODAVIA, COMO NÃO HÁ NOS AUTOS CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE, ENTÃO, INTIME-SE O REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU PATRÃO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CARREAR AO FEITO OS ALUDIDOS DOCUMENTOS, PARA A



EFETIVAÇÃO DESTA DECISÃO, COM A JUNTADA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, INSTRUA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO, COM CÓPIA DESTA DECISÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERIDO EM SEGUIDA, COM AS FORMALIDADES LEGAIS, FAZENDO-SE ANOTAÇÕES, COMUNICAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE, INCLUSIVE NO DISTRIBUIDOR, ARQUIVE-SE ESTE FEITO, CUMPRAM-SE EXOPEDIENTES DO NECESSÁRIO. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

COMARCA DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAPURAH
VARA ÚNICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA ANUAL DEFINITIVA DOS JURADOS

O DOUTOR MURILO MOURA MESQUITA, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DE TAPURAH, ESTADO DO MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que na forma da lei, foi organizada a lista geral definitiva de jurados desta Comarca, para servirem durante o ano de 2007, lista que mandou publicar e afixar à porta do Edifício do Fórum, sito à Rua Rio de Janeiro, 223, Centro.

1	Abel Aliomar Petrazzini	Av. Romualdo Alievie, 945, Centro	Comerciante
2	Adir Goubad	Rodovia MT 449, Km 90	Professor
3	Adonirã Luiz Lavoratti	Av. Brasil, 1720	Eng. Agrônomo
4	Adriana Maria Martins	Av. 4 de Julho, 921	Professora
5	Adriana Sotier Wolf	Av. Paraná, 1125	Comerciante
6	Alberto Tirfoni	Av. Paraná, 1317, Centro	Madeireiro
7	Alceu José Chaves	Av. 4 de Julho, 1520, Cristo Rei	Professor
8	Alexandra Aparecida Moreira	Av. Paraná, 1100	Professora
9	Alcides Augusto Cavazini	Rodovia MT 338, Km 100	Funcionário Público
10	Álvaro Galvão	Av. Romualdo Alievie, 1021, Centro	Contador
11	Amarildo José Guberte	Av. Rio Grande do Sul, 305, Centro	Administrador
12	André Luiz Walter	Av. Paraná, 1472, Centro	Administrador
13	Andréia Patrícia Fachim	Av. dos Trabalhadores, 163, Centro	Psicóloga
14	Angelita Soares Goulart	Av. Romualdo Alievie, 1651	Professora
15	Antonio Odil Grendene	Distrito de Novo Eldorado	Agricultor
16	Araci Mendes	Av. dos Trabalhadores, 170	Enfermeira
17	Areni Fleck	Av. Romualdo Alievie, 1010, Centro	Do Lar
18	Ariferto Piliatti	Av. Paraná, 1254	Comerciante
19	Arifundo Sbardeloto	Fazenda Paloma, Ana Terra	Agricultor
20	Assis Paulo Tirfoni	Av. Paraná, 1317, Centro	Empresário
21	Atílio Kirnev	Rua dos Pinhais, 1542, Cristo Rei	Produtor Rural
22	Auricélia Senna da Silva	Av. das Flores, 2263, Jardim Juliana	Enfermeira
23	Bernadete Beatriz Wathier Daró	Rua Piauí, 316, Jardim Juliana	Professora
24	Bianitina Bremm	Av. 04 de Julho, 1292	Professora
25	Carlos Magno Freire	Av. das Flores, 1247	Cartorário
26	Carmem Diel	Rodovia MT 449, Km 90	Professora
27	Claudia Madalosso	Ana Terra	Professora
28	Claudia Menezes Perin	Rua Pernambuco, 81, Centro	Professora
29	Cledinéia Tuni Meneguzzo	Rua dos Pinhais, 1414, Cristo Rei	Funcionária Pública
30	Cleide Áurea da Araújo Aleixo	Av. 4 de Julho, 940, Cristo Rei	Funcionária Pública
31	Cleonice Belarmino de Almeida	Av. 4 de Julho, 430	Professora
32	Cleuzza Frozza	Av. das Flores, 1110	Comerciante
33	Consuelo Camargo F. Santos	Av. Mato Grosso, 462	Professora
34	Cristiane Valério	Rua Alagoas, 619, Jardim Juliana	Funcionária Pública
35	Dalva Liesenfeld Anshau	Av. Brasil, 1045	Professora
36	Darci Martelli	Fazenda Martelli, Ana Terra	Produtor Rural
37	Décio Paulo Meneguzzo	Rua dos Pinhais, 1414, Cristo Rei	Vendedor
38	Dilmar Paulo Barbieri	Rua dos Cedros, 1493, Cristo Rei	Veterinário
39	Dirlis Maria Barletta Tacca	Av. das Flores, 827, Centro	Empresária
40	Dulce de Oliveira Rossi	Ana Terra	Professora
41	Edemar Dario	Av. das Flores, 686, Centro	Comerciante
42	Edinés de Souza Schneider	Av. Paraná, 1100	Professora
43	Eleandro Boiko	Av. das Flores, 1485, Centro	Motorista
44	Eliane Chaves	Av. 4 de Julho, 1520	Professora
45	Eliane Cristina Joenic	Av. Romualdo Alievie, 1735	Professora
46	Elias Soares dos Santos	Av. Romualdo Alievie, 1372	Empresário
47	Elizabeth Simas da Silva	Av. Romualdo Alievie, 1735	Professora
48	Elizair Marino Castro	Av. Romualdo Alievie, 927, Centro	Comerciante
49	Eloir Moretto	Av. Brasil, 2082	Empresário
50	Elsa Suffo Tirfoni	Av. das Flores, 871	Administradora
51	Elisa Ehrig	Av. das Flores, 1247	Empresária
52	Enelide Sette	Av. Romualdo Alievie, 1322, Centro	Comerciante
53	Enori Borges	Av. Romualdo Alievie, 1541, Centro	Agricultor
54	Evanir Graciola Arens	Av. Romualdo Alievie, 1735	Professora
55	Everton Melchior	Fazenda Nova Esperança, Ana Terra	Agricultor
56	Fátima Cordeiro	Av. Paraná, 830, Centro	Comerciante
57	Fernando Scarzi	Av. Romualdo Alievie, 1511, Centro	Madeireiro
58	Francisco de Assis Cozer	Av. Paraná, 965	Agricultor
59	Francisco Jaques da Silva	Sítio Novo Horizonte, MT 338, Km 82 Santa Luzia	Agricultor
60	Gilmar Resses	Av. Brasil, 1420, Centro	Comerciante
61	Gilson Tives	Av. Romualdo Alievie, Centro	Funcionário Público
62	Giovana Piccini	Rua dos Pinhais, 1326, Cristo Rei	Do Lar
63	Gilberto Mascarello	Av. Paraná, 647, Centro	Agricultor
64	Hildo Madalosso	Chácara BR 338, Km 92	Chacareiro
65	Ilário Juchem	Av. Mato Grosso, 636, Cristo Rei	Agricultor
66	Ildo Ferronato	Fazenda São Cristóvão, Rod. MT 449, Km 90	Produtor Rural
67	Ildo José Trevisan	Av. Romualdo Alievie, 59	Empresário
68	Imo Schmidt	Av. Brasil, 620, Centro	Comerciante
69	Isidora Pittner	Rua dos Carvalhos, 1153, Cristo Rei	Comerciante
70	Izaida Altoé	Av. dos Trabalhadores, 163, Centro	Bloquista
71	Jairton de Santi	Rua dos Funcionários Públicos	Funcionário Público
72	João Wilson Gettem	Faz. São Judas Tadeu, Rod. MT 449, Km 110	Produtor Rural
73	Joel Rodrigues da Silva	Av. das Flores, 2263, Jardim Juliana	Conselheiro Tutelar
74	Joison Luiz Romio	Av. Brasil, 1590, Centro	Corretor
75	José Marcante	Av. Paraná, 1330, Centro	Motorista
76	Lair Pedro Oberherr	Av. Rondônia Nº 773, Jardim Juliana	Rep. Comercial
77	Lauro Guzzati	Av. Paraná, 1255, Centro	Pecuarista
78	Lorivaldo Lourenço de Oliveira	Av. Romualdo Alievie, 492, São Cristóvão	Funcionário Público
79	Luiz Carlos Tirfoni	Av. Paraná, 1317, Centro	Comerciante
80	Luiz Carlos Weiss	Av. Paraná, Centro	Agricultor
81	Luiz Conjuj	Av. 4 de Julho, 1948, Jardim Juliana	Ass. Contábil
82	Luiz Gonçalves de Queiroz	Av. 4 de Julho, 1470, Centro	Funcionário Público
83	Luizitza Maria Trevisan	Rodovia MT 308, Km 02	Do Lar
84	Magali Lourdes Bonaldo	Av. 4 de Julho, 1387, Centro	Professora
85	Mairo Francisco Novello	Av. Mato Grosso, 55, Centro	Técnico Informática
86	Manoel de Pinho	Sítio Sonho Meu, Lote 39, Rod. MT 338 Km 82	Agricultor
87	Mara Cavazzini	Rodovia MT 338 Km 100	Do Lar
88	Marcos Tirfoni	Av. Paraná, 1371, Centro	Agricultor
89	Maria Inês Ogliari	Av. Rio Grande do Sul, Centro	Professora
90	Maria Sônia Moreira Conjuj	Av. 4 de Julho, 1948, Jardim Juliana	Contadora
91	Marli Dezem	Av. das Flores, 1267, Centro	Do Lar
92	Milton Ehrig	Av. das Flores, 1239, Centro	Empresário
93	Mirian Ganacini	Av. Romualdo Alievie, 881, Centro	Odontóloga
94	Mônica Xavier	Av. Rio Grande do Sul, 701, Centro	Professora
95	Nelci Zatta	Rua dos Angicos, 1341, Cristo Rei	Professora
96	Nelson Luiz Busatta	Av. das Flores, 1786, Centro	Cirurgião Dentista
97	Nilsa Ferreira Soares	Av. Romualdo Alievie, 1372, Centro	Professora
98	Noel Prestebom Souza	Av. Romualdo Alievie, 466, São Cristóvão	Do Lar
99	Odair Cezar Nunes	Av. Brasil, 714	Empresário
100	Oleandino Antonio Castelan	Av. Das Flores, 515, Centro	Agricultor
101	Orildo Mascarello	Av. Paraná, 709, Centro	Agricultor
102	Osmar Tacca	Av. das Flores, 827, Centro	Agricultor
103	Patrícia Rodrigues	Rua dos Carvalhos, 1441, Cristo Rei	Professora
104	Paula Cristiane Gnoatto	Av. dos Func. Públicos, s/n, São Cristóvão	Bancária
105	Paulo Cezar Cavalheiro	Av. Sergipe, 645, São Cristóvão	Motorista
106	Rosângela Ferreira	Av. Romualdo Alievie, 1272	Comerciante
107	Rui Cristian Hoffmann	Rua dos Carvalhos, 1318, Centro	Funcionário Público
108	Sérgio Canassim	Av. Romualdo Alievie, 81, Centro	Cirurgião Dentista
109	Shirley Maria Wirlles	Rua dos Pinhais, 1363, Cristo Rei	Funcionária Pública
110	Sônia de Fátima Silva Frozza	Av. das Flores, 1094, Centro	Atendente
111	Tarcisio Schmidt	Av. Romualdo Alievie, 770	Comerciante
112	Valdir Holzbach	Av. Romualdo Alievie, 1123	Produtor Rural

113	Valdir Zatta	Av. Bahia, 192, São Cristóvão	Motorista
114	Vera Lúcia de Oliveira	Av. das Flores, 1958, Jardim Juliana	Professora
115	Vitor Frozza	Rua dos Pinhais, 1183, Cristo Rei	Comerciante
116	Wilson Barella	Av. Paraná, 1290, Centro	Funcionário Público

Nada mais do que constar, mandou o Meritíssimo Juiz que expedisse o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, aos deztois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu (Nilcelaine Tófoli), Escrivã da Vara Única, que o fiz digitar.

MURILO MOURA MESQUITA
Juiz de Direito da Vara Única
Presidente do Tribunal do Júri Popular

COMARCA DE TAPURAH
VARA ÚNICA
JUIZ: MURILO MOURA MESQUITA
ESCRIVÃ: NILCELAINÉ TÓFOLI

EXPEDIENTE: 2006/16

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO 30 DIAS

15776 - 2005 / 574.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERDITANDO: ALOISIO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: EDY WILSON PICCINI

FINALIDADE: FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO DELES TIVEREM, E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, QUE POR ESTE JULGO, SE PROCESSAM OS AUTOS, ACIMA DESCRITOS, NOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 54/55. FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE ALOISIO RAIMUNDO DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA, SUA GENITORA SRA. MARIA ROSA DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADA NO DISTRITO DE ANA TERRA, MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM 08 DE JUNHO DE 2005 EM FACE DE ALOISIO RAIMUNDO DA SILVA, FILHO DE MARIA ROSA DA SILVA, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS. RELATA A INICIAL QUE O INTERDITANDO DESDE O SEU NASCIMENTO É PORTADOR DE DOENÇA MENTAL GRAVE, SENDO QUE DESDE O SEU NASCIMENTO RECEBE OS CUIDADOS DE SUA GENITORA, DA QUAL DEPENDE PARA REALIZAR TODOS OS ATOS DA SUA VIDA. POR FIM, REQUER A DECLARAÇÃO DA INCAPACIDADE DO INTERDITANDO, BEM COMO SUA INTERDIÇÃO, NOMEANDO-LHE COMO CURADORA A SUA GENITORA MARIA ROSA DA SILVA. À FL. 13, A SRA. MARIA ROSA DA SILVA FOI NOMEADA CURADORA PROVISÓRIA DO INTERDITANDO, SENDO DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, MOMENTO EM QUE FORAM COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DO INTERDITANDO, BEM COMO DA SUA MÃE, CONFORME TERMO DE FLS. 20/23. O CURADOR À LIDE, NOMEADO À FL. 13, REQUEREU A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, CUJO LAUDO CONSTA ANEXADO À FL. 38. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 46/47, PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. À FL. 51, O CURADOR À LIDE, MANIFESTOU-SE REQUERENDO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. É O BREVE RELATÓRIO DECIDO. APESAR DO CURADOR À LIDE, TER POSTULADO À FL. 51 PELA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ENTENDE QUE AS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS, SÃO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR QUE O INTERDITANDO NÃO É CAPAZ DE REALIZAR SUAS ATIVIDADES COTIDIANAS OU MESMO GERIR SEUS INTERESSES. COM EFEITO, OS DEPOIMENTOS PRESTADOS ÀS FLS. 22/23, BEM COMO O LAUDO MÉDICO ACOSTADO À FL. 38, CORROBORAM AS ALEGAÇÕES DA INICIAL, DE QUE O INTERDITANDO É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL DE CARÁTER PERMANENTE SENDO INCAPAZ DE REGER SUA VIDA. SEGUINDO A CONCLUSÃO DO LAUDO APRESENTADO, O INTERDITANDO NÃO É CAPAZ DE GERIR SEUS PRÓPRIOS INTERESSES, CONFORME TRECHO TRANSCRITO: "... PACIENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL DE CARÁTER PERMANENTE COM INCAPACIDADE TOTAL DE GERIR SEUS INTERESSES...". MOTIVO PELO QUAL CONCLUIU QUE O PEDIDO DEVE SER JULGADO PROCEDENTE. DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSUNDAÇÃO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUENTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ALOISIO RAIMUNDO DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, O QUE FAÇO COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL. NOMEANDO-LHE COMO CURADORA DEFINITIVA A SUA GENITORA MARIA ROSA DA SILVA, COM FULCRO NO ARTIGO 1.775, § 1º DO CÓDIGO CIVIL. POR FIM, JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM OBTEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ASSIM COMO NO ART. 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CUMPRAM-SE.

TAPURAH/MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2006

MURILO MOURA MESQUITA
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE TAPURAH
VARA ÚNICA
JUIZ: MURILO MOURA MESQUITA
ESCRIVÃ: NILCELAINÉ TÓFOLI

EXPEDIENTE: 2006/17

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

9716 - 2005 / 17.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.
REQUERENTE: M. A. DE O.
REQUERENTE: I. M. DA S. O.
REQUERENTE: F. M.
REQUERENTE: O. P. M.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00

NOME DO INTIMANDO: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PADEIRO, INSCRITO NO CPF 269.605.161-53, PORTADOR DO RG. 396.634 SSP/GO, FILIAÇÃO: DIOLINO ANTONIO DE OLIVEIRA E GERALDINA CAMARGO DA SILVA, E IRANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 266.004.441-87, FILIAÇÃO: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA E ALBERTINA MARIA DE JESUS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES, ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO VISANDO À CONCESSÃO DE GUARDA PROVISÓRIA DE DIEGO PEREIRA CARDOSO EM FAVOR DO CASAL MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA/IRANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA E DE ELISEU PEREIRA CARDOSO EM FAVOR DO CASAL ARI FRANCISCO MONTINELLI/OLÍVIA PORTA MONTINELLI, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE OS MENORES TERIAM SIDO ABANDONADOS POR SUA GENITORA, A SRª MARIA PEREIRA CARDOSO. A GUARDA PROVISÓRIA FOI DEFERIDA ÀS FLS. 16/17. FOI REALIZADO ESTUDO SOCIAL, CUJO RELATÓRIO FOI ACOSTADO ÀS FLS. 19/23. À FL. 44, FOI REVOGADA A DECISÃO QUE DEFERIU, A TÍTULO PRECÁRIO, A GUARDA DAS CRIANÇAS AOS CASAS SUPRADESCRITOS, RETORNANDO, A REFERIDA GUARDA, PARA A GENITORA, E O BREVE RELATÓRIO, DECIDO, COMPULSANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A DECISÃO QUE DEFERIU A GUARDA PROVISÓRIA DOS MENORES DIEGO PEREIRA CARDOSO E ELISEU PEREIRA CARDOSO AOS CASAS MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA/IRANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA E ARI FRANCISCO MONTINELLI/OLÍVIA PORTA MONTINELLI, RESPECTIVAMENTE, FOI REVOGADA À FL. 44. A REFERIDA DECISÃO FOI PROLATADA, EM FACE DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM AUTOS APARTADOS (08/2005), SOLICITANDO A MODIFICAÇÃO DA GUARDA PROVISÓRIA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, CONSIDERANDO O ESTUDO SOCIAL PROCEDIDO, O QUAL CONCLUI QUE A GENITORA DOS MENORES PODERIA ZELAR ADEQUADAMENTE POR ELES E TENDO EM VISTA O PRÓPRIO REQUERIMENTO DO PARQUET, O QUAL FOI ATENDIDO NA DECISÃO DE FL. 44, TENHO QUE O PROCESSO DEVE SER EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DA CARÊNCIA SUPERVENIENTE DA AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. TAL FATO É DISCIPLINADO NO ARTIGO 462 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IN VERBIS, ART. 462, SE. DEPOIS DA PROPOSTURA DA AÇÃO, ALGUM FATO CONSTITUTIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO INFLUIR NO JULGAMENTO DA LIDE, CABERÁ AO JUIZ TOMÁ-LO EM CONSIDERAÇÃO, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE, NO MOMENTO DE PROFERIR A SENTENÇA. DIANTE DO EXPOSTO, CONFIRMO A DECISÃO EXARADA À FL. 44, MANTENDO A GUARDA DOS MENORES ELISEU PEREIRA CARDOSO E DIEGO PEREIRA CARDOSO EM FAVOR DA GENITORA MARIA PEREIRA CARDOSO, E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO V C/C ART. 462 DO CPC. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P.R.I. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. CUMPRAM-SE.

TAPURAH - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

MURILO MOURA MESQUITA
JUIZ DE DIREITO



JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e MARCOS ALVES TAVARES
Expediente do dia 13 de Dezembro de 2006

BOLETIM 225/2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.00528-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EMAL - EMPRESA DE MINERACAO ARIPIUANA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00003891 - REJANE PINHEIRO ANDRADE
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADVOGADO : RJ00047472 - CESAR BESSA MARTINS
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
ADVOGADO : RJ00082845 - MARCELO THOMPSON LANDGRAF

(fl. 275) I – Nada a deferir em face do pleito formulado à fl. 273 por CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A – ELETROBRÁS, tendo em vista o levantamento do saldo total da conta judicial nº 005.2358-0, por via do alvará de levantamento nº 303/96 (fl. 266).

95.00.00713-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS
ADVOGADO : SP00122141 - GUILHERME ANTONIO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00005485 - ADALBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO : DF00001722 - AFONSO ASSAD DELGADO
ADVOGADO : DF00004132 - AILTON CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO : DF00004836 - ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO : RJ00026633 - AYRTHON SANTANA VIEIRA
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

(fl. 143) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. Promovam a parte ré (CEF e BACEN) a execução do julgado, no prazo de 30 dias, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

1999.36.00.009089-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : TEC MAC ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

(fl. 690) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. Promova a parte autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

2000.36.00.004154-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : PEDRO BENTO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : MT0003581B - PEDRO ALVES DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCICIO)
ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

(fl. 213) I – Promova a parte Autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

2000.36.00.006919-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LEONINA MARGARIDA DA PENHA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS
ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fl. 305) I – Indefiro o pleito formulado às fls. 299/300. II – Intime-se o causídico REALINO DA ROCHA BASTOS, OAB/MT 5713, a provar que cientificou os mandantes, de forma inequívoca, a fim de que estes nomeiem substitutos, nos termos do disposto no art. 45 do CPC.

2002.36.00.002521-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CELIO BORGES DE FARIAS
ADVOGADO : TO00002028 - JANAINA DE FRANCA BORGES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0004127A - JOSEMARY CÂNCADO

(fls. 381/382) I – Avoco os vertentes autos para revogar parcialmente a decisão de fls. 380/381, itens II e III. Isso porque, não se mostra possível realizar a inquirição dos “diretores” da Empresa Borges Faria & França Borges, sem que haja a nomeação pessoal destes para fins de intimação na condição de “testemunhas”, com a aplicação de todos os consectários legais, inclusive, condução coercitiva, se necessário. Por outro lado, registre-se que o endereço da referida empresa é na Cidade de Pedra Preta/MT, e não no município de Rondonópolis/MT (fls. 27), conforme constou da referida decisão, o que tornaria inócua a expedição de carta precatória àquela Subseção Judiciária. Ademais, considerando que os endereços do Autor e dos supostos diretores da empresa acima referida são, respectivamente, nas cidades de Rondonópolis e Pedra Preta, não será, em princípio, realizada audiência neste Juízo, motivo pelo qual não se pode conceder as prerrogativas do artigo 407, parte final, do CPC, quanto ao prazo de 10 dias antes da audiência para apresentação do rol de testemunhas. II – Em consequência disso, determino: a) Sobreste-se a expedição de carta precatória para depoimento pessoal do Autor, até que sejam cumpridos os itens “b” e “c” desta decisão. b) Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, nominar os “diretores” da empresa Borges Faria & França Borges, precisando-lhes, inclusive, profissão, residência e o local de trabalho, nos termos do que determina o artigo 407 do CPC, a fim de que sejam intimados para depor na condição de testemunhas, sob pena de indeferimento da prova pretendida. c) Não obstante a certidão de fls. 253, e para que não haja futura arguição de nulidade, reabro às partes o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do rol de testemunhas, cujo prazo contar-se-á da intimação desta decisão. III – Intimem-se.

2002.36.00.004205-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ARI NOVAK
ADVOGADO : MT00005108 - FABIO PETENGILL
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES

(fl. 90) Dê-se vista à parte autora para manifestar-se quanto ao teor da petição de fl. 88, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam-se os autos conclusos para deliberação.

2002.36.00.007775-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE-MT
ADVOGADO : MT00003735 - JAIME RODRIGUES CARVALHO JUNIOR
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 158) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

2002.36.00.007780-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE-MT
ADVOGADO : MT00003735 - JAIME RODRIGUES CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 114) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

2003.36.00.009593-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ALTAIR RAIMUNDO GOMES
ADVOGADO : MT00006543 - CARLOS EDUARDO FURIM
ADVOGADO : MT00002400 - IRENE BRICCATI PAZ
ADVOGADO : MT0005203B - SUETONIO PAZ
REU : ESTADO DE MATO GROSSO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA/MT

(fls. 114/115) (...) – Determinada a especificação probatória (fl. 102) o Autor pugnou pela realização de prova testemunhal, bem como requereu depoimento pessoal das partes. O IBAMA requereu o depoimento pessoal do Autor e pericia no veículo objeto do litígio, tendo o Estado de Mato Grosso, por sua vez, pugnado pela realização de prova testemunhal, tendo todas as partes já depositado o rol das testemunhas em cartório. II – Defiro o pedido de prova testemunhal efetuado pelo Estado de Mato Grosso, bem como o depoimento pessoal do Autor e a prova pericial requeridas pelo IBAMA. No que tange ao pleito da parte autora, defiro o pedido de oitiva das testemunhas arroladas, porém, indefiro o pedido de depoimento pessoal das partes, por ser medida que se mostra inútil, uma vez que os réus são pessoas jurídicas de direito público, cujos representantes (Governador do Estado e Superintendente Nacional do IBAMA) nada sabem sobre o objeto do processo. III – A realização de prova pericial mostra-se necessária para esclarecimentos sobre os danos sofridos pelo veículo e também sobre os reparos nele efetuados. Para tanto, nomeio o engenheiro mecânico JOÃO VAZ, inscrito no CREA sob o nº 63231-D, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para descumbrir-se do encargo, que será custeado pelo IBAMA. IV – Faculto às partes a oportunidade para indicarem assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos, em 5 (cinco) dias.

2003.36.00.016724-7 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REQDO : MIRIAM LUCIA GOMES DA SILVA

(fl. 59) I – Designo a data de 06/03/2007, às 16:00 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. II – Considerando a petição da Requerente (CEF) de fl. 51, cite-se, mediante edital, a Requerida MIRIAM LUCIA GOMES DA SILVA (...) Prazo: 20 dias. À CEF PARA QUE PROCEDA À RETIRADA E PUBLICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO.

2004.36.00.000961-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA BARCELLO DE SOUZA FURQUIM
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 752) I – Defiro o pedido de substituição do assistente técnico formulado pela parte Autora às fls. 750/751. II – Intime-se a novamente a cumprir a decisão de fl. 746, item I, no prazo de 10 dias.

2004.36.00.001572-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : CYNARA PIRAN
ADVOGADO : MT00004727 - MARLY DE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO : MT00007807 - SOLANGE HELENA SUERSUTH
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 106) Promova a parte autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

2004.36.00.008897-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MAURO TERRACINI E OUTRO
ADVOGADO : MT00003738 - EURIPES GOMES PEREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REU : VIACAO BARAO DE MAUA LTDA
LITISPA : ADALBERTO ROSARIO GERTRUDES
LITISPA : SEFORA COSTA LUCINDO
LITISPA : CLAUDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00117548 - DANIEL DE SOUZA GOES
ADVOGADO : SP00088503 - DORCAN RODRIGUES LOPES
ADVOGADO : SP00115637 - EDIVALDO NUNES RANIERI
ADVOGADO : SP00231912 - EVERALDO MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO : SP00153039 - ILMAR ALVES FERREIRA TORRES
ADVOGADO : SP00148031 - LUCIANA DALLA SOARES
ADVOGADO : SP00178715 - LUCIANA XAVIER
ADVOGADO : SP00079565 - MARCIA CRISTINA DE MAGALHAES P. NEVES
ADVOGADO : SP00058815 - NATHERCIA DE FATIMA GIGLIO ALVES DA SILVA PICININ

(fl. 1) – Ante a devolução do expediente de fl. 129 à fl. 133, defiro o pleito de fl. 136, formulado pelos Autores, determinando a expedição de edital para citação do Réu ADALBERTO ROSÁRIO GERTRUDES, com base no art. 231, II do Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias. II – Intime-se o Autor a retirar o edital expedido para publicação.

2004.36.00.011504-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004092 - OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REU : ARI XAVIER DA SILVA
REU : J. X. ARMazenS GERAIS LTDA
ADVOGADO : MT0003952 – SERGIO ARIANO SODRÉ

(ATO ORDINATÓRIO) Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

2005.36.00.001820-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ROTEDALI TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
ADVOGADO : MT0002191B - MARCOS RELVAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 278) V - Manifestem-se as sobre a proposta de honorários do perito à fl. 291 (R\$ 12.658,00), no prazo de 05 dias.

2005.36.00.004400-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : HOSPITAL E MATERIDADE SAO BENEDITO LTDA
ADVOGADO : MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI



REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

9fl. 681) I – Indeferio a produção de provas testemunhal e pericial requerida à fl. 678, uma vez que os documentos colacionados aos autos são suficientes para o deslinde da presente controvérsia. II – Façam-se os autos conclusos para a prolação de sentença.

2005.36.00.005562-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : TURIM EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP00146121 - ALESSANDRO DESSIMONI VICENTE
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
ADVOGADO : SP00113587 - ANA CRISTINA REBOREDO DE ABREU
ADVOGADO : SP00147925 - ANDRE ALMEIDA BLANCO
ADVOGADO : SP00160191 - ANTONIO JOSE LUDOVINO LOPES
ADVOGADO : SP00091792 - FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
ADVOGADO : SP00157757 - LUIZ PAULO FACIOLI
ADVOGADO : SP00134488 - ROGERIO JOAQUIM INACIO
REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 461) Diante da decisão proferida nos autos do AG n° 2005.01.00.061666-0 que indeferiu o pedido de antecipação da pretensão recursal e converteu o feito em Agravo Retido, determino a intimação do Agravado a apresentar contra-razões, no prazo de 10 dias.

2006.36.00.005624-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : SANDRA ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 92) (...) Assim deverá a Autora manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o seu eventual interesse no prosseguimento da vertente lide.

2006.36.00.008452-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT
ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
ADVOGADO : MT00008109 - GUSTAVO FERRAZ RODRIGUES
ADVOGADO : MT00009100 - ROSIMERE DUARTE
REU : UNIAO FEDERAL

(ATO ORDINATÓRIO) À parte autora para impugnação da contestação apresentada.

2006.36.00.011450-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR
ADVOGADO : MT0005694B - MONICA DE OLIVEIRA E SILVA PORTOCARRERO
REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 239) I – Admito a petição de fls. 185/186 como emenda à petição inicial. II – Complemente a parte autora o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 dias. Após, cite-se.

2006.36.00.012437-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : ARGEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
REU : MILTON RODOLFO JOST

(ATO ORDINATÓRIO) À parte Autora para que efetue o recolhimento das custas de distribuição da Carta Precatória enviada ao Juízo da Comarca de Campo Novo do Parecis, nos termos do Ofício de fl. 363.

2006.36.00.014956-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DIVINA DIAS PEREIRA
ADVOGADO : DF00004842 - JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(fl. 106) Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, em face da contestação de fls. 49/57. Intime-se.

Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.001692-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : A SCATAMBURILLO ME E OUTROS
ADVOGADO : MT00006980 - GLAUCIA DA SILVA RICARTES
ADVOGADO : MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES

(fl. 205) (...) fixo os honorários periciais em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). (...) providencie o réu o seu depósito, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.36.00.002826-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ELIANA D'AMICO
ADVOGADO : MT00002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 76) III - (...) Providencie a Autora o depósito dos honorários periciais (R\$ 500,00), no prazo de 10 (dez) dias.

2004.36.00.004236-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO : MT00005608 - ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS
ADVOGADO : MT00005937 - EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO
ADVOGADO : MT00004737 - JEAN LUIS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00005941 - JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
ADVOGADO : MT00005258 - VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
REU : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
REU : AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00006004 - CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
ADVOGADO : MT00006387 - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA

(fls. 899/900) (...) Ante o exposto, conheço dos embargos para, no mérito, rejeitá-los.

2004.36.00.005228-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AMAURI SOUSA LIMA
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 116/117) (...) não há que se falar em impossibilidade jurídica do pedido formulado, ante o princípio da inafastabilidade da jurisdição, bem como sujeitar-se o ato do TCU ao controle de legalidade. As partes para que indiquem as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de cinco dias, indicando com objetividade os fatos que pretendem demonstrar.

2004.36.00.009521-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO : MT00005608 - ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS
ADVOGADO : MT00004737 - JEAN LUIS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00005941 - JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
ADVOGADO : MT00005258 - VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
REQDO : AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00006004 - CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
ADVOGADO : MT00006387 - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA

(fls. 115/116) (...) Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

2005.36.00.010835-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE DO CARMO E CUNHA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl.31) (...) Com a resposta, dê-se vista ao autor para manifestação (documentos fls. 33/35), no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam os autos conclusos para sentença.

2005.36.00.016889-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA C. BEHLING
ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
REU : UNIAO FEDERAL
REU : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

(fl. 309) Acolho a preliminar de ilegitimidade de parte suscitada na contestação (...) Em consequência disso, excluo a União Federal do pólo passivo da lide, declarando-lhe extinto o processo sem resolução do mérito. Condono a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais).

2006.36.00.005053-0 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTPE : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOGADO : DF00011802 - ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI
EXCTO : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA C. BEHLING
ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN

(fls. 29/30) REJEITO a presente exceção formulada para reconhecer a competência desta Seção Judiciária para o processamento e julgamento da ação ordinária em apenso. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos.

2006.36.00.005832-5 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
IMPGDO : MARIALBA CURVO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO : MT00008464 - CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA

(fls. 15/18) REJEITO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, mantendo o benefício da assistência judiciária gratuita concedida à parte autora da ação ordinária n° 2005.1981-0. Sem custas e honorários.

2006.36.00.011372-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LOTERICA TRES AMERICAS LTDA ME
ADVOGADO : MT00007287 - JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS
ADVOGADO : MT00006801 - VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(fls. 165/167) (...) manifestem-se as partes quanto ao interesse na produção de provas.

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.004698-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO
REU : JUAREZ TOLEDO PIZZA

(fls. 131/134) JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, confirmando a decisão que antecipou os efeitos da tutela, e determino a reintegração da Autora na posse da área d 200,6089 há, incidente no perímetro do Projeto de Assentamento Capão Verde, município de Alto Paraguai-MT, conforme descrição na peça vestibular deste feito. Condono o Réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa.

2000.36.00.003121-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CHAPARRAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL (DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA)
ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO : MT00007331 - SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO : MT00005606 - SIMONE CAMPOS DA SILVA
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(fls. 1507/1512) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando a Requerida, por conseguinte, a pagar à Autora a quantia de R\$ 219.422,09, acrescida de correção monetária medida pelo INPC a partir da data do laudo pericial de fls. 1439/1443 (22/04/2005) e juros moratórios de 12% ao ano, tendo por termo inicial o primeiro dia do ano/exercício em que o pagamento deveria ter sido realizado, na hipótese de descumprimento do disposto no art. 100 da CF, incidindo os acessórios até o efetivo adimplemento. Considerando que a Autora decaiu de parcela mínima do pedido



exordial, condeno a Suplicada no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação. A liquidação far-se-á na forma do art. 475-B do CPC. Custas processuais em reembolso pela requerida. Sentença sujeita a reexame necessário.

2001.36.00.001768-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
REU : AGA ARMARZENS GERAIS AMAZONIA LTDA
REU : CLAUDIO SARAIVA VIEIRA
ADVOGADO : MT0005995A - RODRIGO JUSTUS DE BRITO
ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO

(fls. 1065/1070) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, assim como o pleito reconvenional. Caracterizada a hipótese de sucumbência recíproca, arcarão as partes proporcional e reciprocamente com as custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da causa, compensando-se mutuamente.

2002.36.00.004766-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : AGROPECUARIA GUATÓZ LTDA
ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON
REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 171/176) Com efeito, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, condeno a Autora no pagamento das custas remanescentes e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC.

2003.36.00.014868-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : VIACAO TRANSACREANA LTDA
ADVOGADO : MT0006713B - NIVALDO CAREAGA
ADVOGADO : MT0004319A - SIDNEY BERTUCCI
REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 568/573) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, condeno a Autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa.

2003.36.00.015572-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE AIRTON DE PAULA
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(fls. 75/78) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, condeno o Autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da causa.

2004.36.00.009394-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUCIANO ENDRIGO WATTHIER
ADVOGADO : MT00008271 - ROSANGELA MARIA PEDROSO
REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 531/539) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, condenando o Autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor da causa.

2004.36.00.009724-4 AÇÃO ORDINÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : CELESTINA PEREIRA MARTINS
ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEICAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 51/54) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial CONDENANDO o réu a recalcular a renda mensal inicial do benefício percebido pela autora e a pagar a diferença entre o valor recebido e aquele que teria direito se aplicado o índice de 39,67% do IRSM de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição considerados para o cálculo da renda mensal do benefício, acrescida de correção monetária medida pelo INPC a partir de cada parcela devida e não paga até o efetivo pagamento, e juros de mora de 12% ao ano, estes a partir da citação, sendo indevidos as parcelas anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação, ocorrido em 08/11/2004. Custas processuais em reembolso pelo INSS, restando indevidas as custas finais. Honorários pelo INSS, que fixo em 10% do valor da condenação. Sentença sujeita ao reexame obrigatório.

2005.36.00.000112-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO LEAL FERNANDES FIDELIS E OUTRO
ADVOGADO : MT0002385A - WALTER FERNANDES FIDELIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fls. 164/168) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial e, por conseguinte, condeno as Autoras ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

2005.36.00.003182-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENEDITA GONCALINA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004887 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA GARCIA LEAL
REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

(fls. 109/112) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, determino ao Requerido que proceda o cancelamento da carteira profissional da Autora, declarando inexistência de débitos perante o CRC/MT gerados após a data de 25/07/2002. Caracterizada a hipótese de sucumbência recíproca, arcarão as partes, proporcional e reciprocamente, com os honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da causa, compensado-se mutuamente, observando-se que a parte autora, por ser beneficiária da assistência judiciária, já se encontrava dispensada do pagamento.

2005.36.00.004244-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LAMINORT INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS S/A
ADVOGADO : PR00031335 - AMARILIO HERMES LEAL DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : PR00036229 - DANIEL ANDRADE DO VALE
ADVOGADO : PR00032752 - MAURICIO ANDRADE DO VALE
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(fls. 351/355) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, condeno a Autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa.

2005.36.00.005274-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO DA VIGESIMA TERCEIRA REGIAO - AMATRA XXIII
ADVOGADO : MT00007903 - HUNNO FRANCO MELLO
ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE
ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
REQDO : UNIAO FEDERAL

(fls. 309/310) DECLARO EXINTO O FEITO sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, restando sem eficácia a medida liminar anteriormente deferida. Custas pela Requerente. Sem honorários advocatícios, ante a renúncia expressa.

2005.36.00.005440-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : ALBERICO ROCHA LIMA
REU : ALCEU VIDOTTI
REU : ADEVAIR MENDES SILVA
REU : ADARCY SIQUEIRA FAIVA MIGUEZ
REU : ALDAIR DA SILVEIRA AIRWS
ADVOGADO : MT00004298-B - IONÍ FERREIRA CASTRO

(fls. 178/182) DECLARO EXINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante o reconhecimento da prescrição. Custas processuais indevidas. Condeno a Autora ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Sentença sujeita a reexame necessário.

2005.36.00.005693-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : EDNA ROBERTA FONTES
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 36/39) Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, CONDENANDO o Réu a calcular e aplicar, relativamente ao benefício de pensão por morte percebido pela parte autora, o coeficiente de 100% (cem por cento) sobre o salário-de-benefício do instituidor, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 8.213/91, bem como a pagar as diferenças devidas, a partir de maio/2000, acrescidas de correção monetária (INPC), a partir de cada parcela devida e não paga (súmulas 43 e 148/STJ) até o efetivo pagamento, e juros de mora de 12% ao ano, da data da citação (súmula 204/STJ) até a expedição do primeiro ofício requisitório, sendo indevidos nos demais, salvo se não observada a regra prescrita no art. 100 da CF. Honorários advocatícios, em 10% do valor da condenação, pelo INSS, nos termos dos artigos 20, parágrafo 4; do CPC, observada a súmula 111 do e. STJ. Sem custas processuais (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Sentença sujeita ao reexame necessário.

2005.36.00.007395-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO DA VIGESIMA TERCEIRA REGIAO - AMATRA XXIII
ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE
ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO : MT00009268 - WAGNER MOREIRA GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 280/281) Ante o exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, restando sem eficácia a tutela antecipada anteriormente deferida. Custas processuais pela autora. Sem honorários advocatícios, ante a renúncia expressa.

2005.36.00.011149-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : FRANCISCO BONETE
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEICAO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 41/45) Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, CONDENANDO o Réu a recalcular a renda mensal inicial do benefício percebido pelo Autor (aposentadoria por tempo de contribuição) e a pagar a diferença entre o valor recebido e o que teria direito se aplicado o índice de 39,67%, do IRSM de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição considerados para o cálculo da renda mensal do benefício, indevidas as parcelas anteriores ao quinquênio da propositura da ação, acrescida de correção monetária calculada pelo INPC, a partir de cada parcela devida e não paga (súmulas 43 e 148/STJ) até o efetivo pagamento, e juros de mora de 6% ao ano, estes a partir da data da citação (súmula 204/STJ) até a expedição do primeiro ofício requisitório, sendo indevidos nos demais, salvo se não observada a regra prescrita no art. 100 da CF. A liquidação desta far-se-á na forma prescrita pelos arts. 475-B e 475-J do CPC. Procedente a ação, a parte ré deverá arcar com os honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. s 20, §3º do CPC. Sem custas processuais. Sentença sujeita ao reexame necessário.

2005.36.00.013449-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ESTELITO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 31/35) Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, CONDENANDO o Réu a recalcular a renda mensal inicial do benefício percebido pelo Autor (aposentadoria por idade) e a pagar a diferença entre o valor recebido e o que teria direito se aplicado o índice de 39,67%, do IRSM de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição considerados para o cálculo da renda mensal do benefício, indevidas as parcelas anteriores ao quinquênio da propositura da ação, acrescida de correção monetária calculada pelo INPC, a partir de cada parcela devida e não paga (súmulas 43 e 148/STJ) até o efetivo pagamento, e juros de mora de 6% ao ano, estes a partir da data da citação (súmula 204/STJ) até a expedição do primeiro ofício requisitório, sendo indevidos nos demais, salvo se não observada a regra prescrita no art. 100 da CF. A liquidação desta far-se-á na forma prescrita pelos arts. 475-B e 475-J do CPC. Procedente a ação, a parte ré deverá arcar com os honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. s 20, §3º do CPC. Sem custas processuais. Sentença sujeita ao reexame necessário.

2005.36.00.014459-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : RONAN SILVERIO
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEICAO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FLS. 33/37) Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, CONDENANDO o Réu a recalcular a renda mensal inicial do benefício percebido pelo Autor (aposentadoria por idade) e a pagar a diferença entre o valor recebido e o que teria direito se aplicado o índice de 39,67%, do IRSM de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição considerados para o cálculo da renda mensal do benefício, indevidas as parcelas anteriores ao quinquênio da propositura da ação, acrescida de correção monetária calculada pelo INPC, a partir de cada parcela devida e não paga (súmulas 43 e 148/STJ) até o efetivo pagamento, e juros de mora de 6% ao ano, estes a partir da data da citação (súmula 204/STJ) até a expedição do primeiro ofício requisitório, sendo indevidos nos demais, salvo se não observada a regra prescrita no art. 100 da CF. A liquidação desta far-se-á na forma prescrita pelos arts. 475-B e 475-J do CPC. Procedente a ação, a parte ré deverá arcar com os honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. s 20, §3º do CPC. Sem custas processuais. Sentença sujeita ao reexame necessário.

2005.36.00.014791-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JACY LEITE DE MORAES
ADVOGADO : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 32/35) Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, CONDENANDO o Réu a calcular e aplicar, relativamente ao benefício de pensão por morte percebido pela parte autora, o coeficiente de 100% (cem por cento) sobre o salário-de-benefício do instituidor, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 8.213/91, bem como a pagar as diferenças devidas, a partir de outubro/2000, acrescidas de correção monetária (INPC), a partir de cada parcela devida e não paga (súmulas 43 e 148/STJ) até o efetivo pagamento, e juros de mora de 12% ao ano, da data da citação (súmula 204/STJ) até a expedição do primeiro ofício requisitório, sendo indevidos nos demais, salvo se não observada a regra prescrita no art. 100 da CF. Honorários advocatícios, em 10% do valor da condenação, pelo INSS, nos termos dos artigos 20, parágrafo 4; do CPC, observada a súmula 111 do e. STJ. Sem custas processuais. Caracterizada a hipótese de sucumbência recíproca, arcarão as partes, proporcional e reciprocamente, com os honorários advocatícios no percentual de 10% de condenação, compensando-se mutuamente, a teor do disposto nos arts. 20, §3º, e 21 do CPC, observando-se, contudo, que a parte autora, por ser beneficiária da assistência judiciária, já se encontrava dispensada do pagamento. Sentença sujeita ao reexame necessário.

2005.36.00.015525-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ELUIDIA FERREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00003540 - LUIZ EMIDIO DANTAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 50/54) Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, CONDENANDO o Réu a recalcular a renda mensal inicial do benefício percebido pela Autora (pensão por morte) e a pagar a diferença entre o valor recebido e o que teria direito se aplicado o índice de 39,67%, do IRSM de fevereiro/94, na atualização dos salários-de-contribuição considerados para o cálculo da renda mensal do benefício, indevidas as parcelas anteriores ao quinquênio da propositura da ação, acrescida de correção monetária calculada pelo INPC, a partir de cada parcela devida e não paga (súmulas 43 e 148/STJ) até o efetivo pagamento, e juros de mora de 12% ao ano, da data da citação (súmula 204/STJ) até a expedição do primeiro ofício requisitório, sendo indevidos nos demais, salvo se não observada a regra prescrita no art. 100 da CF. A liquidação desta far-se-á na forma prescrita pelos arts. 475-B e 475-J do CPC. Procedente a ação, a parte ré deverá arcar com os honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. s 20, §4º do CPC. Sem custas processuais. Sentença sujeita ao reexame necessário.



JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos do Excelentíssimo Juiz Federal:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM Nº 227/2006 – CRIMINAL
Expediente do dia 15 de dezembro de 2006

Autos com Despachos
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.003217-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSÉ GILBERTO BORGES DE FREITAS
REU : ANTÔNIO FISCHER
REU : CERILO MARQUES DE ABREU
REU : MARCOS VILELA FREITAS
ADVOGADO : MT0005206A – LEILA MASCARENHAS BARBOSA
ADVOGADO : MT00002615 – JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
ADVOGADO : MT00004266 – MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO : MT00006763 – ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERMES
ADVOGADO : MT0009432 – JANETE POZZA
ADVOGADO : MT0005206A – LEILA MASCARENHAS BARBOSA

(DESPACHO FL. 316) (...) À defesa, apresentação das alegações finais no tríduo legal.

2006.36.00.016931-3 HABEAS CORPUS
IMPTE : GILSON SANTANA DOS SANTOS
IMPDO : COMANDANTE DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

(DECISÃO FLS. 31/33) (...) Em face do exposto, DECLINO da competência em favor do Superior Tribunal Militar, para onde os autos deverão ser remetidos com urgência.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
Dr. MARCOS ALVES TAVARES

BOLETIM Nº 201/2006 – CRIMINAL
Expediente do dia 17 de outubro de 2006

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.014107-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : GASPARD LUIZ ZAMBIAZI
REU : GENTIL ZAMBIAZI
REU : LAURO ANTONIO ZAMBIAZI
ADVOGADO : MT00007429 – ROBERTO CARLOS MALGAREJO DE VARGAS

(DESPACHO FL. 432) I – Avoco os autos para determinar a expedição de Carta Precatória para oitiva das testemunhas de defesa dos Réus LAURO ZAMBIAZI e GENTIL ZAMBIAZI, arroladas às fls. 325 e 355. II – Intime-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). (Carta Precatória expedida para a Subseção Judiciária de Sinop/MT em 13/10/2006). III – Intime-se pessoalmente o defensor dativo do Réu GASPARD LUIZ ZAMBIAZI, para que se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, acerca da certidão de fl. 429, bem como do item II deste despacho.

2005.36.00.016503-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FRANCISCO ADENOR PINHEIRO
REU : ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO : MT0003613B – JOÃO JENEREZEERLAU DOS SANTOS

(DECISÃO FLS. 299/300) Defiro os pedidos constantes da petição de fls. 291/292, formulados pela defesa na fase do art. 499 do CPP. Assim, intime-se a parte ré para fornecer os dados de identificação de Luiz Carlos de Lima, bem como seu endereço, no prazo de 03 (três) dias. Com as informações, expeçam-se os devidos mandados. Designo, desde já, o dia 12/06/07, às 15:30 horas para oitiva das testemunhas acima mencionada. Intime-se o administrador judicial Davi Francisco Cruz (observando o endereço e telefone fornecidos à fl. 203) para cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto no item III, da decisão de fl. 167, recordando-se que, conforme despacho proferido em audiência (fl. 272), o presente processo só passará à fase das alegações finais após a juntada dos referidos relatórios.

PROCESSO Nº : 2005.36.00.003105-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) : MARCOS AMARAL VALOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO – 90 DIAS)

FINALIDADE(S) : INTIMAÇÃO do acusado MARCOS AMARAL VALOTA, brasileiro, casado, vendedor, filho de Marinho Basso Valota e de Solange Maria Valota, portador do RG nº 000729148 SSP/MS e CPF nº 826.062.851-15, atualmente, encontra-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da Sentença de folhas 86/98, cuja parte dispositiva segue transcrita: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de MARCOS AMARAL VALOTA, condenando-o a cumprir a pena de 2 (dois) anos de reclusão e a pagar o valor correspondente a 10 (dez) dias-multa, fixando, para cada dia-multa, o valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, como incurso nas penas do artigo 293, inciso I, § 1º do Código Penal Brasileiro. O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto, ao teor do contido no art. 33, § 2º, "c", do Código Penal e diante das circunstâncias judiciais amplamente favoráveis do acusado. A substituição da pena privativa de liberdade pelas penas restritivas de direitos será feita em consonância com a forma constante na fundamentação desenvolvida alhures. Tendo em vista que o réu é tecnicamente primário e que não estão presentes os requisitos que ensejariam a decretação de sua prisão preventiva, o réu poderá apelar sem a necessidade de recolhimento à prisão. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas processuais nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal e artigo 6º da Lei nº 9.289/96. Como efeito extrapenal genérico da condenação, com fulcro no artigo 91, inciso II, alínea "a", decreto a pena de perdimento dos cigarros apreendidos e, em face do teor do artigo 14 e seu parágrafo único do Decreto Lei nº 1.593/77, com a redação que lhe deu o art. 111 da Lei nº 8.981/95, determino a incineração dos cigarros apreendidos, após o trânsito em julgado da sentença. Intime-se o Delegado de Polícia Federal de Rondonópolis a cumprir a determinação. Intime-se, pessoalmente, o defensor dativo constituído nestes autos acerca do conteúdo desta sentença. Fixo os honorários advocatícios a serem pagos ao defensor dativo no máximo da tabela vigente. Comunique-se, após o trânsito em julgado da demanda, à Justiça Eleitoral o teor desta sentença, para fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado de demanda, lance o nome do réu MARCOS AMARAL VALOTA no rol dos culpados.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 1ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2006.
JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Federal da 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
Dr. MARCOS ALVES TAVARES

BOLETIM Nº 205/2006 – CRIMINAL
Expediente do dia 31 de outubro de 2006

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.006871-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : OSVALDO TAKASHI TOYAMA
REU : CARLA ROSANE RAMMINGER PISSANTI
ADVOGADO : MT0004186B – CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO
ADVOGADO : MT00005048 – CELSON J. G. FALEIRO
ADVOGADO : MT00007293 – NEWMAN PEREIRA LOPES

(SENTENÇA FLS. 717/740) (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de OSWALDO TAKASHI TOYAMA, condenando-o a cumprir a pena de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, como incurso nas penas do artigo 1º, inciso I c.c § 1º do Decreto-lei nº 201/67; e determino a aplicação de pena acessória de inabilitação temporária do acusado para o exercício de cargo ou função pública, eletiva ou oriunda de nomeação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com fulcro no § 2º do artigo 1º Decreto-lei nº 201/67. O regime inicial de cumprimento da pena será o semi-aberto, conforme consta expressamente na fundamentação acima delineada. Conforme já asseverado não se afigura cabível a substituição da pena por restritiva de direitos, diante da falta dos requisitos constantes no inciso I e III do artigo 44 do Código Penal. Outrossim, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de CARLA ROSANE RAMMINGER PISSATI, condenando-a a cumprir a pena de 2 (dois) anos de reclusão, como incursa nas penas do artigo 1º, inciso I c.c § 1º do Decreto-lei nº 201/67. O regime inicial de cumprimento da pena de CARLA ROSANE RAMMINGER PISSATI será o aberto (art. 33, § 2º alínea "b", c.c § 3º), haja vista que no caso não se justifica a imposição de regime mais gravoso; e a substituição da pena privativa de liberdade pelas penas restritivas de direitos será feita em consonância com o constante na fundamentação desenvolvida acima. Tendo em vista que não estão e nunca estiveram presentes os requisitos que autorizariam a prisão preventiva dos réus OSWALDO TAKASHI TOYAMA e CARLA ROSANE RAMMINGER PISSATI, deve-se reconhecer o direito de apelar em liberdade. Condeno ainda os réus OSWALDO TAKASHI TOYAMA e CARLA ROSANE RAMMINGER PISSATI ao pagamento das custas processuais nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal e artigo 6º da Lei nº 9.289/96. Comunique-se, após o trânsito em julgado da demanda, à Justiça Eleitoral o teor desta sentença, para fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Em havendo trânsito em julgado da sentença para o Ministério Público Federal, voltem-me os autos conclusos, com urgência, para deliberação, ou seja, para decretação da prescrição retroativa em relação à acusada CARLA ROSANE RAMMINGER PISSATI. Após o trânsito em julgado de demanda, lance o nome do réu OSWALDO TAKASHI TOYAMA no rol dos culpados.

(SENTENÇA FLS. 743/745) (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a pretensão punitiva estatal em relação à ré CARLA ROSANE RAMMINGER PISSATI, em face da ocorrência da prescrição, em conformidade com os art. 110, § 1º e § 2º, c/c 109, V do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Procedam-se as anotações e comunicações de praxe. Intime-se pessoalmente o réu OSWALDO TAKASHI TOYAMA da sentença de fls. 717/740, bem como seu advogado constituído via imprensa.

2003.36.00.016735-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DÁRIO ROBERTO FERREIRA BRAGA
ADVOGADO : MT00004153 – SÉRGIO ANTONIO ROSA
ADVOGADO : MT00005048 – CELSON J. G. FALEIRO
ADVOGADO : MT00006842 – LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO

(DESPACHO FL. 229) I – Não obstante a defesa poder arrolar testemunhas já arroladas pela acusação, a oportunidade para fazê-la é na defesa prévia. Portanto, julgo inoportuno o pleito de fl. 228, vez que a testemunha ali referida, foi arrolada pelo Ministério Público Federal que em petição de fl. 183 pleiteou por sua substituição, o que, por sua vez, foi deferido à fl. 186. II – Designo a data de 24/05/2007 às 15:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, LUIS CARLOS RODRIGUES e CARLOS AVALONE JÚNIOR, a realizar-se na sede deste Juízo Federal.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
Dr. MARCOS ALVES TAVARES

BOLETIM Nº 201/2006 – MANDADO DE SEGURANÇA
Expediente do dia 20 de outubro de 2006

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.014527-3 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : FLUTUAR IMPORTAÇÕES DE PNEUMÁTICOS LTDA
ADVOGADO : MT00004501 – VÍCTOR HUMBERTO MAIZMAN
ADVOGADO : MT00007921 – ÉNIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
IMPTE DO : AUDITOR-CHEFE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO POSTO ALFANDEGÁRIO EM CUIABÁ/MT

(DESPACHO FL. 70) Conquanto a matéria de fundo do presente mandamus seja idêntica àquela discutida nos autos dos processos nºs 2006.36.00.011036-0 e 2006.36.00.013842-5 não vislumbramos presente a ocorrência de prevenção, porquanto o presente ato coarctar diz respeito à operação comercial de importação diversa daquelas analisadas por este Juízo. Assim, a simples possibilidade de prolações de decisões divergentes sobre o tema não pode ensejar a necessidade da distribuição por prevenção. Portanto, devem os presentes autos serem distribuídos livremente.

3ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.



Expediente do dia 18 de Dezembro de 2006
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
2006.36.00.016881-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : SP00233624 - MARIANA AVILA VECCHIATO CEOLIN
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Sendo assim, DEFIRO A LIMINAR e SUSPENSO, em consequência, a exigibilidade de créditos tributários que eventualmente tenham sido constituídos em decorrência do ato de exclusão."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL
BOLETIM Nº 147/2006

Despachos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Relator JEFERSON SCHNEIDER, nos autos dos processos abaixo:

2006.36.00.704328-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : RICARDINO MARTINS DOS ANJOS NETO
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
RECD O : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

Despacho: " Intime-se o Autor para oferecer contra-razões ao recurso interposto pela União (Fazenda Nacional) às fls. 89/102, no prazo de 10 (dez) dias (...)"

2006.36.00.704330-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
RECD O : FRANCISCO ASSIS DA SILVA
ADVOGADO : MT00001565 - EUDACIO ANTONIO DUARTE

Despacho: "(...) Intime-se a CEF para, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer ao autos cópia LEGÍVEL do termo de adesão juntado à fl. 53, que alega ter sido firmado com a parte autora."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JEFs- MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 051/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003749-5
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : DROGARIA E PERFUMARIA VIEIRA LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.120,25 em: 06/05/2002

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) DROGARIA E PERFUMARIA VIEIRA LTDA, CNPJ 36.968.816/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora,

terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 052/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003749-4
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : SEBASTIÃO JUVINO SOBRINHO E CIA LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 530,28 em: 29/07/1996

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) SEBASTIÃO JUVINO SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ 26.541.680/0001-44 e SEBASTIÃO JUVINO SOBRINHO, CPF 141.767.931-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora,

terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 053/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003771-3
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : M.S. OLIVEIRA & CIA LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.194,32 em: 29/06/1998

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) M.S. OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 00.107.535/0001-66 e MANOEL SOUZA OLIVEIRA, CPF 482.576.481-91 atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora,

terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 054/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003756-6
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MULTILAJES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 230,86 em: 11/11/1996

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) MULTILAJES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 75.724.070/0003-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora,

terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 055/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003767-2
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : DIOSMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.843,43 em: 14/08/1998

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) DIOSMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 37.504.958/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora,

terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 056/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003769-0
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MÁRIO ALMEIDA SOUZA & CIA LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.783,09 em: 14/08/1998

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) MÁRIO ALMEIDA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 26.529.552/0001-85 e MÁRIO ALMEIDA SOUZA, CPF 008.816.718-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora,

terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal



EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 057/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003747-7
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : CIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRÂMIDE LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$6.778,64 em: 03/11/1998

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) CIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRÂMIDE LTDA, CNPJ 37.482.338/0001-37 e OTHENEVIL BORGES THIAGO, CPF 908.289.418-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 058/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003778-9
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : CONDOR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$217.692,34 em: 10/08/1998

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) CONDOR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 01.919.778/0001-61, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 059/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003546-0
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : JEOVAH LAGO DA SILVA – SEMENTES MINUANO
VALOR DO DÉBITO: R\$6.350,28 em: 21/11/2000

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) JEOVAH LAGO DA SILVA – SEMENTES MINUANO, CNPJ 03.165.388/0001-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 060/2006

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003983-7
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : SILVA & ALVES LIMITADA ME E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$7.550,37 em: 15/04/1999

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) SILVA & ALVES LIMITADA ME, CNPJ 02.402.980/0001-84 e JOSÉ RIBAMAR SILVA, CPF 192.819.191-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
Rondonópolis/MT, 17 de novembro de 2006.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

Autos N.º 2005/286. Cód: 7614. **Espécie:** Usucapião Extraordinário. **Parte Autora:** Honório Bispo Barbosa e Luzia de Almeida Barbosa **Parte Ré:** Ermínia Laurinda De Magalhães. **Citandos:** Réus : Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. **Data De Distribuição Da Ação:** 19/10/2005. **Valor Da Causa:** R\$ 1.000,00.

Finalidade: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados, pela parte autora na peça vestibular. **Resumo da Inicial:** Os requerentes adquiriram da requerida, através de escritura pública de cessão e transferência de posse, lavrada no Livro nº 01-A, fls. 114/ 114 v no Cartório de Registro Cível do distrito de Engenho velho, município de Santo Antonio de Leverger – MT, no ano de 1990, um lote de terra rural com superfície de cinco hectares, localizada na Sesmaria Sangradouro, em Santo Antonio de leverger- MT. A escritura em espécie encontra-se averbada a margem da matrícula nº 11.465, R/1, do Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá –MT. O requerente propõem ação de usucapião em razão de, no corrente ano, buscou os requeridos para que lhe outorgassem a escritura do imóvel, não obtendo êxito. **Descrição do Imóvel Usucapiendo:** Um lote de terras rural, na localidade de Sesmarias Sangradouro, no município de Santo Antonio de Leverger-MT, com área de cinco hectares, área esta excedente da matrícula sob nº 11.465, no Cartório do 5º ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: O MP-1, marco este cravado em a margem da estrada vicinal, deste segue divisando com Alvinho Duarte, com rumo magnético de 04º 30'00" SE e distancia de 534,00 m, ate o MP -2, marco este cravado em comum com terras de Alvinho Duarte, deste segue divisando com terras de herança de Manoel do Nascimento Pinto, com diversos rumos magnéticos e distancias: 75º 30'00" SW e 80,00 m, até o MP-3 : 09º15'00" NW e 490,00 m, até o MP-4: 83º15'00" NE e 53,00m, até o MP-5: 00º00'00" N 64,00 m, até o MP-6, marco este cravado em comum com terras de herança de Manoel do Nascimento Pinto deste divisando com a estrada citada anteriormente com rumo magnético de 89º45'00" SE e distancia de 71,00 m, até o MP-1, marco inicial deste auto de, mensuração. **Despacho:** "Cite-se por Edital, com prazo de 30 dias a pessoas em cujo nome estiver transcrito o imóvel, bem como os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Cite-se, na forma requerida no item 7/b, da inicial

(fl.03). Citem-se por mandado pessoalmente os Confinantes, com prazo de 15 dias (CPC,art 942). Intimem-se por via postal para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art 943) Encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o representante do Ministério Público (art 944). Cumpra-se." Santo Antonio de Leverger – MT 6, de julho de 2006.

Lídio Modesto da Silva Filho _ Juiz de Direito

ESTADO DO MATO GROSSO - PODE JUDICIARIO
COMARCA DE SINOP – MT - EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS N.º 2002/27 AÇÃO Execução
EXEQUENTE(S): JOSÉ NILDO FRANTZ
EXECUTADO(A,S): CABIXI VEICULOS LTDA

CITANDO(A,S) HETTO FLECK (CPF N.º126.228.349-34), GENI MAZZUTTI (CPF N.º 276.937.832-53), EVERALDO LIBRELATO STANGER (CPF N.º 025.457069-34), AGENOR ZANELLA(CPF N.º 093.624.799-15), LEONILDO ALVES CORREIA(CPF N.º 144.828.651-34), ADENIS PASQUALETTO (CPF N.º 240.462.649-34) e RENAN CARLOS ZANDONAI(CPF N.º 411.408.189-53) DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/02/2002. VALOR DO DÉBITO: R\$ 60.052,51 (sessenta mil cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualizações monetária juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do debito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** O exequente, de conformidade com o Contrato de Compra e Venda de Veículos para entrega futura, adquiriu da "um veículo da marca Volkswagen, modelo saveiro, CL 1.6 a gasolina, pelo valor de R\$ 20.202,84 (vinte mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), em 30 parcelas. O exequente quitou integralmente o contrato, cuja parcela final foi paga no dia do vencimento, ou seja em 10/08/2001. Ocorre, que, o vencido o prazo do contrato e consequentemente findo grupo em 10/08/2001, a executada encerrou suas atividades comerciais sem contudo cumprir o contrato com a entrega do Veiculo objeto do mesmo. **ADVERTENCIA:** Fica(m) ainda Advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu Sílvia Luiza Nunes Tagliari-Oficial escrevente, digite. Sinop – MT, 09 de novembro de 2006

Clarice Janete Fonseca de Oliveira
Escrivão(ã) Judicial



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".